

DOCUMENTO DO
BANCO MUNDIAL

SOMENTE PARA USO OFICIAL

Relatório No.: 121673-BR

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA

EMPRÉSTIMOS PROPOSTOS

NO MONTANTE DE US\$250 MILHÕES

À

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARA

APOIO À REFORMA DO ENSINO MÉDIO

20 DE NOVEMBRO DE 2017

Prática Global de Educação
Região da América Latina e Caribe

Este documento está sendo disponibilizado ao público antes da consideração da Diretoria Executiva, o que não implica presunção de resultado. Este documento poderá ser atualizado após a consideração da Diretoria Executiva, após o qual sua versão atualizada será disponibilizada ao público em conformidade com a Política sobre Acesso à Informação do Banco Mundial.”

EQUIVALÊNCIA MONETÁRIA

(Taxa de Câmbio em Vigor em 2 de Novembro de 2017)

Unidade Monetária = Real (BRL)

BRL 1 = US\$3,25

US\$1 = BRL 0,30

EXERCÍCIO FINANCEIRO

1º de janeiro – 31 de dezembro

ABREVIACÕES E SIGLAS

ACG	Diretrizes Anticorrupção (<i>Anticorruption Guidelines</i>)
ALC	América Latina e Caribe
ASA	Serviços de Consultoria e Análise (<i>Advisory Services and Analytics</i>)
AT	Assistência Técnica
BACEN	Banco Central do Brasil
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CEL	Comissão Especial de Licitação
CGEI	Coordenação Geral de Educação Integral
CGEOF	Coordenação-Geral de Execução e Operação Financeira
CGU	Controladoria Geral da União
COEM	Coordenação Geral de Ensino Médio
CPAG	Coordenação de Planejamento e Apoio a Gestão
CPF	Estratégia de Parceria de País (<i>Country Partnership Framework</i>)
DICEI	Diretoria de Currículos e Educação Integral
DIFOR	Diretoria de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica
DLI	Indicador Vinculado a Desembolso (<i>Disbursement-linked Indicator</i>)
DLR	Resultado Vinculado a Desembolso (<i>Disbursement-linked Result</i>)
DOU	Diário Oficial da União
EMTI	Programa de Fomento as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio (<i>Upper Secondary Education National Test</i>)
ERR	Taxa de Retorno Econômico (<i>Economic Rate of Return</i>)
ESSA	Sistema de Avaliação Socioambiental (<i>Environmental and Social System Assessment</i>)
ETI	Escola em Tempo Integral
FM	Gestão Financeira (<i>Financial Management</i>)
FMIS	Sistema de Informação da Gestão Financeira (<i>Financial Management Information System</i>)
FNDE	Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação
FSA	Avaliação de Sistemas Fiduciários (<i>Fiduciary Systems Assessment</i>)
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GRS	Serviço de Reparação de Queixas (<i>Grievance Redress Service</i>)
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFR	Relatório Financeiro Intermediário não Auditado (<i>Interim Unaudited Financial Report</i>)
INEP	Instituto Nacional de Estatísticas Educacionais
IPF	Financiamento de Projeto de Investimento (<i>Investment Project Financing</i>)
IPSAS	Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (<i>International Public</i>

	<i>Sector Accounting Standards)</i>
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei de Orçamento Anual
M&A	Monitoramento e Avaliação
MEC	Ministério da Educação
MO	Manual Operacional (Programa e Operação)
NEM	Novo Ensino Médio
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OPRC	Comitê Operacional de Revisão de Licitações (<i>Operational Procurement Review Committee</i>)
PAP	Plano de Ação do Programa
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PforR	Programa para Resultados
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PPA	Plano Plurianual de Ação
PR	Aquisições (<i>Procurement</i>)
SAA	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SEB	Secretaria de Educação Básica
SEE	Secretarias Estaduais e Distrital de Educação
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (Ensino Médio em Tempo Integral)
SISG	Sistema Geral de Serviços
SPO	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
STA	Conta de Tesouraria Única (<i>Single Treasury Account</i>)
STEM	Ciências, Tecnologia e Matemática (<i>Sciences, Technology, and Mathematics</i>)
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TDR	Termos de Referência
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UGO	Unidade de Gestão da Operação
UGP	Unidade de Gerenciamento de Projeto
VPL	Valor Presente Líquido

Vice-Presidente Regional:	Jorge Familiar
Diretor Sênior da Prática Global:	Jaime Saavedra
Diretor do País:	Martin Raiser
Gerente da Prática:	Reema Nayar
Líderes da Equipe:	Marcelo Becerra e Andre Loureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Apoio à Reforma do Ensino Médio

Sumário

I. CONTEXTO ESTRATÉGICO

- A. Contexto do País
- B. Contexto Setorial e Institucional
- C. Relação com a Estratégia de Parceria de País e Razões para Usar o Instrumento

II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

- A. Programa Governamental
- B. Objetivos de Desenvolvimento do Programa (ODP) e Resultados Fundamentais
- C. Escopo do Programa para Resultados (PforR)
- D. Indicadores Vinculados a Desembolso e Protocolos de Verificação
- E. Capacitação e Fortalecimento Institucional

III. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- A. Arranjos Institucionais e de Implementação
- B. Monitoramento e Avaliação dos Resultados
- C. Arranjos de Desembolso

IV. RESUMO DA AVALIAÇÃO

- A. Técnica
- B. Fiduciária
- C. Efeitos Socioambientais

D. Avaliação de Risco

E. Plano de Ação do Programa

ANEXOS

ANEXO 1: Descrição Detalhada do Programa

ANEXO 2: Matriz de Quadro de Resultados

ANEXO 3: Indicadores vinculados a desembolso, Arranjos de Desembolso e Protocolos de Verificação

ANEXO 4: Avaliação Técnica

ANEXO 5: Avaliação dos Sistemas Fiduciários

ANEXO 6: Resumo da Avaliação do Sistemas Socioambientais

ANEXO 7: Classificação Padronizada de Riscos da Operação (SORT, sigla em inglês)

ANEXO 8: Plano de Ação do Programa

ANEXO 9: Plano de Suporte à Implementação

República Federativa do Brasil
Apoio à Reforma do Ensino Médio

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA

Região da América Latina e Caribe
Prática Global de Educação

Data: 2 de
novembro de 2017

Diretor do País:
Martín Raiser

Gerente da Prática
Reema Nayar

Diretor Sênior da
Prática Global

Jaime Saavedra
Chanduvi

ID do Programa:
P163868

Líderes da Equipe:
Marcelo Becerra
André Loureiro

**Informação
Básica**

Setores: Ensino Médio
Temas Educação para Todos, Educação para a
Economia do Conhecimento

Período de Implementação do Programa:

Data de início: 2 de abril de 2018

Data de término: 30 de junho de 2023

Data Prevista para Entrada em Vigor Financeira: 2 de abril de 2018

Data Prevista para Encerramento Financeiro: 31 de dezembro de 2023

Dados do Financiamento do Programa

Empréstimo
 Crédito

Subvenção

Outro

Para Empréstimos (US\$, milhões):

Custo Total do Programa: US\$1.577

Financiamento Total do Banco: US\$250

Programa - PforR: US\$221 (IBRD 8812-BR)
IPF do Projeto: US\$29 (IBRD 8813-BR)

Cofinanciamento Total: US\$0

Lacuna de Financiamento: US\$0

Fonte do Financiamento	Montante (em milhões de US\$)
MUTUÁRIO/DESTINATÁRIO	1,327
BIRD/IDA	250
Programa - PforR - (Empréstimo BIRD 8812-BR)	221
Projeto - FPI - (Empréstimo BIRD 8813-BR)	29
Total	1,577

Mutuário: República Federativa do Brasil

Agência Responsável: Ministério da Fazenda

Ministério da Fazenda

Contato: Henrique de Campos Meirelles

Título: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Telephone No.: (61) 3412-2515 / (61) 3412-2516

Email: Agência Responsável: Ministério da Educação

Contato: Jose Mendonça Filho

Título: Ministro da Educação

Telefone: (61) 2022-7822, (61) 2022-7828

Email: gabinetedoministro@mec.gov.br

Exercício Financeiro	Desembolsos Previstos (em milhões de US\$)						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Anual	60	69	65,5	25,5	20	10	250
Cumulativo	60	129	194,5	220	240	250	250

Objetivo (s) de Desenvolvimento do Programa

Fortalecer a capacidade das secretarias estaduais de educação para executar a reforma do Ensino Médio, priorizando escolas vulneráveis, e aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas selecionadas de ensino médio em tempo integral no território brasileiro.

Conformidade

Política

O programa afasta-se da EAP em conteúdo ou em algum outro aspecto significativo? Sim [] Não [X]

O programa requer alguma exceção às políticas do Banco aplicáveis às operações Programa para Resultados? Sim [] Não [X]

Estas foram aprovadas pela direção do Banco? Sim [] Não []

Foi solicitada aprovação à Diretoria do Banco para qualquer exceção às políticas? Sim [] Não [X]

Tag de gênero

O projeto pretende empreender alguma das seguintes ações?

Análise para identificar disparidades pertinentes ao projeto entre homens e mulheres, especialmente à luz das disparidades do país identificadas através de SCD e CPF Sim [X] Não []

Ações específicas para tratar das disparidades de gênero identificadas em (a) e/ou para melhorar o empoderamento de mulheres ou homens Sim [X] Não []

Incluir Indicadores em quadros de resultados para monitorar os resultados das ações identificadas em (b) Sim [X] Não []

Classificação do Risco Global: Substancial

Condições e Cláusulas Legais			
Nome	Recorrente	Data	Frequência
<i>Condição/cláusula</i> Diretrizes Anticorrupção incluídas nos Termos de Compromisso da Portaria da EMTI	Não	O prazo para entrada em vigor é de noventa (90) dias após a data do Acordo de Empréstimo	
Descrição da condição/cláusula			
ARTIGO V. Seção 5.01 O Banco recebeu evidência aceitável confirmado que os Termos de Compromisso da Portaria da EMTI são conformes com as Diretrizes Anticorrupção, em forma e substância satisfatórias para o Banco.			

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Equipe chave da UGP formada		Em até 90 dias após a Data de Entrada em Vigor	

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção I. B. 1. (a)

Sem prejuízo das cláusulas da Parte A desta Seção I, o Mutuário deverá, em até noventa (90) dias após a Data de Entrada em Vigor, criar e a seguir operar e manter, durante toda a execução da Operação, a UGP dentro da SEB para implementar, coordenar, monitorar e reportar sobre a execução da Operação, com poderes, funções, pessoal chave (com um coordenador, um especialista em gestão financeira, um especialista em aquisições e um especialista em monitoramento e avaliação), capacidade e recursos, todos satisfatórios para o Banco, para executar essas funções na Operação, conforme detalhamento do Manual Operacional.

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Funções do FNDE no Programa	Sim		Contínua

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção I. B. 1. (b)

Com a finalidade de executar as atividades do Programa que são da alçada administrativa do FNDE, o Mutuário, por intermédio do MEC, fará com que o FNDE, dentro de suas atribuições legais e das detalhadas no Manual Operacional, cumpra suas funções no Programa.

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Termos de Compromisso da Portaria NEM e Termos De Compromisso da Portaria EMTI: assinar e manter e; obrigações das SEEs	Sim		Continua

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção I. B. 2. (a)

Para facilitar a execução do Programa, o Mutuário, através do MEC, assinará os Termos de Compromisso da Portaria NEM e, a seguir, cumprirá os Termos de Compromisso da Portaria NEM e os Termos de Compromisso da Portaria EMTI de acordo com os termos e condições aprovados pelo Banco, inclusive, entre outros, a obrigação para as SEEs de: (i) executar as atividades que são da sua alçada administrativa no Programa; e (ii) cumprir as cláusulas pertinentes deste Cronograma no que diz respeito às SEEs, o que inclui a conformidade com o que dispõem o Manual Operacional e as Diretrizes Anticorrupção.

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Termos de Compromisso da Portaria NEM e Termos de Compromisso da Portaria EMTI: obrigações e alterações	Sim		Contínua

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção I. B. 2. (b)

O Mutuário, através do MEC, exercerá seus direitos e cumprirá suas obrigações conforme cada Termo de Compromisso da Portaria NEM e cada Termo de Compromisso da Portaria EMTI de forma a proteger os interesses do Mutuário, dos Estados e do Banco Mundial e a alcançar os objetivos do Empréstimo para a Operação. Salvo concordância do Banco em contrário, o Mutuário, através do MEC, não cederá, alterará, revogará, extinguirá, renunciará nem deixará de aplicar nenhum Termo de Compromisso da Portaria NEM, nenhum Termo de Compromisso da Portaria EMTI, ou qualquer uma de suas cláusulas.

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Manual Operacional	Sim		Contínua

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção I. A. 1.; 2; e 3

1. Sem prejuízo das cláusulas do Artigo V das Condições Gerais, o Mutuário executará a Operação, e fará com que esta seja executada, de acordo com o Manual Operacional, que incluirá, entre outros: (a) o Plano de Ação do Programa; (b) os Sistemas Fiduciário e Socioambiental do Programa; (c) as Metas Anuais e Protocolos de Verificação dos IVDs e RVDs e o Quadro de Monitoramento de Resultados; (d) as funções, responsabilidades e composição das unidades de implementação no MEC, na SEB, no FNDE e nas SEEs encarregadas da execução do Programa, inclusive sua obrigação de cumprir as Diretrizes Anticorrupção e investigar qualquer alegação relacionada a estas; (e) uma descrição detalhada das atividades do Projeto sob sua responsabilidade e dos arranjos institucionais para o Projeto; (f) os procedimentos administrativos, contábeis, de auditoria, de relatório, financeiros (inclusive aspectos de fluxo de caixa relacionados com estes), aquisições e desembolso do Projeto; (g) os indicadores de monitoramento do Projeto; (h) os mecanismos de queixas; (i) os arranjos institucionais e administrativos estabelecidos para assegurar a coordenação interinstitucional; e (j) as funções, responsabilidades e composição das unidades de implementação no MEC e na SEB encarregadas da implementação do Projeto, inclusive sua obrigação de cumprir as cláusulas do parágrafo B.3 abaixo.
2. Salvo concordância do Banco em contrário por escrito, o Mutuário não abrogará, alterará, suspenderá, renunciará ou deixará de qualquer outro modo de aplicar o Manual Operacional ou qualquer uma de suas cláusulas.
3. Em caso de conflito entre os termos do Manual Operacional e o presente Acordo, as cláusulas deste Acordo prevalecerão.

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Salvaguardas	Sim		Contínua

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção I. B. 3

O Mutuário, através do MEC, se assegurará de que os termos de referência de qualquer consultoria relativa a qualquer uma das atividades da Parte 2 da Operação: (a) incorporarão devidamente, na opinião do Banco, os requisitos das Políticas de Salvaguardas do Banco aplicáveis em vigor na data em questão; e (b) exigirão que o conselho formulado através de uma dessas consultorias cumpra, na opinião do Banco, os requisitos das Políticas de Salvaguardas do Banco aplicáveis em vigor na data em questão.

Nome	Recorrente	Data	Frequência
Condições de Saque para o Programa	Não	Anterior ao Desembolso	

Descrição da Condição/Cláusula

CRONOGRAMA 2. Seção IIIV. B.1, 2. e 3.

1. Não Obstante as cláusulas da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:

- (a) para os fins da Seção 2.03 das Condições Gerais do Programa, para os RVDs alcançados antes da Data da Assinatura, exceto saques de até um montante agregado não superior a \$30.000.000 que podem ser feitos para esses RVDs, tal como descrito e detalhado na Carta de Desembolso e Informação Financeira, realizados antes desta data mas em ou após 13 de julho de 2017; e
- (b) para qualquer RVD (tal como descrito e detalhado na Carta de Desembolso e Informação Financeira) das Categorias (1) a (10) até que, e a não ser que, o Mutuário, através do MEC, se assegure de que os termos de referência para qualquer consultoria relativa a qualquer uma das atividades da Parte 2 da Operação: (a) incorporaram devidamente, tenham apresentado evidências satisfatórias para o Banco de que esse RVC foi alcançado, como detalhado nos Protocolos de Verificação.

2. Não obstante as cláusulas da Parte B.1 desta Seção, o Mutuário pode sacar: (i) montante não superior a \$55.250.000 como adiantamento do Empréstimo do Programa, desde que, se os RVDs (como descrito e detalhado na Carta de Desembolso e Informação Financeira), na opinião do Banco, os requisitos das Políticas de Salvaguarda do Banco aplicáveis não tiverem sido cumpridos (ou parcialmente cumpridos) na Data de Encerramento, o Mutuário reembolse esse adiantamento (ou parte desse adiantamento, conforme determinado pelo Banco de acordo com as cláusulas da Carta de Desembolso e Informação Financeira) ao Banco prontamente após notificação neste sentido enviada pelo Banco. Salvo se acordado de outra maneira com o Mutuário, o Banco cancelará o montante assim reembolsado. Quaisquer outros saques solicitados como adiantamento em qualquer Categoria só serão permitidos de acordo com os termos e condições que o Banco especificará mediante notificação ao Mutuário.

3. Não obstante as cláusulas da Parte B.1 desta Seção, se qualquer RVD das Categorias (1) a (10), exceto os RVD Não Escaláveis, como descrito e detalhado na Carta de Desembolso e Informação Financeira,

(conforme a Carta de Desembolso e Informação Financeira), o Banco pode, mediante notificação ao Mutuário: (a) autorizar o saque desses montantes menores dos recursos não sacados do Empréstimo do Programa em vigor na data em questão; e (b) exigir que o conselho transmitido por qualquer uma dessas consultorias alocadas à essa Categoria cumpra, na opinião do Banco, os requisitos das Políticas de Salvaguardas do Banco aplicáveis correspondentes à proporção da consecução dessas RVDs (RVDs Escaláveis), e esses montantes menores serão calculados de acordo com a fórmula definida no Manual Operacional; (b) realoque todo ou parte dos recursos do Empréstimo do Programa em vigor na data em questão, alocados a esses RVDs, a qualquer outro RVD dentro do mesmo IVD; e/ou (c) cancele a totalidade ou parte dos recursos do Empréstimo do Programa então alocado a esse RVD.

Composição Da Equipe			
Staff do Banco			
Nome	Título	Especialização	Unidade
Marcelo Becerra	Especialista Líder em Educação	Co-Task Team Leader	GED04
André Loureiro	Economista Sênior	Co-Task Team Leader	GED04
Adriane Menescal Landwehr	Assistente da Equipe	Operações	LCC5C
Alberto Coelho Gomes Costa	Especialista Sênior em Desenvolvimento Social	Desenvolvimento Social	GSU04
Clarisse Torrens Borges Dall Acqua	Especialista Sênior em Meio Ambiente	Meio Ambiente	GEN04
Daniela Pena De Lima	Senior Operations Officer	Operações	GHN04
Ezequiel Molina	Jovem Profissional	Educação	GEDGE
Isabella Micali Drossos	Advogada Sênior	Jurídica	LEGLE
Leandro Oliveira Costa	Economista Sênior	Educação	GED04
Marcio Batitucci	Especialista Sênior em Meio Ambiente	Meio Ambiente	GEN04
Miguel-Santiago Oliveira	Especialista Sênior em Gestão Financeira	Gestão Financeira	GGO22

Monica Tambucho	Senior Finance Officer	Desembolso	WFALA
-----------------	------------------------	------------	-------

Renata Pereira de Mello	Assistente de Programa	Operações	LCC5C
Sinue Aliram de Souza	Especialista Sênior em Compras Públicas	Aquisições	GGO04
Susana Amaral	Especialista Sênior em Gestão Financeira	Gestão Financeira	GGO22
Tania Lettieri	Operations Officer	Operações	LCC5C
Tatiana de Abreu Souza	Finance Officer	Desembolso	WFALA
Uriel Kejsefman	Analista	Educação / Operações	GED04
Staff externo a Banco			
Nome	Título	Especialização	
Alexandre Takahashi	Consultor	Meio Ambiente	
Giovani Rocha Batista Santos	Consultor	Educação	
Maria Madalena Rodrigues dos Santos	Consultora	Educação	
Raquel Kimie Pereira de Sousa Tsukada Lehmann	Consultora	Analytics	
Vivian Amorim	Consultora	Analytics	

I. CONTEXTO ESTRATÉGICO

A. Contexto do País

1. **Após uma “Década de Ouro” de crescimento rápido e progresso social até 2013, a economia do Brasil primeiro tropeçou e depois caiu em profunda recessão.** Uma década de macropolíticas sólidas e um ambiente externo favorável contribuíram para o acelerado progresso econômico e social entre 2001 e 2010. Contudo, a deterioração de ambos os fatores levou ao declínio continuado do crescimento depois de 2010. O crescimento caiu de uma média de 4,5 por cento ao ano em 2006-10 para 2,4 por cento em 2011-14, seguido por contrações de 3,8 por cento e 3,6 por cento em 2015 e 2016, respectivamente. A desaceleração foi desencadeada por fatores externos, mas uma reação por meio de políticas expansionistas logo levou ao veloz aumento dos desequilíbrios fiscais, com acentuação da incerteza política doméstica, à perda de confiança e à queda abrupta do investimento. Para restaurar a confiança e a estabilidade fiscal, o Governo começou a fazer reformas fiscais, entre as quais uma emenda constitucional limitando o aumento do gasto público.¹ O crescimento foi retomado em 2017, mas as projeções indicam que a recuperação continuará fraca e lenta.²

2. **A crise ameaça uma década de progresso no desenvolvimento.** O Brasil experimentou uma redução sem precedentes da pobreza e da desigualdade na última década e meia, quando 24,2 milhões de brasileiros saíram da pobreza e o coeficiente de Gini de renda familiar caiu de 0,59 para 0,51. O caminho que levou a maioria desses brasileiros pobres à prosperidade passou por empregos no setor formal, com forte declínio da taxa de desemprego durante a “Década de Ouro”, chegando a 6,8 por cento em 2014. No entanto, a crise econômica precipitou a rápida elevação do desemprego em 2015 e 2016, com grandes perdas de emprego - de 0,6 milhões em 2015 e 2,0 milhões em 2016 -, o que elevou o desemprego a 12,4 por cento em setembro de 2017. Os salários médios reais declinaram 0,3 por cento em 2015 e 2,3 por cento em 2016. Aumento de desemprego e queda de salários reais significa que o progresso anterior na redução da pobreza corre o risco de ser revertido. De fato, em apenas dois anos, a pobreza aumentou de 7,4 por cento em 2014 para 9,7 por cento em 2016.

3. **Com a baixa produtividade no cerne do crescimento econômico reduzido, as restrições fiscais tornam mais premente a necessidade do fortalecimento eficiente do capital humano.** Entretanto, os recentes ajustes fiscais impuserem um rígido limite aos gastos sociais, tais como com educação. Assim, as reformas estruturais capazes de reforçar com eficiência o capital humano tornaram-se uma prioridade essencial, tanto de governamental quanto de desenvolvimento. Uma via essencial para elevar a qualidade e o *value for money* no Brasil é aumentar a relevância do Ensino Médio e enfrentar a baixa eficiência interna do sistema.

B. Contexto Setorial e Institucional

4. **O sistema educacional do Brasil é intrincado e tem diversas camadas.** A Constituição brasileira define atribuições claras para cada nível de governo em relação à educação. O Ensino Fundamental³ é de primordialmente de responsabilidade dos municípios; o Ensino Médio é oferecido principalmente pelos 27 governos estaduais; e o Ensino Superior é o foco do Governo Federal. Contudo, é o Governo Federal que estabelece as normas para o funcionamento de todos os níveis de educação, inclusive, por exemplo, a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, do Ensino Médio. Embora a principal responsabilidade pela execução da reforma do ensino médio seja dos estados, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) tem uma função essencial ao liderar o processo por meio da definição

¹ A PEC 241 foi aprovada pelo Senado brasileiro em dezembro de 2016. Limita o aumento do gasto público federal, corrigido pela inflação, por até vinte anos. Os limites para o setor educacional entram em vigor em 2018.

² Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Economic Outlook 2017: Brazil economic forecast summary (junho de 2017).

³ O Ensino Fundamental corresponde, no sistema educacional dos EUA, à *primary education* mais a *lower secondary education*, do 1º ao 9º graus.

de diretrizes, do suporte técnico e do fortalecimento da capacidade técnica nos estados.

5. O gasto público em educação, que aumentou substancialmente na última década, acompanha a complexa distribuição de responsabilidades entre níveis de governo. Entre 2005 e 2014, o gasto em educação subiu de 4,5 por cento para quase 6,6 por cento do PIB, atingindo um nível superior ao da média de seus pares e de países da OCDE. O financiamento do sistema educacional público é compartilhado pelos níveis federal, estadual e municipal, com porcentagem aproximadamente igual para os três níveis de governo.⁴ No entanto, a parcela de gasto do Governo Federal no ensino fundamental e médio corresponde a cerca de 10 por cento do gasto público total nesses níveis de educação, principalmente através de repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado em 2007 para equalizar o financiamento nas regiões por meio de apoio compensatório a estados e sistemas municipais mais atrasados. O FUNDEB determinou que cada nível de governo (federal, estadual e municipal) destine 20 por cento do seu orçamento para financiar a educação e definiu um nível mínimo de gasto por estudante. Caso esse limiar não seja atingido, o Governo Federal complementa o investimento subnacional por estudante. Neste contexto, o MEC expandiu os mecanismos com que conta para criar incentivos de financiamento a governos subnacionais para que estes implantem reformas e foquem nos resultados. Através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE),⁵ o MEC faz repasses a governos subnacionais e diretamente a escolas; trata-se, em sua maioria, de transferências não discricionárias, porque são determinadas pelo arcabouço legal da educação nacional (em 2015, o MEC transferiu mais de US\$7,4 bilhões).

⁴ Em 2014, os governos municipais foram responsáveis por 35,8 por cento de todo o gasto público em educação (com foco principal no ensino fundamental), os governos estaduais, por 36,2 por cento (sobretudo para o ensino médio) e o Governo Federal, pelos 28 por cento restantes (destinados principalmente ao Ensino Superior através de gastos diretos em instituições federais, crédito educativo, repasses diretos ou programas específicos de apoio a estados e municípios).

⁵ O FNDE é o braço financeiro do MEC responsável por todas as transferências financeiras a estados, municípios e escolas.

6. A qualidade da educação, tal como medida por testes internacionais padronizados de aprendizagem, melhorou nos últimos 15 anos, mas permanece abaixo do nível da de seus pares regionais; o "value for money" também caiu. De 2003 a 2012, o Brasil apresentou o maior avanço no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)⁶ entre todos os países participantes. Apesar deste progresso, o desempenho brasileiro é inferior ao de todos os outros países participantes da América Latina e do Caribe (ALC), exceto Peru e República Dominicana, em todas as matérias testadas. Além disso, as notas de ciências e leitura estão estagnadas desde 2009, e as de matemática, desde 2012, apesar do gasto por estudante ter mais do que dobrado entre 2000 e 2015, taxa de crescimento superior à de seus pares da ALC e dos BRICS.⁷ Segundo o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 2018, se o Brasil continuar a avançar no ritmo atual, o país só atingirá a média da OCDE em matemática daqui a 75 anos. Em leitura, levará 263 anos.

7. O sistema brasileiro no nível do Ensino Médio apresenta baixa eficiência interna, com a mais alta taxa de repetência da ALC, distorções generalizadas de idade e uma das taxas de conclusão mais baixas da região.⁸ O Brasil tem um dos níveis mais altos do mundo de repetência e abandono escolar, o que resulta em uma média de 15 anos de escolaridade (em vez de 12 anos) para um estudante formar-se no ensino médio. De fato, altos níveis de repetência tornam a distorção idade-série onipresente no sistema educacional: mais de um quarto dos alunos do Ensino Médio estava acima da idade adequada em 2014. Muitos abandonam a escola no momento da transição do Ensino Fundamental para o Médio (6 pontos porcentuais), mas a maior parte do abandono escolar ocorre durante o Ensino Médio⁹ (15 pontos porcentuais).¹⁰ O progresso anterior nesta área estancou: a taxa de repetência estagnou em 12 por cento entre 2008 e 2014. A defasagem crônica de idade leva o brasileiro médio a concluir o Ensino Médio anos depois dos estudantes da OCDE e da maioria dos países da ALC. Existe uma substancial lacuna de gênero em favor das meninas, cuja probabilidade de concluir o ensino médio é significativamente superior: as taxas de conclusão das brasileiras de 19 anos é de 63,4, contra 52,3 por cento para os meninos, estarendores 10 pontos porcentuais de diferença (a taxa média global é de 58,2). O tipo de escola é outra fonte de inequidade: nas escolas públicas, o abandono média anual é de 7,9 por cento dos estudantes no Ensino Médio, ao passo que nas escolas particulares é de apenas 0,5 por cento. Esta disparidade é especialmente significativa quando se sabe que 87 por cento dos 8 milhões de alunos do Ensino Médio do Brasil estão em escolas públicas. Também existe alto grau de desigualdade nos resultados educacionais tanto em termos de renda quanto de região. Por exemplo: a probabilidade de um jovem de 19 anos concluir o Ensino Médio varia substancialmente conforme o estado onde mora e sua renda familiar. A inequidade regional na qualidade da educação é afetada não só por disparidades socioeconômicas, mas também pela elevada heterogeneidade na capacidade que têm as Secretarias Estaduais de Educação (SEE) de oferecer educação pública de qualidade.

8. Currículos sobrecarregados, tempo de aula insuficiente e falta de relevância percebida para a inserção no mercado de trabalho e na educação superior são alguns dos principais fatores do abandono e evasão escolar.

Os estudantes brasileiros do Ensino Médio hoje cursam 13 matérias obrigatórias que, na maioria das escolas públicas, são ensinadas em uma jornada escolar de quatro horas. Há evidências de que a principal razão do

⁶ Avaliação mundial padronizada do desempenho de estudantes de 15 anos de idade nas áreas de matemática, ciências e leitura.

⁷ Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

⁸ Além de contribuir para a decisão de abandonar a escola, as elevadas taxas de repetência estão associadas a ineficiências do sistema educacional, porque exige-se dos repetentes que passem muitas horas em sala de aula para obter um retorno marginal em termos de aprendizagem (Bruns, Barbara; Evans, David; Luque, Javier. 2011. Achieving world-class education in Brazil: the next agenda. Directions in development; human development. Washington, DC: World Bank). Assim, a repetência costuma gerar desperdício do tempo do estudante e dos recursos da escola.

⁹ A educação básica brasileira, que inclui os ciclos do ensino fundamental e do ensino médio, corresponde à *primary education* e *lower secondary education* (do 1º ao 9º graus) e à *upper secondary education* (do 10º ao 12º graus) no sistema educacional dos EUA.

¹⁰ Tal como mostra Simões (2016), que examina o momento da abandono escolar durante a vida de uma coorte de 19 anos de idade. Simões, A. A. As metas de universalização da Educação Básica no Plano Nacional de Educação: o desafio do acesso e a abandono dos jovens de famílias de baixa renda no Brasil, PNE em Movimento 4, INEP, 2016.

abandono escolar no Ensino Médio no Brasil é a falta de interesse pelos conteúdos de um currículo mal estruturado que é uma amalgama de muitas matérias. Cerca de 40 por cento dos estudantes apontam a falta de interesse intrínseco pela escola como principal razão para abandoná-la.¹¹ É plausível estabelecer uma ligação entre esta falta de engajamento e o fato de os egressos do Ensino Médio público geralmente não terem as competências necessárias para o mercado de trabalho. Além disso, os alunos da escola pública têm dificuldade de avançar para o Ensino Superior porque competem com os estudantes, mais bem preparados, das escolas particulares, especialmente pelas vagas em universidades públicas e gratuitas. Neste contexto, o Governo Federal propôs uma substancial revisão do sistema do Ensino Médio por meio de dois elementos principais: adicionar flexibilidade a um novo currículo baseado em competências e estender a jornada escolar (Programa Ensino Médio em Tempo Integral [EMTI]).

C. Relação com a CPF e Razões para Usar o Instrumento

9. **A operação proposta é condizente com as prioridades emergentes da nova Estratégia de Parceria de País (CPF, sigla em inglês, Country Partnership Framework) para a República Federativa do Brasil (Relatório No. 113259-BR, FY18- FY23¹²), na qual o setor educacional é explicitamente mencionado como área essencial de intervenção dentro da primeira Área Foco — consolidação fiscal e eficácia de governo.** O Programa cumpre os critérios para a priorização do envolvimento do Banco Mundial ao combinar a demanda do governo com a vantagem comparativa do Banco Mundial. Alinha-se particularmente com o objetivo 1.3 da CPF, “Aumentar a eficácia da prestação de serviços de educação”, que enfatiza a necessidade de dar suporte a: (a) atividades voltadas para a baixa qualidade e ineficiência da educação no Brasil; (b) modelos alternativos de prestação dos serviços, e (c) práticas de gestão por resultados para alcançar melhores resultados educacionais. A importantíssima reforma do setor educacional em nível federal, a ser executada por todos os estados, foi incluída no envelope financeiro da CPF, acompanhada de um indicador específico relacionado com as escolas públicas de Ensino Médio. A operação proposta também é condizente com as metas gêmeas adotadas pelo Banco Mundial - erradicar a extrema pobreza e estimular a prosperidade compartilhada – ao dar suporte a um programa orientado para estudantes em risco de abandono escolar e repetência, que são esmagadoramente provenientes de contextos de vulnerabilidade.

10. **A elaboração e execução da reforma do Ensino Médio precisa centrar-se em instituições e fortalecimento da capacidade técnica, bem como em incentivos para alcançar resultados.** Estas foram as principais razões para selecionar uma operação híbrida, que combina um Programa para Resultados (PforR) e um Financiamento de Projeto de Investimento (FPI). A AT (Assistência Técnica) destina-se a fortalecer a capacidade institucional do MEC/SEB e das SEE com o objetivo de dar suporte à adequada implementação da reforma. Como os recursos do empréstimo não são adicionais aos orçamentos anuais regulares da educação, faz sentido usar e fortalecer os sistemas governamentais com vistas a assegurar a sólida implementação e a sustentabilidade da reforma. O foco em resultados dará suporte ao fortalecimento das capacidades que os governos federal e locais têm quanto ao uso de dados para tomada de decisões e à reorientação das ferramentas de planejamento e monitoramento, que se voltarão dos insumos para os produtos e resultados. O instrumento PforR proposto proporciona flexibilidades fiduciárias que são importantes para trabalhar com diversas partes interessadas, ao passo que o FPI (cerca de 11 por cento do total do empréstimo) permite o financiamento das atividades de assistência técnica (AT) com vistas à melhor execução da reforma.

II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

A. Programa Governamental

11. **O Governo Federal propôs¹³ uma reforma substancial do sistema do Ensino Médio.** Esta reforma

¹¹ Ver Neri, M. Motivos da abandono escolar. Fundação Getúlio Vargas, IBRE/CPS, 2009.

¹² A CPF foi discutida pela Diretoria em 13 de julho de 2017.

¹³ A reforma foi definida pela Medida Provisória 746 (2016), que modificou duas das principais leis que regem a educação no Brasil: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, e a Lei do FUNDEB.

envolve dois elementos principais, a saber:

- (a) **Adicionar flexibilidade a um novo currículo baseado em competências.** O currículo do Ensino Médio brasileiro abrange 13 matérias obrigatórias. A reforma propõe: (i) reduzir este número para três matérias curriculares centrais: língua portuguesa, matemática e língua inglesa; (ii) permitir que, adicionalmente, os estudantes se concentrem em pelo menos um “itinerário formativo” em uma das cinco áreas de conhecimento: línguas, matemática, ciências naturais, ciências humanas ou formação técnica, e (iii) o desenvolvimento de competências fundamentais, inclusive socioemocionais. O estudante que optar por um itinerário técnico pode usar alguns dos cursos e estágios técnicos no lugar de algumas disciplinas tradicionais.
- (b) **Promover a extensão da jornada escolar.** Atualmente, a maioria dos alunos do Ensino Médio da rede pública tem uma média de quatro horas de aulas por dia. A reforma dará apoio financeiro aos estados para que estes estendam a jornada escolar para cinco horas em todas as escolas e sete horas em escolas selecionadas. A jornada escolar estendida permitirá a diversificação do currículo e o desenvolvimento de competências fundamentais.

B. Objetivo de Desenvolvimento do Programa (ODP) e Resultados Fundamentais

12. O Objetivo de Desenvolvimento do Programa (ODP) são fortalecer a capacidade das secretarias estaduais de educação para implementar a reforma do Ensino Médio, priorizando escolas vulneráveis, e elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas selecionadas de Ensino Médio em Tempo Integral no território brasileiro.

13. Alcançar o fortalecimento da capacidade das SEE de implementar a reforma do Ensino Médio, priorizando as escolas vulneráveis, é uma condição crítica e necessária para que a reforma aumente a relevância do Ensino Médio em todos os estados e escolas brasileiros, assim melhorando a aprendizagem e a qualidade da educação no longo prazo. A segunda parte do ODP: “elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em escolas selecionadas de Ensino Médio em Tempo Integral”, sintetiza os acordos relativos a melhorias dos resultados de educação entre o MEC e as SEE para suas escolas em tempo integral apoiadas pelo EMTI.¹⁴ Uma cadeia de resultados ilustra no Anexo 4 como as atividades e produtos do Programa contribuem para a consecução dos ODP.

14. O Programa tem três indicadores chave para acompanhar a consecução dos ODP:

- (a) Número de Estados¹⁵ onde pelo menos 40 por cento das escolas implementaram o Novo Currículo;¹⁶
- (b) Número de Estados onde pelo menos 50 por cento das escolas vulneráveis¹⁷ implantaram o Novo Currículo;
- (c) Variação porcentual do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)¹⁸ em escolas do

¹⁴ Desde 2007, o INEP/MEC calcula o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica a cada dois anos com base no desempenho dos estudantes em Português e Matemática e nas taxas de aprovação dos estudantes. O IDEB é calculado nos níveis da escola, municipal, estadual e nacional com base no desempenho dos estudantes na prova nacional padronizada e nas taxas de aprovação dos estudantes. O índice é conjugado com metas que permitem o monitoramento de se escolas, municípios, estados e o país como um todo estão ou não no caminho certo para melhorar a qualidade da educação.

¹⁵ De agora em diante, o termo “Estados” refere-se aos 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal.

¹⁶ A implementação dos Novos Currículos inclui pelo menos (a) incorporar a base comum imposta pela BNCC, (b) ter pelo menos cinco horas diárias de aula, e (c) ter pelo menos dois “itinerários formativos”.

¹⁷ “Vulnerável” refere-se a escolas situadas nos 40 por cento inferiores da distribuição do Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas (INSE), calculado anualmente pelo INEP/MEC.

¹⁸ A metodologia do IDEB é explicitada cabalmente explicada na nota técnica do INEP/MEC publicada em 2007. (http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_e_o_ideb/Nota_Tecnica_n1_concepcaoIDEB.pdf)

EMTI selecionadas.

15. O Indicador 1 captura a execução bem-sucedida da reforma, o que exige que as leis da BNCC e do Novo Ensino Médio, NEM, que introduzem itinerários flexíveis de aprendizagem e o mínimo de cinco horas diárias de instrução, reflitam-se no currículo do estado, assim estabelecendo um padrão mínimo a ser implementado no nível da escola em todos os estados. A definição de um padrão mínimo para a implementação no nível da escola em todos os estados também promove equidade inter-regional. O Indicador Dois mede a execução em cada estado, bem como a implementação nas escolas mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico. O Indicador Três, por fim, captura as metas do programa federal de EMTI em termos de melhora dos resultados educacionais, como determina a respectiva Portaria.¹⁹ O Indicador Três captura as metas do programa federal de EMTI relativas às taxas de aprovação, como definidas pela Portaria correspondente, supondo que as notas dos testes de aprendizagem não caiam durante as etapas iniciais da execução.

16. Espera-se que o programa EMTI gere melhorias significativas do abandono escolar e na taxa de repetência a partir do primeiro ano de execução (e pela duração da Operação, assim afetando o IDEB), ao passo que o impacto de um currículo mais relevante implantado pelo NEM sobre os resultados de aprendizagem só começará a ser observado no final da vida da Operação. Este último depende criticamente da execução adequada e tempestiva da reforma, e de que as escolas vulneráveis e regiões mais pobres do país, com mais baixa capacidade institucional, não fiquem para trás no processo.

C. Escopo do Programa para Resultados (PforR)

17. **Contexto de políticas.** A reforma do Ensino Médio é uma prioridade essencial para o país, como define o Plano Nacional de Educação, PNE. Seus objetivos de longo prazo são: (a) universalização do acesso e da conclusão; (b) melhorias na qualidade e na relevância da aprendizagem; (c) mais alta produtividade com vistas ao crescimento sustentável, e (d) eficiência e sustentabilidade do gasto público em educação. A reforma visa a alcançar uma redução substancial das atuais desigualdades de resultados entre estados e grupos socioeconômicos, bem como entre os gêneros.

18. **Abrangência do Programa PforR.** O Programa a ser apoiado inclui a maioria das ações realizadas pelo MEC, distribuídas em três linhas orçamentárias,²⁰ no intuito de dar suporte aos estados na execução da reforma do Ensino Médio. Uma análise preliminar conservadora dos atuais códigos orçamentários do programa, com base nos números da execução orçamentária de 2016, mostra que, conforme esses códigos, o montante de gastos elegíveis é suficiente para a conciliação dos recursos do empréstimo (US\$221 milhões) no fechamento do Programa. A reforma tem duas áreas de resultados: (a) suporte à implantação do novo currículo, e (b) promoção da expansão de escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Estas mudanças acarretam desafios substanciais para as SEE, que são responsáveis pela oferta e a gestão do Ensino Médio público. Dada a baixa capacidade institucional e técnica das SEE para levar adiante esse empreendimento tão complexo, o MEC elaborou, neste contexto, uma série de ações e programas de apoio aos estados na execução da reforma. O apoio financeiro do MEC é prestado por meio de repasses aos governos estaduais através do FNDE e é condicionado à implementação e consecução dos resultados e metas acordados. As atividades a serem apoiadas, e os resultados a serem alcançados com cada programa, são definidos por meio de Planos de Ação acordados entre o MEC e cada estado. Embora as transferências financeiras sejam gerenciadas pelo FNDE, a SEB é a agência técnica responsável por aprovar, apoiar e supervisionar as ações e resultados no contexto de cada programa. Além disso, o MEC dará apoio à implantação de sistemas de monitoramento e gestão nas SEE para assegurar

$IDEB_{i,k} = N_{kk} - P^k$, onde N_{ik} é a média entre as notas padronizadas em língua portuguesa e matemática obtidas na prova nacional padronizada na área/escola i no último grau do nível de educação k -t, multiplicada por 10 (portanto, $0 < N_{kk} < 10$); P_{ik} é a média harmônica das taxas de aprovação de todas as séries do nível k na área/escola i (portanto, $0 < P_{kk} < 1$); $K = \{\text{Ensino Fundamental I (1º a 5º graus), Ensino Fundamental II (6º a 9º graus), Ensino Médio (10º a 12º graus)}\}$.

¹⁹ Portaria 113 do MEC, publicada em 14 de junho de 2017.

²⁰ Linhas orçamentárias: 0515 (Dinheiro Direto na Escola), 0509 (Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica), e 0000 (Bolsas).

a eficiência da alocação de recursos e permitir adequada prestação de contas e mensuração das ações e resultados visados.

19. Área de Resultados 1. Suporte à implementação do novo currículo. O cerne da mudança estrutural da reforma do Ensino Médio é o novo currículo proposto. A principal modificação consistirá em passar de uma estrutura rígida a uma configuração mais flexível, adaptável, que abrange um elemento comum obrigatório para todos os estados e escolas (BNCC) e um elemento flexível com “itinerários” em cinco áreas de conhecimento (línguagens, matemática, ciências naturais, ciências humanas, educação técnica). A nova lei²¹ aprovada pelo Congresso Nacional em fevereiro de 2017 (NEM) reduz o número de disciplinas obrigatórias das atuais treze matérias, enfoque abrangente, para três matérias, permitindo que o estudante defina os demais conteúdos que aprenderá mediante a escolha de “itinerários formativos”. As novas normas legais da educação nacional definem parâmetros essenciais para a elaboração da BNCC do Ensino Médio, que definirá as competências e conteúdos básicos que os estudantes terão de dominar para se formar. Este novo arcabouço oferece a oportunidade de adotar processos de ensino e aprendizagem mais aprofundados e substanciais, que podem aumentar consideravelmente o engajamento escolar dos jovens, assim acentuando a retenção dos estudantes e sua aprendizagem. A BNCC está em processo de consulta e debate nacionais, e espera-se que esteja concluída e aprovada na primeira metade de 2018. O currículo do estado terá então de ser redefinido de forma a alinhar-se com a BNCC e os parâmetros nacionais da educação, o que deve ocorrer entre a segunda metade de 2018 e a primeira metade de 2019.²² As escolas precisarão atualizar seus próprios currículos para alinhá-los com o novo currículo do seu estado e implantar eficazmente o NEM nas escolas.

20. A implementação do novo currículo envolve as seguintes atividades principais:

- (a) Reformulação dos currículos dos estados para que se alinhem plenamente com o arcabouço legal da BNCC e do NEM, o que inclui a elaboração e a implantação de itinerários formativos flexíveis;
- (b) Formação dos responsáveis, técnicos, diretores de escola e coordenadores pedagógicos da SEE, e, por fim, dos professores das escolas no que tange aos principais elementos e à implementação do NEM (inclusive práticas pedagógicas voltadas para competências, melhor uso do tempo de aula e habilidades socioemocionais);
- (c) Realocação de professores e desenvolvimento profissional dos professores em serviço para que se adaptem aos requisitos do novo Ensino Médio em termos de disciplinas e conteúdos, com foco no ensino e na aprendizagem;
- (d) Reorganização dos espaços escolares;
- (e) Capacitação do MEC e das SEE com vistas ao planejamento, à execução e ao monitoramento da reforma;
- (f) Adaptação do Programa Nacional do Livro Didático, PNLD, ao novo arcabouço educacional;
- (g) Reformulação das principais avaliações do Ensino Médio, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Prova Brasil.

²¹ Lei 13.415, que também altera outras leis importantes da área da educação, como a LDB (principal lei da educação nacional) e a do FUNDEB, mecanismo de redistribuição de recursos para a educação.

²² Os estados terão um grau substancial de flexibilidade para definir seus novos currículos, desde que sigam os parâmetros básicos estabelecidos pela BNCC e a estrutura dos itinerários formativos formulada no arcabouço legal do NEM.

21. **Para organizar e coordenar todas essas atividades, o MEC emitirá uma nova Portaria que definirá as responsabilidades tanto do MEC quanto das SEE, inclusive a formulação de um Plano de Implementação, com cronogramas e metas, e uma relação de prestação de contas baseada em resultados.** A estratégia também tratará de aspectos essenciais de equidade:

- (a) Priorizar a implantação do NEM nas escolas mais vulneráveis;²³
- (b) Dar mais suporte aos estados mais pobres, com mais baixa capacidade de execução, e
- (c) Introduzir incentivos à redução das disparidades de gênero.

22. **Intervenções específicas de gênero.** Para elevar a eficácia dos resultados de educação do NEM, a Portaria também criará incentivos para que as SEE e as escolas implementem estratégias específicas baseadas em evidências destinadas a aumentar o engajamento de meninas e meninos com a educação; para esta finalidade, a Operação apoiará uma avaliação de gênero mais completa destinada a informar as ações necessárias em cada caso. Os dados indicam taxas de abandono escolar no Ensino Médio mais altas para os meninos do que para as meninas, com diferentes razões principais para a abandono de cada gênero. Os programas destinados a enfrentar essa disparidade de gênero serão baseados nas evidências nacionais e internacionais que apontam que o motivo mais comum por que as meninas abandonem os estudos é a gravidez na adolescência, ao passo que os meninos tendem a deixar a escola sobretudo para procurar emprego (em sua maioria, informal) ou devido a envolvimento com a criminalidade. Os dados também indicam que os meninos têm mais tendência a preferir as áreas de ciências naturais e matemática do que as meninas. Portanto, outro conjunto de programas e estratégias, descritas no Anexo 1, visará a mitigar o risco de que as meninas evitem itinerários formativos ligados às ciências naturais e à matemática por meio da eliminação das barreiras sociais e distorções inconscientes que afastam muitas meninas dessas áreas. O progresso na superação dessas disparidades de gênero será rastreado por meio de três Indicadores Intermediários de Resultados, detalhados no Anexo 2, relacionados a: (a) número de estados com programas a nível de escola destinados a promover o engajamento de meninos e meninas e pelo menos 40% de suas escolas (IR 4.2); (b) porcentagem de meninas matriculadas em itinerários de ciências naturais e matemática (IR 4.3), e (c) número de estados onde a disparidade média absoluta de gênero na matrícula em itinerários formativos é inferior a 5% (IR 4.4).

23. **Por fim, para ampliar os conhecimentos do MEC e das SEE a respeito de como implementar o NEM, a Portaria incentivará os estados a contarem com um subconjunto de escolas que implantem os itinerários flexíveis em 2018 e 2019.²⁴** As escolas piloto darão especial atenção à implementação dos itinerários de aprendizagem em formação técnica, com pelo menos uma porcentagem dessas escolas em cada estado oferecendo um itinerário nessa área. As escolas piloto também incluirão as escolas do EMTI, o que criará importantes sinergias com a Área de Resultados 2. Assim será possível gerar diversas lições relativas aos aspectos mais críticos e desafiadores da implementação do NEM (especialmente para escolas com poucas salas) antes de iniciar o Programa em todas as escolas.

24. **Área de Resultados 2. Promoção da expansão de escolas de tempo integral.** Com base em melhores práticas internacionais, o PNE determina que, em 2024, pelo menos 25 por cento de todos os estudantes matriculados no Ensino Médio público no Brasil têm de frequentar escolas em tempo integral. O novo programa resultará na passagem da jornada escolar de quatro horas (ou cinco, dependendo da escola) para sete horas (ou de 800 para 1.400 horas por ano). Esta mudança será acompanhada do novo currículo e de novas instalações escolares (laboratórios e TIC). A proposta curricular integrada e específica das escolas participantes tem de incluir um mínimo de 2.250 minutos semanais, com pelo menos 300 minutos semanais dedicados à língua portuguesa, 300 minutos semanais à matemática e 500 minutos semanais destinados às atividades dos itinerários

²³ “Vulneráveis” são as escolas situadas nos 40 por cento inferiores da distribuição do INSE, calculado anualmente pelo INEP/MEC.

²⁴ Isto seria possível porque a Lei 13.415 já permite este aspecto do NEM, e sua implementação não depende da aprovação da BNCC.

flexíveis. Além disso, como o Programa EMTI já está em andamento, as propostas, implementação e avaliações preliminares realizadas no contexto do modelo EMTI ajudarão a fazer o ajuste fino do desenho do novo currículo (Área de Resultados 1).

25. Neste contexto, o MEC está apoiando as SEE na introdução do programa EMTI em 1.088 escolas selecionadas em todo o país (8 por cento do total de matrículas no Ensino Médio público). Para participar do programa, cada estado tem de assinar um acordo com a SEB que inclui: (a) um Plano de Implementação, e (b) metas para dois indicadores chave: diminuição das taxas de abandono escolar e elevação dos resultados de aprendizagem. Este programa é regulamentado pela Portaria do MEC, que detalha as condições que os estados e as escolas selecionadas têm de preencher. O financiamento, através do FNDE, é um montante fixo (cerca de US\$600) por aluno participante. Estima-se que, nos próximos cinco anos, serão alocados US\$1,29 bilhões a este programa. Os gastos elegíveis incluem infraestrutura, equipamento e mobiliário, formação de docentes e demais profissionais da educação, salários de pessoal, material pedagógico e AT para capacitação e fortalecimento institucional da SEE. As escolas elegíveis foram selecionadas com base nas seguintes condições, duas das quais destinadas a promover a equidade: (a) ter no mínimo 120 matrículas no primeiro ano do Ensino Médio; (b) ser de alta vulnerabilidade socioeconômica em relação à respectiva rede escolar, de acordo com um indicador socioeconômico desagregado por escola (medido pelo Índice INSE, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estatísticas Educacionais, INEP); (c) garantir a existência de pelo menos quatro dos seis itens de infraestrutura,²⁵ e (d) assegurar que pelo menos 50 por cento dos alunos tenham menos de 2.100 minutos de carga de trabalho por semana.

26. Marco de Gastos. A estimativa de desembolso total da operação é de US\$1,57 bilhões em seis anos, dos quais US\$1,54 bilhões referentes ao Programa apoiado pelo PforR, financiado por meio de transferências fiscais orçamentárias aos estados, e US\$29 milhões à AT, financiada pelo Banco Mundial (fonte externa). O financiamento do Banco Mundial para o componente PforR será de US\$221 milhões, aproximadamente 15 por cento do total do Programa. Consultas com o Governo sugerem que os custos reais de execução poderiam ser inferiores ao valor previsto no orçamento, pois as transferências ou desembolsos reais para os estados dependem da consecução do Plano de Ação e metas acordados.

Tabela 1. Financiamento do Banco Mundial para o Programa

Componente/Área de Resultados	Valor do Programa (US\$, milhões)					
	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Componente 1: Apoio ao Novo Ensino Médio (PforR)	194 (55.5525) ²⁶	285 (60)	319 (59.5)	373 (25.5)	377 (20.4475)	1.548 (221)
<i>Área de Resultados 1. Suporte à implementação do novo currículo</i>	37 (25)	51 (32.5)	51 (39.5)	56 (25.5)	60 (20.4475)	255 (142.9475)
<i>Área de Resultados 2. Promoção da expansão de escolas de tempo integral</i>	157 (30)	234 (27.5)	268 (20)	317 (0)	317 (0)	1.293 (77.5)
Componente 2. Assistência Técnica à Implementação do Novo Ensino Médio (IPF)	4.4475 (4.4475)	9 (9)	6 (6)	5 (5)	4.5525 (4.5525)	29 (29)
Total	198 (60)	294 (69)	325 (65.5)	378 (30.5)	382 (25)	1.577 (250)

²⁵ Infraestrutura exigida: (a) biblioteca: 50 m²; (b) salas de aula: mínimo de 40 m²; (c) quadra de esportes: 400 m²; (d) vestiário (para meninas e meninos): 16 m² cada; (e) cozinha e (f) espaço para cantina.

²⁶ Para o primeiro ano, o montante total também inclui a comissão inicial capitalizada de US\$552.500 para o Componente 1 e 72.500 para o Componente 2.

Fonte: SEB/MEC.

D. Indicadores Vinculados a Desembolso e Protocolos de Verificação

27. **No componente PforR, os montantes serão desembolsados com base na consecução de Indicadores vinculados a Desembolso (IVDs).** A Tabela 2 apresenta os IVDs do Programa e o anexo 3 contém uma matriz mais detalhada e os protocolos de verificação.

Tabela 2. IVDs, por Ano-Calendário Esperado de Conclusão

<i>Os IVDs elegíveis para consecução parcial estão assinalados como “Escalável” O anexo 3 apresenta Matriz de IVD e Protocolo de Verificação detalhados</i>					
	RVD 1 ²⁷ (2018)	RVD 2 (2019)	RVD 3 (2020)	RVD 4 (2021)	RVD 5 (2022)
DLI 1: Publicação pelo MEC da Portaria que regulamenta o apoio à Implementação do Novo Ensino Médio	Publicada Resultado prévio ²⁸ US\$15 M				
IVD 2: Número de Estados ^{29 30} que assinaram o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	^{29 30} Escalável US\$10 M	25 Escalável US\$2,5 M			
IVD 3: Número de Estados que atingiram 75% dos metas processuais incluídas nos seus Planos de Implementação do NEM			10 Escalável US\$15 M	15 Escalável US\$7,5 M	22 Escalável US\$10,4475 M
IVD 4: Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados pelo respectivo ente estadual competente		10 Escalável US\$10 M	15 Escalável US\$5 M	25 Escalável US\$10 M	
IVD 5: Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores pedagógicos no Novo Currículo do Estado			7 Escalável US\$7 M	15 Escalável US\$8 M	25 Escalável US\$10 M
IVD 6: Número de Estados com escolas pilotos de Implementação do NEM		10 Escalável US\$10 M	20 Escalável US\$10 M		
IVD 7: Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	25 Resultado prévio Escalável US\$15 M				

²⁷ Resultado Vinculado a Desembolso (RVD) é a meta anual de um IVD.

²⁸ “Resultados anteriores” indica RVDs que podem ter sido alcançados antes da data de assinatura do empréstimo porém após 13 de julho de 2017.

²⁹ Daqui em diante, “Estados” refere-se aos 26 estados do Brasil e o Distrito Federal.

³⁰ A linha de base dos indicadores é zero, salvo se outra for especificada. No caso do IVD 1, a linha de base é “Não” e no do DLI 8, é “Não há revisão de EMTI”.

IVD 8: Avaliações e ajustes do Programa EMTI foram realizados	Uma pré-avaliação satisfatoriamente concluída US\$10 M	25 Estados publicam e se comprometem com os Planos de Implementação de EMTI Revisados US\$12,5 M	Uma Avaliação Intermediária é concluída Satisfatoriamente e seus resultados, divulgados US\$10 M		
DLI 9: Porcentagem de metas processuais do processo EMTI alcançadas por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	45% Escalável US\$5 M	60% Escalável US\$15 M	75% Escalável US\$10 M		
DLI 10: Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis		20 Escalável US\$10 M	25 Escalável US\$2,5 M		
Desembolso estimado	US\$55 M	US\$60 M	US\$59,5 M	US\$25,5 M	US\$20,4475 M

E. Capacitação e Fortalecimento Institucional

28. **Assistência Técnica à Implementação do Novo Ensino Médio.** Devido à baixa capacidade do MEC e das SEE nas áreas de planejamento, realocação de professores e monitoramento e avaliação (M&A), o Projeto provirá uma AT visando ao fortalecimento da capacidade institucional do MEC/SEB e das SEE com o objetivo de assegurar a adequada execução da reforma, inclusive: (a) cooperação técnica entre o MEC e as SEE; (b) M&A periódica da execução e dos resultados da reforma, e (c) otimização dos recursos existentes e estabelecimento de prestação de contas entre o MEC e as SEE na execução da reforma, assegurando, ao mesmo tempo, padrões adequados de execução. Para esta finalidade, a AT prestará serviços de consultoria altamente especializados em apoio à reforma para: (a) Formar membros das SEE para aperfeiçoar suas atividades de planejamento, gestão e monitoramento da reforma; (b) Fortalecer a capacidade institucional do MEC com vistas à elaboração e gestão da execução da reforma; (c) Desenvolver modelos de currículos flexíveis (BNCC e itinerários flexíveis); (d) Capacitar a equipe técnica do MEC e da SEE responsável pela elaboração e execução da reforma; (e) Desenvolver estudos e ferramentas de apoio à elaboração e gestão da reforma e à avaliação de seus resultados; (f) Desenvolver projetos inovadores de apoio à execução da reforma; (g) Realizar campanhas de comunicação e trabalho de integração entre os vários órgãos do MEC e das unidades federativas para facilitar a implantação do currículo do Novo Ensino Médio; (h) Diagnosticar os fatores determinantes das desigualdades de gênero na educação; e (i) prover AT destinada a fortalecer a capacidade do MEC e dos estados no gerenciamento dos efeitos socioambientais do Programa.

29. **Em um esforço para reduzir disparidades regionais, os estados com menos capacidade de execução receberão recursos e suporte adicionais.** De fato, uma prioridade chave do Programa e principal propósito do envolvimento do Banco Mundial é garantir que todos os estudantes brasileiros, independentemente da capacidade de seu estado ou de sua própria condição socioeconômica, possam ter igual acesso às inovações do NEM.

III. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

A. Arranjos Institucionais e de Implementação

30. **O Programa será implementado em um período de cinco anos, com entrada em vigor prevista para 2 de abril de 2018 e data de fechamento em 31 de dezembro de 2023.** Os esforços para implementar o novo Ensino Médio exigirão participação concertada e coordenada de uma ampla gama de partes interessadas, inclusive o MEC e o FNDE, SEEs, professores, estudantes, associações de pais e decisores em diferentes níveis de Governo.

31. **Responsabilidade de supervisão.** A responsabilidade de supervisionar as atividades e resultados do Programa é da SEB no MEC. A SEB coordenará o trabalho com sua Diretoria de Currículos e Educação Integral (DICEI) e a Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica (DARE). A SEB terá as seguintes funções e responsabilidades gerais: (a) coordenar o M&A da operação; (b) tomar decisões técnicas e operacionais; (c) promover uma cultura baseada em resultados; (d) dar suporte à SEE na implementação do novo modelo de Ensino Médio; (e) coordenar o trabalho com outras secretarias e departamentos dentro e fora do MEC para garantir a execução adequada da operação, e (f) atuar como interlocutor do Banco Mundial para a execução da operação. Contemplam-se os seguintes arranjos com vistas à execução da operação, por componente.

32. **Componente 1: Apoio ao Novo Ensino Médio.** Ao complementar os programas e recursos do MEC, o Componente 1 prestará suporte a atividades em nível nacional por intermédio de um instrumento de empréstimo PforR. Será implementado pela SEB, com apoio do FNDE, de acordo com os atuais arranjos para a execução de atividades relativas às linhas orçamentárias incluídas na operação. Na SEB, a Coordenação Geral de Ensino Médio (COEM), da DICEI, será a principal interlocutora para os aspectos técnicos da operação e a coordenadora da operação. Dentro da SEB/DICEI, a COEM continuará a trabalhar com a Coordenação Geral de Educação Integral (CGEI), para executar a operação. As aquisições centralizadas e as transferências financeiras para estados, escolas e beneficiários de bolsas de estudos continuarão a ser feitas pelo FNDE através de suas unidades específicas.³¹

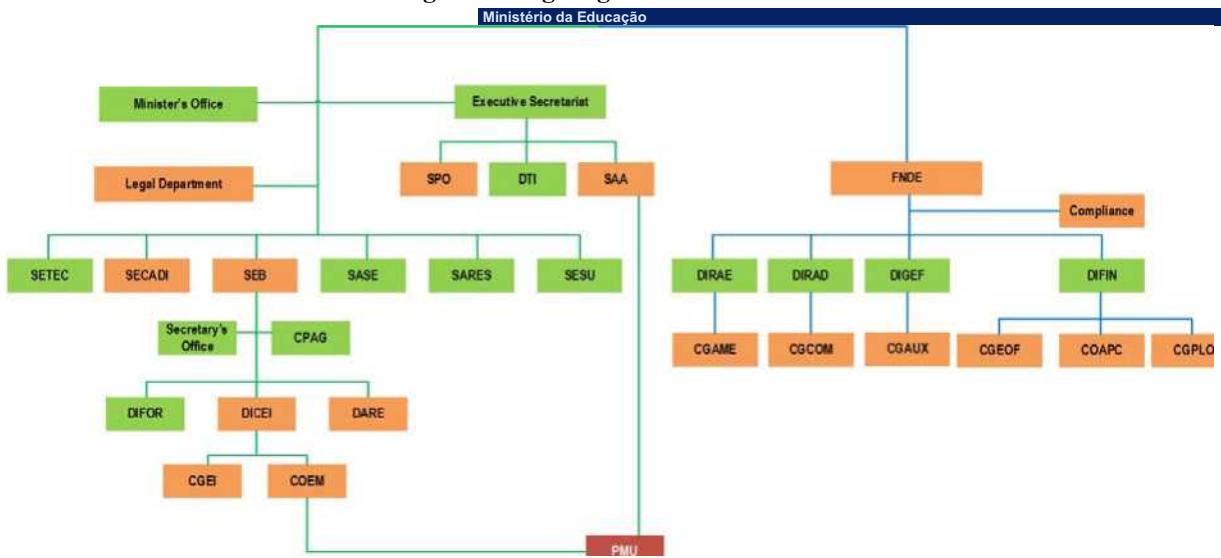
33. **Componente 2. Assistência Técnica à Implementação do Novo Ensino Médio** Este componente seguirá os arranjos operacionais e fiduciários tradicionais para um IPF. A unidade da SEB responsável pela implementação do Componente 2 é a COEM. Este componente inclui diversas consultorias (firmas e indivíduos) e estudos, tais como avaliações e diagnósticos, a serem prestadas principalmente durante a primeira metade do período de execução da operação. Uma parte substancial e crítica deste componente é dar suporte aos estados na implantação do Novo Ensino Médio, que será realizada regionalmente com a assistência de serviços de consultoria (empresas). No que tange às aquisições governamentais, a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) dará apoio à COEM na execução das atividades deste componente.

34. **Tanto a COEM quanto a SAA precisarão ser fortalecidas para cumprir as funções e responsabilidades previstas associadas com a operação em termos de formulação, implementação, M&A, suporte aos estados e conformidade fiduciária e com as salvaguardas.** Para tanto, serão criados na SEB uma Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) e na SAA, uma Comissão Especial de Licitação (CEL). A Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) deve ser formada por oito especialistas técnicos que darão suporte à COEM, um coordenador da Operação, um especialista em M&A, quatro especialistas/analistas de aquisições e gestão financeira (GF) e um especialista em salvaguardas, totalizando cerca de 15 profissionais. A necessidade de fortalecer a capacidade técnica e fiduciária da SEB é justificada pelos vários processos de seleção de consultoria que deverão ser realizados no Componente 2, que serão conduzidos de acordo com as regras do Banco Mundial relativas a aquisições, substancialmente diferentes da lei nacional. O Manual Operacional detalhará a estrutura e organização da Unidade de Gerenciamento de Projeto (OMU, sigla em inglês) e o fluxo de documentos entre as diferentes unidades envolvidas na execução da operação. Os arranjos podem variar durante a execução, dependendo das necessidades que surgirem. Os profissionais-chaves das áreas operacional e fiduciária (coordenador geral, especialistas em aquisições, GF e M&A) serão contratados, como acordado com o Banco Mundial, através do componente AT em até noventa dias após a entrada em vigor do empréstimo.

35. **UGP.** A UGP prestará suporte à COEM e à SAA nas seguintes áreas: (a) Garantir a execução adequada e tempestiva das atividades da operação; (b) Auxiliar na preparação dos Termos de Referência (TDR); (c) Assegurar-se de que as aquisições sejam feitas da maneira mais célere, com base em pareceres técnicos dos departamentos pertinentes e/ou em perícia nacional na área que está sendo financiada, de acordo com as regras do Banco Mundial; (d) Dar assistência ao monitoramento dos contratos relativos a esta operação; (e) Apresentar relatórios de progresso da operação e financeiros em tempo hábil conforme requer o Banco Mundial; (f) Divulgar os resultados de modo a fortalecer o público ao qual a reforma diz respeito e garantir a realização das reformas decorrentes da execução da operação ou estudos e recomendações; e (g) Receber e facilitar as missões de revisão do Banco Mundial e trabalhar com o Banco Mundial para otimizar os resultados e o impacto da operação.

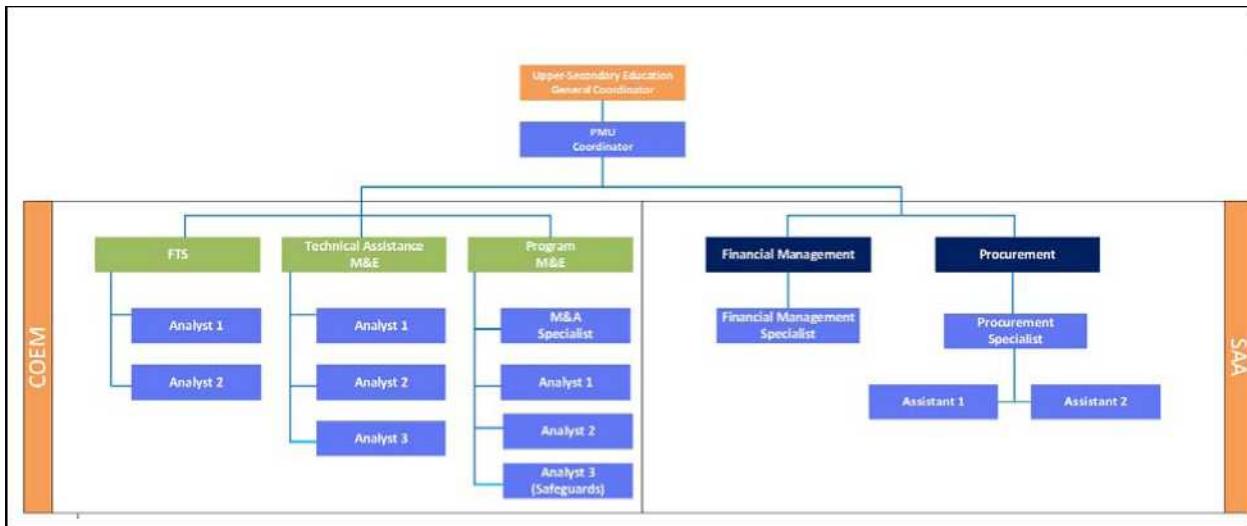
³¹ Os principais órgãos do FNDE envolvidos no Programa serão a Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, a Coordenação Geral de Gestão de Bolsas e Auxílios, a Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras, a Coordenação Geral de Execução e Operação Financeira e a Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento.

Figura 1. Organograma MEC e UGP



**Legenda Figura 1.
(1a parte)**

Gabinete do Ministro	Secretaria Executiva	FNDE
Consultoria Jurídica		Auditória Interna



(2a parte)

Coordenação Geral do Ensino Médio
Coordenador da UGP

FTS
Analista 1
Analista 2

M&A da Assistência Técnica
Analista 1
Analista 2
Analista 3

M&A do Programa
Especialista em M&A
Analista 1
Analista 2
Analista 3 (Salvaguardas)

Gestão Financeira
Especialista em Gestão Financeira

Aquisições
Especialista em Aquisições
Assistente 1
Assistente 2

B. Monitoramento e Avaliação dos Resultados

36. **O Brasil tem um dos maiores e mais organizados sistemas de M&A da educação básica do mundo, com mais de 164.000 escolas (aproximadamente 28.000 escolas com Ensino Médio, cerca de 20.000 das quais são públicas) em 5.602 redes municipais e estaduais de ensino, assim como a rede do sistema particular.** O INEP é o gestor desse sistema, com dois pilares principais: (a) um censo escolar anual que abrange todas as escolas públicas e particulares do país e coleta informações sobre organização, infraestrutura, gestão, diretores, professores e alunos das escolas, e (b) uma avaliação bianual de aprendizagem de todos os alunos das escolas públicas e uma amostra de estudantes matriculados em escolas particulares. Com base nas taxas de progressão dos alunos e suas notas nas provas, o INEP calcula um índice (IDEB) que procura medir a qualidade da educação nas redes pública e particular nas escolas nos níveis nacional, estadual e municipal. O IDEB é conjugado com metas definidas pelo INEP/MEC, configurando um forte sistema de prestação de contas baseado em resultados.

37. **O robusto sistema de M&A do Brasil permite o cálculo e o acompanhamento da maioria dos indicadores sem esforços adicionais.** No entanto, é desafiador medir alguns indicadores que não fazem parte do M&A habitual em nível nacional. Os indicadores que poderiam exigir a criação de um novo instrumento para serem calculados mais completamente são os dois primeiros indicadores de ODP:

- Número de Estados onde pelo menos 40 por cento das escolas implementaram os Novos Currículos;
- Número de Estados onde pelo menos 50 por cento das escolas vulneráveis implementaram os Novos Currículos;

38. **Os indicadores de ODP 1 e 2 podem ser prontamente medidos, pois avaliam se a escola oferece pelo menos dois itinerários de aprendizagem e pelo menos cinco horas de aula por dia.** Entretanto, para obter de uma definição completa que também examine o grau de alinhamento entre os currículos do estado e o que está sendo ensinado nas escolas, será necessária uma ferramenta de mensuração mais complexa. A mensuração deste aspecto será favorecida pelo fato de alguns estados (como Pernambuco) terem sistemas destinados a medir a implantação de currículo, que poderiam receber suporte do componente AT e cujo uso pela SEE poderia ser incentivado pelo MEC.

39. **Quatro indicadores intermediários de resultados também poderiam necessitar a criação de um novo instrumento para serem calculados, a saber:**

- Indicador IR 1.6: Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escola nos novos currículos do estado;
- Indicador IR 1.11: Número de Estados com nível satisfatório em um Índice de Capacidade de Implementação e Monitoramento da Reforma Curricular;
- Indicador IR 4.3: Porcentagem de meninas matriculadas em itinerários de ciências naturais e matemática; e
- Indicador IR 4.4: Estados onde a disparidade de gênero média absoluta no número de matrículas em itinerários formativos é inferior a 5%.

40. **Para medir esses indicadores com precisão, algumas SEE terão de reforçar sua capacidade de M&A.** Com o suporte disponível para este fim no componente AT, o MEC poderia incentivar a mensuração precisa desses indicadores pelas SEE. A SEB e a UGP supervisionarão o fornecimento de resultados do Programa, monitorarão sua consecução e proporão medidas de correção conforme a necessidade.

C. Arranjos de Desembolso

41. **Com base nas informações atuais, o marco de gasto do Programa é adequado para a operação PforR.** Os gastos reais do Governo são superiores ao montante a ser desembolsado pelo Banco Mundial durante a vida do financiamento do Banco Mundial. O PforR proposto aportará fundos ao MEC com base nos dez IVDs selecionados pelo MEC e acordados com o Banco Mundial. Os IVDs estão plenamente alinhados com as prioridades do MEC e pensados para serem desafiadores, porém alcançáveis, de forma que o incentivo financeiro vinculado a cada IVD promova os impactos pretendidos. Em sua maioria, os IVDs estão pensados para serem desembolsados de forma proporcional à consecução quantitativa dos resultados (isto é, escalável). Os arranjos de desembolso são:

- Depois da entrada em vigor do empréstimo, serão feitos desembolsos contra IVDs já atingidos (resultados prévios) por um montante de US\$30 milhões alocados ao IVD 1 e ao IVD 7 a serem alcançados antes da assinatura do empréstimo, porém após 13 de julho de 2017.
- Os fundos a serem transferidos mediante a consecução dos IVDs serão depositados em dólares estadunidenses em uma conta indicada pelo mutuário e aceitável para o Banco Mundial.
- Os protocolos de verificação de IVD incluem definições claras dos IVDs acordados, bem como valores de linha de base e meta, e procedimentos para sua mensuração. O cronograma de metas é indicativo é possível fazer Pedidos de Saque para desembolsos uma vez que as metas sejam alcançadas (ou parcialmente alcançadas, conforme o caso), separadamente ou em grupo. A consecução das metas dos IVD segundo os protocolos acordados será verificada por agentes especificados no Anexo 3.

42. **Os arranjos fiduciários do componente AT se basearão nos mesmos procedimentos e sistemas de planejamento e elaboração de orçamento, contabilidade, controles internos, fluxo de fundos, relatórios financeiros e auditoria acima descritos para o componente PforR.** O desembolso de fundos para AT será processado de acordo com os procedimentos do Banco Mundial estipulados no Acordo Legal e na Carta de Desembolso e Informação Financeira. Durante a implementação do Projeto, os seguintes métodos de desembolso poderão ser usados no componente AT: Reembolso e Adiantamentos.³²

³² O Anexo 5 apresenta mais detalhes sobre os arranjos relativos a desembolso.

IV. RESUMO DA AVALIAÇÃO

A. Técnica

43. **Relevância estratégica.** O foco na reforma do Ensino Médio, com os objetivos de elevar as taxas de conclusão escolar e a qualidade da educação, é altamente justificado com base na necessidade que o Brasil tem de: (a) aumentar sua produtividade por meio da promoção das competências pertinentes que consolidam o crescimento sustentável, e (b) diminuir as fortes desigualdades de resultados entre estados e grupos socioeconômicos. Para alcançar esses objetivos de longo prazo, a reforma acarreta uma abordagem de execução em três vertentes: (a) uma estratégia técnica sólida e abrangente, mediante a introdução do currículo flexível e a expansão gradual da jornada escolar (EMTIs); (b) a criação de mecanismos de prestação de contas baseados em resultados entre o Governo Federal e os estados com vistas a suscitar incentivos e responsabilidades pela adequada execução da reforma e uma alocação de recursos mais eficiente, e (c) firme apoio federal aos estados para fortalecer a capacidade institucional das SEE com o objetivo de garantir planejamento, execução e monitoramento adequados da reforma.

44. **Solidez técnica.** O projeto e a execução propostos para esta reforma do Ensino Médio são tecnicamente sólidos e abrangentes, além de se basearem em experiências mundiais recentes que obtiveram excelentes resultados. As experiências do México e de outros países da OCDE, como a Polônia, foram adotadas como referências valiosas com as quais aprenderam-se lições relativas à implantação de um currículo flexível e baseado em competências. Em relação à EMTI, a bibliografia internacional indica que, se bem estruturado, este tipo de programa pode melhorar a aprendizagem dos estudantes e diminuir a abandono escolar no Ensino Médio, especialmente quando conjugado com o desenvolvimento de competências socioemocionais. Existem algumas evidências de que os programas bem elaborados também podem aumentar a participação das mulheres na força de trabalho e reduzir a criminalidade e a violência entre os jovens. Também há evidências de que os programas destinados a aumentar o engajamento dos jovens na escola provavelmente atuam sobre os fatores mais importantes para a decisão de meninas e meninos de permanecerem na escola.

45. **O Programa e os IVDs selecionados também incluem algumas características com alto potencial de aumentar sua eficácia, promover equidade (regional, socioeconômica e de gênero) e mitigar o risco de que a reforma curricular exacerbe as desigualdades.** Ao proporcionar apoio ajustado às necessidades da SEE, o Programa garantirá um nível mínimo de implantação do currículo em todos os estados. Os incentivos às SEE que contem com programas focados em escolas vulneráveis também ajudarão as escolas mais atrasadas na implementação da reforma a vencerem a distância e implantarem rapidamente o currículo flexível. A promoção e o apoio às SEE na execução de intervenções específicas por gênero pode aumentar substancialmente o engajamento de meninas e meninos na educação,³³ assim como as estratégias destinadas a inspirar, envolver e empoderar as meninas nas áreas de ciências naturais, tecnologia e matemática (educação STEM) também podem mitigar o risco de escolhas ditadas por um viés de gênero, quando são sobretudo os meninos que escolhem os itinerários STEM, ao passo que as meninas concentram-se principalmente em itinerários de linguagens e ciências humanas (o Anexo 1 lista estratégias específicas).³⁴ Os indicadores abaixo foram incluídos no Quadro de Resultados para capturar a evolução de resultados chave associados a intervenções específicas por gênero apoiadas pelo Programa: Indicador IR 4.2: Número de SEE com intervenções baseadas na escola destinadas a promover a igualdade de gênero em pelo menos 40 por cento de suas escolas; Indicador IR 4.3: Porcentagem de meninas matriculadas em itinerários de ciências naturais e matemática, e Indicador IR 4.4: Estados onde a diferença absoluta média de gênero no número de matrículas

³³ Ver Rumberger, R., A., H., Allensworth, E., B., R., Bruch, J., Dillon, E., Duardo, D., Dynarski, M., Furgeson, J., Jayanthi, M., Newman-Gonchar, R., Place, K., & Tuttle, C. (2017). Preventing drop-out in secondary schools (NCEE 2017-4028). Washington, DC: National Center for Education Evaluation and Regional Assistance (NCEE), Institute of Education Sciences, U.S. Department of Education.

³⁴ Há evidências internacionais de que as estudantes evitam matérias STEM para as quais têm aptidão e algumas estratégias podem reduzir substancialmente este fenômeno. UNESCO (2017). Cracking the Code: Girls' and Women's Education in Science, Technology, Engineering and Mathematics (STEM).

em itinerários formativos é inferior a 5 por cento.

46. **O Banco Mundial há muito vem apoiando reformas no Ensino Médio em nível subnacional que visam a corrigir a baixa qualidade e a ineficiência da educação básica no Brasil.** As iniciativas incluem: (a) Proporcionar desenvolvimento profissional a professores e diretores de escola com vistas a desenvolver maior autonomia para que as escolas melhorem o ambiente de ensino e aprendizagem com base em avaliações do desempenho da escola e do aproveitamento dos estudantes; (b) Expandir a EMTI no Ensino Médio para que estudantes e professores tenham mais tempo para concluir o trabalho do curso, enriquecer o currículo e introduzir competências do século XXI; (c) Implementar sistemas de M&A que aumentem a prestação de contas baseada em resultados e propiciem suporte personalizado às suas escolas, e (d) Desenvolver políticas educacionais baseadas em evidências para que a prestação de serviços educativos seja mais eficiente.

47. **Lições Aprendidas.** A preparação desta operação beneficiou-se de diversos Serviços de Consultoria e Análise (ASA, sigla em inglês) em educação realizados recentemente no Brasil, por exemplo como suporte ao FNDE/MEC na elaboração de um programa de subvenções baseadas em resultados para melhorar os resultados de qualidade por meio de mecanismos de incentivos a secretarias de educação municipais e estaduais para que diversifiquem suas intervenções educativas (P162334). Outro ASA ativo e relevante é um trabalho analítico de dois anos sobre competências e empregos no Brasil (P156683), que examina o desempenho de políticas nas áreas de educação, desenvolvimento de mão de obra e mercado de trabalho do ponto de vista da juventude do Brasil. Um ASA concluído há pouco tempo a respeito de Estudos sobre Educação no Rio de Janeiro (P157908) analisou políticas inovadoras no contexto brasileiro e ofereceu lições que são valiosas tanto para o Rio de Janeiro quanto para outras redes municipais e estaduais, muitas das quais já assinalaram seu interesse em implantar programas similares. Uma dessas políticas foi um Programa EMTI bem elaborado e executado, com impactos robustos sobre as taxas de abandono escolar e a aprendizagem dos estudantes medida pelas notas de provas.³⁵ A formulação desse Programa também se beneficiou da experiência do Banco Mundial na elaboração e execução de FUNDESCOLA I (Empréstimo 4311-BR), FUNDESCOLA II (Empréstimo 4487-BR), FUNDESCOLA III (Empréstimo 7122-BR) e da experiência anterior do Banco Mundial no Brasil. A operação levou em conta os aspectos cujos objetivos pretendidos foram alcançados. As lições incluíram a necessidade de atribuir maior prioridade aos esforços de mobilização social e comunicação para promover o novo modelo de Ensino Médio, proporcionar incentivo para que estados e escolas mantenham o foco na questão da melhoria da qualidade e pratiquem as competências de planejamento aprendidas, e dar incentivos aos estados para a expansão das escolas em tempo integral.

48. **Justificação econômica.** Espera-se que a operação Reforma do Ensino Médio do Brasil tenha impacto significativo em termos de desenvolvimento. Ao reduzir as taxas de abandono e de repetência e elevar as de conclusão, as consequências de longo prazo previstas são melhorias na produtividade do trabalho, na empregabilidade e nos salários no futuro. Uma análise de custo-benefício da Operação foi realizada com base em: (a) projeções plausíveis de investimento e custos recorrentes, e (b) benefícios de tipos similares de intervenções educacionais. Especificamente, é possível submeter os Componentes 1 e 2 a uma análise de custo-benefício, porque os benefícios das atividades desses dois componentes podem ser avaliados de forma plausível a partir de evidências existentes. As estimativas abaixo provêm de uma análise quantitativa baseada em pressupostos conservadores.

³⁵ Ver Cruz, Tássia de Souza, André Loureiro e Eduardo Sá. 2017. “Full-time Teachers, Students, and Curriculum: The Single-shift Model in Rio de Janeiro.” Policy Research Working Paper No. WPS 8086, Impact Evaluation Series, World Bank, Washington, DC.

49. **Figura 2. Um Quadro dos Benefícios do Suporte à Operação Reforma do Ensino Médio**

Atividades	Resultados de curto prazo	Resultado de longo prazo
Implementação do novo currículo (Componente 1) e Expansão das EMTIs (Componente 2)	Redução das taxas de abandono e de repetência Aumento das taxas de conclusão	Melhores salários
<i>Durante o projeto</i>	<i>Fim do período de investimento</i>	<i>Após o período de investimento</i>
▷		

50. **Prevê-se que os benefícios da Operação Reforma do Ensino Médio do Brasil superem em muito os seus custos.** Com uma taxa de desconto de 10 por cento, o valor presente líquido (VPL) situa-se entre US\$2,9 bilhões e US\$8,6 bilhões nos cenários conservador e otimista, respectivamente. Com uma taxa de desconto de 5 por cento, o VPL situa-se entre US\$13,3 bilhões e US\$24,3 bilhões nos cenários conservador e otimista, respectivamente. A taxa de retorno econômico (ERR, sigla em inglês) associada, que é a taxa de retorno que leva o VPL a zero, é de 13-19 por cento, nos cenários conservador e otimista, respectivamente. A análise de sensibilidade realizada confirmou que os benefícios da Operação superariam substancialmente seus custos, mesmo com impacto sobre as taxas de conclusão significativamente inferior ao previsto. O Anexo 4 apresenta detalhes da análise.

51. **Justificação do financiamento do setor público.** O investimento público na melhoria da educação no Brasil justifica-se por diversas razões, a saber: externalidades positivas, restrições do mercado de capitais e preocupações com a equidade. Primeiro, as atividades percebidas como tendo externalidades significativas são excelentes candidatas ao maior envolvimento governamental destinado a avançar para a otimização social. Além de seu retorno privado, a educação traz vários benefícios, tais como engajamento cívico, redução da criminalidade, melhorias na saúde e na nutrição e crescimento econômico. Segundo, as restrições do mercado de capitais podem resultar em subinvestimento em educação, porque os pais talvez não possam oferecer oportunidades adequadas de escolaridade a seus filhos. Por fim, o envolvimento do setor público se justifica com vistas à distribuição mais equitativa de renda e bem-estar na sociedade.

52. **Valor agregado do apoio do Banco Mundial.** Ao financiar o programa de reformas do Ensino Médio no Brasil, o Banco Mundial aportaria: (a) serviços de perícia técnica e conhecimento, e (b) fortalecimento institucional e intenso foco nos resultados, enquanto (c) ajuda a mitigar o risco de atrasos na implementação decorrentes de transições políticas. A reforma do Ensino Médio é um programa novo e complexo a ser implantado em todo o país e, como tal, exigirá profundo conhecimento do setor educacional do Brasil e da capacidade de execução e limitações nos níveis federal e estadual. Dados seu atual envolvimento com o setor, tanto local como internacional, e sua experiência em promover reformas educacionais, o Banco Mundial está bem posicionado para prestar assistência ao Governo nesta empreitada. Estudos analíticos e operações de investimento recentes e em andamento do Banco Mundial no Brasil³⁶ proporcionam uma quantidade substancial de conhecimento e lições aprendidas para fortalecer a elaboração e a execução do Programa.

52. **O Grupo do Banco Mundial tem muitíssima experiência em reformas curriculares, EMTIs e formação de professores tanto no Brasil como em outros países.** Assim sendo, está posicionado de modo singular para oferecer suporte técnico e compartilhar evidências sobre melhores práticas inovadoras nessas áreas essenciais. Além disso, o Banco Mundial aportará sua perícia em gerenciamento de projeto e em M&A, e a estratégia proposta na Operação fortalecerá a cultura de tomadas de decisão baseadas em evidências e a capacidade de realizar outras operações similares.

B. Fiduciária

Gestão Financeira

53. **A capacidade e o desempenho do sistema de GF, com a implementação das medidas de mitigação propostas e ações acordadas para fortalecer o sistema (que se refletem no Plano de Ação do Programa [PAP]), são adequados para dar garantia razoável de que os fundos do Programa serão usados para os fins pretendidos, com devida atenção aos princípios de economia, eficiência, eficácia, transparência**

³⁶ Por exemplo, Brazil Skills and Jobs (P133162); Support for Education Policy Reforms in Brazil (P162334); Brazil Expenditure Review (P158800); Rio Grande do Norte Regional Development and Governance Project (P126452); Acre Social and Economic Inclusion and Sustainable Development Project (P107146), and the Piauí Pillars of Growth and Social Inclusion Project (P129342).

e prestação de contas.

54. **A classificação global do risco fiduciário é considerada Substancial.** Os principais riscos fiduciários dos resultados de desenvolvimento do Programa que motivam sua classificação como risco Substancial são os seguintes:

- (a) O Programa será implementado em nível descentralizado, o que requer a inclusão de transferências federais no orçamento dos vários estados (e sua aprovação dentro de seus respectivos ciclos orçamentários); isto pode causar atrasos, além dos atrasos no nível das escolas, no fornecimento de documentação de apoio adequada.
- (b) Devido ao grande número de agências implementadoras envolvidas na execução do Programa, particularmente em nível descentralizado, há o risco de contratação de firmas e/ou indivíduos excluídos ou suspensos pelo Banco Mundial.

55. **Com vistas a tratar dos riscos acima, propõem-se as seguintes medidas de fortalecimento de sistemas e capacidade e/ou mitigação:**

- (a) O MEC contratará consultores para dar suporte em nível estadual, agilizar a execução e garantir os adequados uso e documentação dos fundos.
- (b) Todas as agências de execução, tanto em nível federal como estadual (inclusive as escolas), serão instruídas, por meio de um documento legal satisfatório para o Banco Mundial, a cumprir as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial (ACG), assim garantindo que não será contratada nenhuma firma ou pessoa que figure na lista de excluídos pelo Banco Mundial. Além disso, o TDR dos auditores externos incluirá o requisito de revisar o gasto do Programa para verificar se há algum desses contratos inelegíveis.

56. **Aquisições.** Para o componente PforR, o MEC seguirá os procedimentos da legislação nacional para licitações conforme os seguintes limites de valor por procedimento definidos pelo Comitê de Revisão das Aquisições Operacionais (OPRC, sigla em inglês): obras US\$30 milhões, bens e serviços US\$30 milhões e consultorias US\$15 milhões. Não estão previstos no Programa contratos de valor que supere os tetos do OPRC.

57. **No caso do componente AT, as licitações devem seguir as diretrizes do Banco Mundial para aquisições.** O MEC definirá um CEL, que será criado na SAA, para conduzir processos de aquisições para a AT; o CEL seguirá o atual “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento” do Banco Mundial, datado de 1º de julho de 2016, e as cláusulas estipuladas no Acordo Legal. O CEL será criado na SAA. Com esta finalidade, foi elaborado um Plano de Aquisições para os primeiros dezoito meses de execução do projeto e uma Estratégia de Aquisições do Projeto para o Desenvolvimento.

C. Efeitos Socioambientais

58. **Com base nas constatações do Sistema de Avaliação Socioambiental (ESSA, sigla em inglês), a capacidade institucional do mutuário é globalmente considerada como adequada dados os riscos socioambientais a serem gerenciados nesta operação.** Foi acordado um Plano de Ação para superar as poucas lacunas identificadas e assegurar que os benefícios socioambientais do Programa sejam acentuados e seus poucos riscos, minimizados.

59. **Ambientais.** A equipe avaliou o Programa proposto pelo MEC e as principais ações a serem realizadas.

Entre estas atividades, a reabilitação e melhoria física de edificações escolares para adaptá-las às novas exigências decorrentes do sistema EMTI é a única com probabilidade de gerar efeitos adversos, limitados, para os habitats naturais e os recursos físicos e culturais, bem como de suscitar alguns riscos para a segurança da comunidade e dos trabalhadores. Essas obras de reforma são limitadas em número por município e localizadas em áreas urbanas e periurbanas onde já existe urbanização. Seus efeitos serão específicos por local, limitados no tempo e reversíveis.

60. A ESSA conclui que o Governo Brasileiro tem leis ambientais e normas para a construção civil avançadas (inclusive para assegurar a acessibilidade global), o que reflete uma cultura política de forte proteção ambiental. As práticas federais e estaduais incluem como padrão a avaliação de impacto ambiental inicial quando da formulação de programas para os tipos de obras civis planejadas no PforR. A legislação do país inclui diretrizes federais e estaduais robustas e abrangentes de Avaliação de Impacto Ambiental, ferramentas analíticas e medidas que têm de ser cumpridas para obter o licenciamento ambiental necessário à implantação e operação de instalações públicas. O funcionamento de escolas públicas também requer o cumprimento de medidas de segurança e normas de acessibilidade robustas. Em relação a questões ambientais, o principal desafio previsto é a grande variação entre estados no que tange à capacidade institucional com que as agências ambientais contam para aplicar a legislação de proteção ambiental em termos de pessoal, verbas orçamentárias e compromisso político. Embora os riscos e possíveis impactos adversos sejam considerados menores, o componente AT inclui suporte para o fortalecimento da capacidade do MEC e das agências implementadoras dos estados no gerenciamento dos efeitos socioambientais do Projeto, inclusive na elaboração de um “Guia de Gerenciamento Socioambiental”, que reúne em formato fácil de usar todas as diretrizes e manuais exigidos pela legislação brasileira (o Anexo 1 detalha temas específicos do guia).

61. Mudança climática. A redefinição curricular do NEM e a opção de focar em itinerários em cinco áreas de conhecimento (inclusive “Ciências da Natureza”), bem como os “itinerários técnicos”, contribuirão para os benefícios colaterais de adaptação à mudança climática ou sua mitigação. As diretrizes da BNCC afirmam com clareza que o estudo da mudança climática será uma competência exigida de todo estudante do Ensino Médio, o que inclui “iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de mudanças climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana”.³⁷ Ao apoiar a implementação do NEM e da BNCC, o Programa está promovendo indiretamente esta prioridade chave. Além disso, como parte das lições aprendidas com a ESSA e através do Plano de Ação, o Programa dará suporte à formulação de diretrizes e manuais para a avaliação e mitigação de riscos de catástrofes naturais.

62. Sociais. A ESSA constata, ademais, que a principal defasagem entre a legislação socioambiental brasileira e os princípios essenciais da Política de Financiamento de Programa para Resultados do Banco Mundial está relacionada com a maneira de lidar com impactos adversos da aquisição de terras que levam a reassentamento involuntário. No entanto, conclui também que não se prevê a necessidade de aquisição de terras para as obras civis destinadas a adaptar as redes escolares a um sistema de EMTI. O ESSA inclui medidas de mitigação que visam a minimizar e resolver questões relacionadas com a aquisição de terras (Ação 9). Na eventualidade excepcional de que seja preciso adquirir terras e haja impactos adversos não resolvidos relacionados com reassentamento involuntário, as escolas associadas serão automaticamente excluídas do Programa. Portanto, os riscos associados à aquisição de terras e reassentamento involuntário são considerados baixos. As constatações do ESSA também mostram que o Programa tem imenso potencial para beneficiar meninas e meninos de grupos sociais vulneráveis ao aumentar suas oportunidades de concluir o Ensino Médio, o que, no Brasil, continua fortemente associado a mais oportunidades de acesso e retenção de empregos mais bem remunerados no mercado de trabalho formal. O Programa proposto pelo MEC passou por amplo e profundo processo de consulta com partes interessadas chave e com a sociedade civil. O setor educacional dispõe de mecanismos bem desenvolvidos de participação da sociedade civil em tomadas de decisão relativas a políticas, em gestão escolar democrática e em controle social que funcionam de baixo

³⁷ Brasil MEC, *Base Nacional Comum Curricular: Educação e a base (Terceira versão)*, 2017

para cima, do nível local (escola) para o federal. Também existem legislação robusta e eficiente e mecanismos amplamente conhecidos de reparação de queixas, que serão fortalecidos pelo Programa. As modificações de políticas que o Programa introduz por meio da BNCC não interferem com o marco regulatório anterior que rege as modalidades especiais de educação escolar — tais como as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena e quilombola — e garante a consulta prévia, livre e esclarecida de povos indígenas e outros grupos vulneráveis em todos os assuntos relacionados com políticas educacionais que lhes digam respeito, bem como sua participação contínua na gestão de escolas e o pleno respeito à diversidade cultural e social. O Programa proposto pelo MEC enfrentou oposição inicial de algumas partes interessadas chave - organizações representativas de estudantes, professores e acadêmicos -, que diminuiu significativamente após um diálogo substantivo entre o MEC e as SEEs e essas partes interessadas no país inteiro. Essa oposição talvez ressurja ocasionalmente, mas pode ser mitigada, em grande medida, pela estratégia de implementação planejada na Portaria do NEM, que envolverá consultas com as comunidades escolares (estudantes, pais, professores, diretores, etc.), uma estratégia robusta de comunicação, novas rodadas de consulta para debater a BNCC – e o fortalecimento dos mecanismos destinados a promover a transparência, incentivar o engajamento cidadão e reparar queixas são considerados medidas adequadas para lidar com essas diferenças de opinião em um contexto democrático.

63. **Componente AT.** Este componente está diretamente centrado em atividades de fortalecimento de capacidade institucional sem uma pegada de investimento físico. Não se prevê que essas atividades tenham implicações nem gerem riscos ambientais ou sociais adversos no futuro. De acordo com as “Diretrizes interinas sobre a aplicação de políticas de salvaguarda em atividades de assistência técnica (AT) em projetos financiados pelo Banco Mundial e fundos fiduciários administrados pelo Banco” do Banco Mundial, essas atividades são classificadas como Tipo 2, com Avaliação Ambiental indicativa Categoria B. Contudo, são acionadas duas políticas de salvaguarda: OP 4.01 Avaliação Ambiental e OP/BP 4.10 Povos Indígenas. Os requisitos de ambas as políticas serão incorporados aos TDRs para as atividades de capacitação. Os TDRs, a serem preparados durante a implementação do projeto e revistos pelo Banco Mundial, abrangerão e tratarão das atividades pertinentes à AT que podem ter algum impacto sobre povos indígenas, inclusive consultas durante a execução do projeto.

64. **Equidade de gênero.** A implementação de intervenções específicas por gênero - tais como as estratégias destinadas a inspirar, engajar e empoderar meninas nas áreas da educação em ciências, tecnologia e matemática (STEM) - também podem mitigar o risco de seleção ditada por um viés de gênero, quando são sobretudo os meninos que escolhem os itinerários STEM, ao passo que as meninas concentram-se principalmente em itinerários de línguas e ciências sociais. Durante a preparação, foi realizada uma avaliação de gênero mais ampla no intuito de identificar vias promissoras de intervenção no contexto da reforma. Durante a implementação, será elaborado um Plano de Equidade de Gênero, baseado em diagnóstico aprofundado, que levará em conta as experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas. O componente AT dará suporte tanto ao desenvolvimento do plano quanto a atividades essenciais de difusão (diretrizes, conscientização e suporte técnico) com vistas à implantação de boas práticas.

65. **Engajamento cidadão e mecanismo de reparação de queixas.** Mecanismos de transparência, engajamento cidadão e reparação de queixas estão sendo reforçados. As medidas que o MEC está tomando para assegurar a prestação de contas à sociedade foram discutidas durante a preparação. Em particular, o MEC está desenvolvendo um módulo de controle social (Painel Público) para o Programa de Ensino Médio em Tempo Integral dentro do seu Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC). Este módulo permitirá que a sociedade civil visualize e supervise a execução do programa e a consecução de suas metas, assim conferindo transparência às atividades e resultados do programa. O MEC disponibilizará em seu site canais específicos para receber e responder a perguntas, comentários, sugestões e queixa acerca do SIMEC e do Novo Ensino Médio. Por fim, o Programa monitorará e avaliará um indicador de engajamento cidadão: Indicador intermediário 4.1 - Número de que realizaram 50% das atividades planejadas de promoção da participação das comunidades locais em todas as escolas EMTI.

66. **Consulta e divulgação a partes interessadas.** A elaboração do ESSA baseou-se na análise de opiniões que as partes interessadas expressaram anterior e publicamente. Também foram realizadas reuniões temáticas sobre aspectos socioambientais com agências governamentais pertinentes. Estas informações

corroboraram a esperada grande heterogeneidade entre as diferentes unidades da Federação quanto à sua capacidade institucional de gerenciar impactos e riscos socioambientais. Para dar suporte à elaboração do ESSA, a SEB do MEC convocou uma reunião à qual convidou trinta entidades representativas de partes interessadas chave com vistas a tratar de questões essenciais para o aperfeiçoamento dos resultados da avaliação e a consultá-las a respeito de medidas tendentes a melhorar o Sistema de Gestão Socioambiental do Programa. O convite para essa reunião também foi divulgado através do site do MEC. Foi disponibilizada uma versão preliminar da avaliação, e o convite indicava que comentários, críticas e sugestões também podiam ser enviados a um endereço de e-mail do MEC. Dois dias antes da data da reunião, foram enviadas mensagens de confirmação da reunião a todos os convidados. Apesar de todos estes esforços, não houve participação na reunião. Assim sendo, os convites foram enviados outra vez e uma segunda reunião foi realizada no dia seguinte, contando com a presença e a participação de representantes da Diretoria de Programas Educacionais e Ambientais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), do Serviço Social da Indústria-SESI e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). A Operação continuará a engajar as partes interessadas e a dar apoio a uma série de mecanismos de engajamento da comunidade, transparência e reparação de queixas para assegurar sua forte participação e suporte.

67. Plano de Ação para a Gestão Socioambiental. Como resultado dessas consultas, foram incorporadas ao Plano de Gestão Socioambiental do Programa atividades relacionadas aos seguintes âmbitos: (a) assegurar a continuidade das consultas sobre a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, e (b) fortalecer os mecanismos de transparência, comunicação e reparação de queixas. Isto levou, portanto, à inclusão das seguintes atividades no Plano de Ação: (a) elaboração de um Guia para a Gestão Socioambiental, e (b) fortalecimento institucional das entidades executoras por meio de um programa de capacitação das equipes de gestão nas áreas de engenharia, meio ambiente e saúde, bem como das Secretarias Estaduais de Educação com menos capacidade institucional. A consulta também incluiu reuniões com representantes da Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e do FNDE que resultaram na confirmação da necessidade de incluir as seguintes atividades no Plano de Ação: (a) aumentar a capacidade da UGP de oferecer AT aos estados e ao Distrito Federal para a implementação de requisitos socioambientais, de saúde e de segurança, e (b) adotar procedimentos específicos para avaliar riscos e lidar com eles.

68. Serviço de Reparação de Queixas (GRS, sigla em inglês). De acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis, as comunidades e indivíduos que acreditam que uma operação PforR apoiada pelo Banco afeta-os adversamente podem apresentar queixas ao mecanismo de reparação de queixas do programa ou ao Serviço de Reparação de Queixas do BM (GRS). O GRS assegura que as queixas recebidas sejam prontamente analisadas para reparar as preocupações pertinentes. As comunidades e indivíduos afetados podem apresentar suas queixas ao Painel de Inspeção do BM, veículo independente que determina se houve ou poderia haver dano em decorrência de não conformidade do BM com suas próprias políticas e procedimentos. As queixas podem ser apresentadas em qualquer momento após as preocupações terem sido expressas diretamente ao Banco Mundial e a Direção do Banco tenha tido a oportunidade de responder. Para obter informações sobre como apresentar queixas ao Serviço Corporativo de Reparação de Queixas (GRS, sigla em inglês), visite <http://www.worldbank.org/GRS>. Para obter informações sobre como apresentar queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, visite www.inspectionpanel.org.

D. Avaliação de Risco

69. O risco global é “Substancial”. Os riscos de Política e Governança, de Capacidade Institucional de Implementação e Sustentabilidade, e de Projeto Técnico são avaliados como Altos, devido principalmente à complexidade para o Governo Federal da promoção de vastas reformas curriculares e de frequência escolar em múltiplos estados em uma área (Ensino Médio) que é de responsabilidade dos estados, que têm níveis variáveis de capacidade. Além disso, o Programa requer coordenação adicional entre os governos federal e estaduais na aplicação de um marco de prestação de contas baseada em resultados. Somam-se a isto os elevados riscos políticos associados aos atrasos na execução decorrentes de transições de governo que

ocorrerão em janeiro de 2019 após as eleições para presidente e governadores de outubro de 2018. Para mitigar estes riscos, a operação inclui disposições relativas a campanhas significativas de comunicação, envolvimento da comunidade e capacitação, bem como à estruturação de acordos de compromisso baseados em resultados entre os governos federal e estaduais, inclusive incentivos financeiros estruturais para a consecução dos resultados pretendidos.

70. O risco fiduciário integrado é “Substancial”, decorrente sobretudo do fato de o desenho do Programa envolver descentralização de fundos, possíveis atrasos do FNDE no ajuste de seu sistema de gestão da informação para monitorar o programa e gerar Relatórios Financeiros Intermediários (RFI) no prazo, assim como possíveis atrasos, em nível descentralizado, na execução dos fundos do Programa. Além disso, é possível que sejam assinados contratos com firmas e/ou indivíduos excluídos ou suspensos pelo Banco Mundial. Com vistas a lidar com os riscos acima, propõem-se as seguintes medidas de fortalecimento e mitigação de sistemas e capacidade: (a) o MEC contratará consultores para dar suporte aos estados, agilizar a implementação e garantir o uso e documentação adequados dos fundos; (b) por meio de um decreto oficial, será exigido de todas as agências de implementação, tanto em nível federal como estadual, inclusive as escolas, que cumpram as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial (ACG) para garantir que não seja contratada nenhuma firma ou pessoa que figure na lista de excluídos pelo Banco Mundial. Além disso, o TDR dos auditores externos incluirá a análise do gasto do Programa para verificar se há algum desses contratos inelegíveis.

71. Os riscos vinculados a Estratégia e Políticas Setoriais e Partes Interessadas são Substanciais. Globalmente, existe razoável consenso político e entre as partes interessadas em relação à reforma do Ensino Médio, e não tem havido oposição política significativa. Contudo, ainda restam possíveis riscos baseados nos seguintes fatores: (a) a mudança de Governo do próximo ano pode levar a modificações ou atrasos (como mencionado anteriormente); e (b) oposição de sindicatos de professores devido à resistência a possíveis realocações e mudanças nas atribuições. Estes riscos são mitigados pela sólida base legal da reforma e pelos incentivos incluídos para garantir o compromisso no nível dos estados. Quanto aos professores, embora tenha sido forte quando a nova lei estava sendo debatida no Congresso, a oposição de seus sindicatos à reforma abrandou-se ultimamente devido ao amplo apoio global da população (a última pesquisa indica que 72% da população apoiam a reforma). Além disso, o diálogo mais abrangente e sólido que o MEC promoveu com partes interessadas chave dissipou a maior parte da oposição remanescente, e hoje o debate se concentra na melhor estratégia para executar a reforma. O MEC planejou dar continuidade à sua estratégia em 2018 por meio de estratégia de implantação do NEM que incluirá consultas com as comunidades escolares (alunos, pais, professores, diretores, etc.), fortalecimento das campanhas de comunicação, consulta e, de forma importante, mais formação para professores no intuito de adaptá-los às novas necessidades em termos pedagógicos e de conteúdo e assim minimizar os riscos de atrasos na implantação.

72. Os riscos Socioambientais são “Moderados”. Em virtude da complexidade dos arranjos institucionais, o Programa precisará assegurar-se de que dedica atenção constante a: (a) levar devidamente em conta a adequação cultural dos benefícios do programa e o acesso equitativo a estes, e (b) evitar exacerbar o conflito social, voltando sua atenção especial a aspectos relacionados com o engajamento dos cidadãos e a participação das partes interessadas no Programa.

E. Plano de Ação do Programa

73. O anexo 8 apresenta um resumo do PAP.

ANEXOS

Anexo 1: Descrição Detalhada do Programa

1. O ODP é fortalecer a capacidade das secretarias estaduais de educação para executar a reforma do Ensino Médio, priorizando escolas vulneráveis, e elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em escolas focalizadas de Ensino Médio de tempo integral no território brasileiro. Esta operação é um PforR híbrido com dois componentes: o Programa (US\$221 milhões) e um Componente AT (US\$29 milhões) que usa o instrumento IPF.

2. **Abrangência do Programa PforR.** Neste marco, o Programa a ser apoiado inclui a maioria das ações realizadas pelo MEC com vistas a dar suporte aos estados na implementação da reforma do Ensino Médio. A reforma tem duas áreas de resultados: (a) suporte à implementação do novo currículo, e (b) promoção da expansão das escolas em tempo integral. Estas mudanças acarretam desafios substanciais para as SEE, que são responsáveis pela oferta e pela gestão do Ensino Médio público. Neste contexto, o MEC elaborou e financiou uma série de ações e programas destinados a dar suporte aos estados na execução da reforma, dada a pouca capacidade institucional e técnica das SEE para realizar uma reforma tão complexa. O apoio financeiro do MEC é prestado por meio de repasses aos governos estaduais através do FNDE,³⁸ condicionados à implementação e consecução dos resultados e metas acordados. As atividades a serem apoiadas e os resultados a serem alcançados com cada programa são definidos por meio de Planos de Ação acordados entre o MEC e cada estado. Além disso, o MEC dará apoio à implantação de sistemas de monitoramento e gestão nas SEE para garantir a eficiência da alocação de recursos (notadamente professores), promover adequada prestação de contas e assegurar a mensuração das ações e resultados visados. Não está prevista a inclusão de contratos de alto valor no Programa apoiado.

Área de Resultados 1. Suporte à implementação do novo currículo.

3. **O objetivo da reforma curricular é aumentar a relevância do Ensino Médio e, em última instância, diminuir a evasão escolar e a taxa de repetência.** A reforma do Ensino Médio modificará a atual estrutura curricular rígida, adotando uma configuração mais flexível, adaptável, que abrange um elemento comum obrigatório para todos os estados e escolas (BNCC) e um elemento flexível com “itinerários formativos” em cinco áreas de conhecimento (línguas, matemática, ciências da natureza e humanas, e formação técnica). A nova lei³⁹ aprovada pelo Congresso Nacional em fevereiro de 2017 (NEM) reduz o número de disciplinas obrigatórias das atuais treze matérias (enfoque abrangente) para três matérias, permitindo que o estudante defina os demais conteúdos que aprenderá no Ensino Médio através da escolha de “itinerários formativos”. As novas normas legais da educação nacional estabelecem parâmetros essenciais para a elaboração da BNCC do Ensino Médio, que definirá as competências e conteúdos básicos que os estudantes terão de dominar para se formar. A BNCC está em processo de consulta e debate nacionais; espera-se que esteja concluída e aprovada no final do primeiro semestre de 2018. Os currículos estaduais serão redefinidos com base na BNCC e nos parâmetros nacionais da educação, o que deve ocorrer entre a segunda metade de 2018 e a primeira metade de 2019, permitindo que as escolas redefinam seus próprios currículos - o que no Brasil faz parte de um documento mais abrangente chamado Projeto Político-Pedagógico (PPP) - , o que resultará na efetiva implantação do NEM nas escolas. A Figura 1.1 apresenta um resumo do cronograma da implementação dos novos currículos baseados no arcabouço legal da BNCC e do NEM. Após a aprovação da nova BNCC, o MEC adaptará o seu PNLD aos novos parâmetros educacionais

³⁸ O papel do FNDE está relacionado com a transação financeira com as SSEs e escolas, tendo a SEB como responsável pela gestão das intervenções e a definição de acordos de resultados. Por exemplo, os acordos de resultados entre a SEB/MEC e as SSEs para o Programa ETI são feitos segundo uma Portaria.

³⁹ A Lei número 13.415, que também modifica outras leis relevantes da educação nacional, como a LDB, lei principal da educação nacional, e a lei do FUNDEB (para um mecanismo de redistribuição de verbas da educação nacional).

e o INEP reformulará suas principais avaliações do Ensino Médio (ENEM e Prova Brasil) de acordo com o NEM. O Programa também tratará de aspectos essenciais de equidade: (a) priorizar a implantação do NEM nas escolas mais vulneráveis; (b) maior apoio do Programa para os estados mais pobres com menos capacidade de implementação; e (c) introdução de incentivos à redução das disparidades de gênero.

Legenda da Figura 1.1

2017

Aprovação da Lei do NEM no Congresso e Portaria que regulamenta o MEC e as SEE

2018

Aprovação da BNCC (prevista para abril)

2019

PNLD adaptado ao NEM e à BNCC

2020

ENEM e Prova Brasil adaptados ao NEM e à BNCC

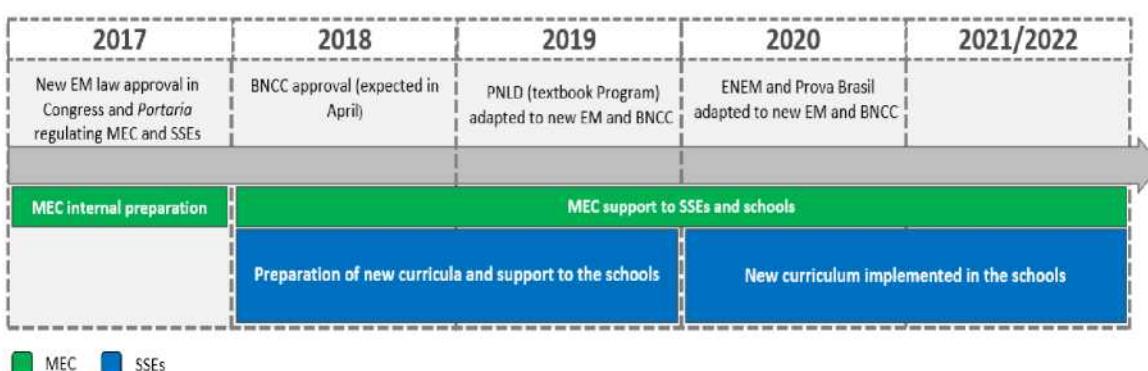
Preparação interna do MEC

Apoio do MEC às SEE e escolas

Preparação dos novos currículos e apoio às escolas

Novo currículo implantado nas escolas

Figura 1.1. Resumo do Cronograma da Implementação dos Novos Currículos



4. O Ensino Médio, com os novos currículos baseados na BNCC e nas leis da educação, terá 60 por cento da jornada escolar (ou 1.800 horas por ano) dedicados ao conteúdo estabelecido pela BNCC (o que inclui as três disciplinas obrigatórias: língua portuguesa, matemática e inglês). A flexibilidade é exercida nos 40 por cento restantes do tempo, para os quais os estudantes podem optar por um “itinerário de aprendizagem” em uma das cinco áreas de conhecimento. O número total de horas de aula no Ensino Médio passará de um mínimo de 800-1.000 horas (ou 4-5 horas de aula por dia) a um total de pelo menos 3.000 horas nos três anos do Ensino Médio. Tanto a nova estrutura quanto o maior número de horas-aula constituem desafios significativos para as SEE e escolas em termos da adaptação das competências dos professores e da gestão de sua realocação/remanejamento para lidar com os múltiplos itinerários formativos. Espera-se que os novos programas - flexíveis e relevantes -, combinados com mais longa jornada escolar, gerem maior interesse e engajamento dos estudantes, assim reduzindo a evasão escolar e a taxa de repetência, além de melhorar a qualidade da aprendizagem.

5. Em síntese, a implementação do novo currículo envolve as seguintes atividades principais:

- Reorganização dos currículos do estado (com base no arcabouço legal da BNCC e do NEM), o que inclui a elaboração e implantação de itinerários formativos flexíveis;
- Capacitação dos responsáveis, técnicos, diretores de escola e coordenadores pedagógicos da

SEE, e, por fim, dos professores das escolas no que tange aos principais elementos e à implantação do NEM (inclusive práticas pedagógicas voltadas para competências, melhor uso do tempo de aula e competências socioemocionais);

- (c) Realocaçao de professores e seu desenvolvimento profissional em serviço para que se adaptem aos requisitos do novo Ensino Médio em termos de disciplinas e conteúdos;
- (d) Reorganização dos espaços escolares;
- (e) Capacitação do MEC e das SEE com vistas ao planejamento, à implementação e ao monitoramento da reforma;
- (f) Adaptação do PNLD ao novo arcabouço educacional, e
- (g) Reformulação das principais avaliações do Ensino Médio (ENEM e Prova Brasil).

6. Muitos aspectos da estratégia de implantação do novo currículo já foram mais desenvolvidos pelo MEC, mas alguns outros ainda estão sendo debatidos entre a equipe do Banco Mundial e o MEC (que, por sua vez, está consultando as SEE) e serão definidos e elaborados nas próximas semanas. As intervenções visando à implantação do novo currículo que estão mais desenvolvidas são:

- (a) **Fornecimento de ferramentas e diretrizes metodológicas às SEE.** O MEC fornecerá um conjunto de materiais às SEE para que suas equipes possam implantar a reforma com eficácia; são eles:
 - (i) um manual operacional para a implantação do NEM com etapas concretas a serem seguidas pelas SEE e escolas; (ii) metodologias para o desenvolvimento de currículos flexíveis baseados em competências no nível do estado, e (iii) guias e estudos de referência para os principais elementos da reforma, tais como estratégias para a definição de itinerários formativos no nível da escola com focos em competências e no desenvolvimento de competências socioemocionais,⁴⁰ bem como estratégias para inspirar, engajar e empoderar meninas na educação em ciências da natureza, tecnologia e matemática.⁴¹
- (b) **Desenvolvimento profissional dos responsáveis e técnicos das SEE em relação aos principais elementos e à implantação do NEM.** Isto inclui a formação e capacitação, em cada uma das 27 SEE, de equipes que serão responsáveis pela implantação da reforma curricular em seus respectivos estados. Esses profissionais receberão bolsas para participar do treinamento e disseminar seu conhecimento nas respectivas redes estaduais.

7. Abaixo figuram alguns outros elementos destinados a aumentar a eficácia do Programa, em cujo desenho sua inclusão está sendo planejada:

- (a) Promoção e suporte às SEE para a implementação de intervenções específicas para engajamento de meninas e meninos;
- (b) Estratégias específicas para aumentar a capacidade de escolas que se atrasem na implantação da reforma. Em cada estado, as escolas com alto desempenho prévio à reforma e/ou que forem capazes de implantar rapidamente o currículo flexível (escolas de referência) receberão verbas adicionais para irmanar-se com escolas que estejam se atrasando na implantação do novo currículo (que também receberão verbas e reconhecimento público) com vistas à troca de

⁴⁰ Muitos desses materiais serão desenvolvidos por intermédio do Componente AT.

⁴¹ Este tipo de estratégia também pode mitigar o risco de viés de gênero na seleção, que levaria os meninos a seguirem sobretudo itinerários STEM e as meninas, itinerários de línguas e ciências sociais.

experiências. Os casos mais bem sucedidos receberão prêmios (fundos adicionais) e suas experiências serão relatadas a todas as escolas de cada estado e do país inteiro;

- (c) Incentivos às SEE para que prestem suporte especial a escolas vulneráveis como medida adicional de mitigação destinada a ajudar escolas das áreas mais pobres que estejam se atrasando na implantação do NEM.

8. **O MEC publicará uma Portaria para regulamentar a implantação do NEM, estabelecendo as normas e mecanismos que regem a prestação de suporte às SEE e escolas.** A Portaria também definirá resultados, acordos e metas associados com a execução da reforma que serão alcançados por meio dos Planos de Implementação apresentados pela SEE e aprovados pelo MEC. Essa Portaria e muitos detalhes da implantação do novo currículo estão sendo elaborados e debatidos entre o MEC e as SEE; a publicação da Portaria está prevista para 15 de dezembro de 2017. A Portaria também incentivará os Estados a contarem com um subconjunto de escolas que implantem os itinerários flexíveis em 2018 e 2019. Isto seria possível porque este aspecto do NEM já está autorizado pela Lei 13.415 e sua implementação não depende da aprovação da BNCC. As escolas piloto darão atenção especial à implantação dos itinerários formativos em formação técnica, assim permitindo que todas as agências implementadoras aprendam como passar do atual modelo, em que os estudantes têm os conteúdos técnicos adicionados aos cursos tradicionais (integrado e concomitante), a um modelo de formação técnica totalmente integrada ao Ensino Médio. Entre as escolas piloto também haverá EMTI, suscitando importantes sinergias com a Área de Resultados 2. O MEC criará incentivos para que as SEE incluam uma amostra representativa de escolas em cada estado, o que gerará diversas lições relativas aos aspectos mais críticos e desafiadores da implantação do NEM (inclusive a implementação de itinerários de formação técnica em escolas vulneráveis e a criação de múltiplos itinerários em escolas com poucas salas de aula) antes do início do Programa em todas as escolas.

9. **Intervenções específicas por gênero.** Para elevar a eficácia dos resultados de educação do NEM, a Portaria também criará incentivos para que as SEE e as escolas implementem estratégias específicas destinadas a aumentar o engajamento de meninas e meninos com a educação. As intervenções se basearão em evidências nacionais e internacionais que identificaram causas acentuadamente diferentes para o desengajamento escolar de meninas e meninos. O motivo mais comum por que as meninas abandonam os estudos é a gravidez adolescente, ao passo que os meninos tendem a deixar a escola sobretudo para procurar emprego (em sua maioria, informal) ou devido a envolvimento com a criminalidade. As intervenções planejadas são:

- (a) Desenvolvimento profissional de professores para aumentar seus conhecimentos a respeito do uso de estratégias específicas de gestão de sala de aula para engajar meninas e meninos, priorizando os jovens de escolas vulneráveis;
- (b) Grupos de discussão na escola com os estudantes para debater os desafios específicos que os adolescentes, meninas e meninos, enfrentam, com toda atenção para evitar os estereótipos de gênero;
- (c) Professores atuando como instrutores para pequenos grupos fixos de estudantes em risco em torno de temas relevantes para suas comunidades (em vez de tópicos acadêmicos); e
- (d) Promoção de maior equilíbrio entre professores e professoras, associado com formação específica em serviço de professores para criar um ambiente no qual os professores sejam modelos tanto para os meninos quanto para as meninas.

10. Outro conjunto de intervenções e estratégias visará a mitigar o risco de que as meninas evitem itinerários formativos ligados às ciências da natureza e à matemática por meio da eliminação das barreiras sociais e distorções inconscientes que afastam muitas meninas dessas áreas. As intervenções no nível das escolas são:

- (a) Desenvolvimento profissional de professores para aumentar o uso de estratégias práticas e

aplicadas ao ensino de ciências da natureza e matemática;

- (b) Conscientizar professores e diretores dos vieses de gênero inconscientes;
- (c) Estratégias destinadas a construir uma “identidade científica” para as meninas; e
- (d) Eliminar os estereótipos e vieses de gênero dos materiais pedagógicos.

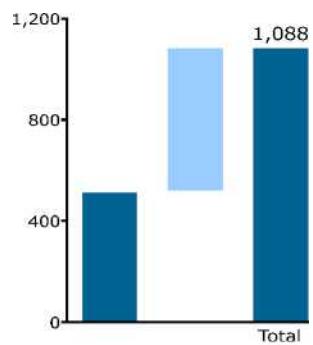
Área de Resultados 2. Promoção da expansão de escolas de tempo integral.

11. **O objetivo do Programa EMTI é diminuir as taxas de evasão escolar e repetência e, ao mesmo tempo, assegurar a qualidade da aprendizagem em um grupo de 1.088 escolas de Ensino Médio focalizadas.** O programa servirá como piloto para a ampliação da cobertura do EMTI, alinhado com o PNE, que estabelece que, em 2024, pelo menos 25 por cento de todos os estudantes matriculados no Ensino Médio público no Brasil têm de frequentar escolas em tempo integral. O programa resultará na extensão da jornada escolar de 4 horas (ou 5 horas, dependendo da escola) para 7 horas (ou de 800 para 1.400 horas por ano). Esta mudança será acompanhada por um currículo alinhado com as diretrizes básicas do NEM (BNCC e itinerários formativos), novas instalações escolares (laboratórios e TIC), formação de professores, materiais didáticos e outros inputs necessários. Essas mudanças implicarão em transformações substanciais que exigirão planejamento adequado, especialmente na alocação de professores por disciplina e ampliação do fornecimento de infraestrutura e equipamentos. As lições preliminares do Programa EMTI já em andamento (por exemplo, com modelos para itinerários formativos) também darão suporte ao aperfeiçoamento do novo currículo (Área de Resultados 1).

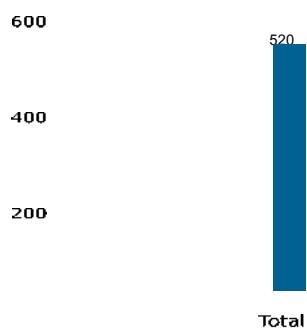
12. **Neste contexto, o MEC está apoiando as SEE na introdução do programa EMTI em 1.088 escolas focalizadas em todo o país, o que representa cerca de 8 por cento do total de matrículas no Ensino Médio público.** Para participar do programa, cada estado tem de assinar um acordo com a SEB que inclui: (a) um Plano de Implementação; (b) a designação de uma equipe *ad hoc*, e (c) metas para três indicadores chave: diminuição das taxas de evasão escolar e de repetência, elevação das notas em testes de aprendizagem. O Programa é legalmente regulamentado pela Portaria do MEC, publicada em junho de 2017 (que engloba e substitui uma Portaria anterior, de outubro de 2016, que continha um primeiro grupo de escolas selecionadas). Este programa é regulamentado pela Portaria do MEC que detalha as condições que os estados e as escolas selecionadas têm de preencher. É importante destacar que o Programa adota uma abordagem baseada em resultados, o que significa que os estados que não implementarem adequadamente o Programa e/ou não atingirem metas acordadas podem ser deixados fora do Programa. O financiamento é um montante adicional de cerca de US\$600 (R\$2.000,00) por estudante participante por ano. Estima-se que, nos próximos cinco anos, serão alocados US\$1,3 bilhões a este programa. Os gastos elegíveis incluem infraestrutura, equipamento e mobiliário, capacitação de professores e pessoal, material pedagógico e AT para capacitação e fortalecimento institucional da SEE.

Figura 1.2. Número de Escolas, Matrículas e Orçamento para Cada Grupo

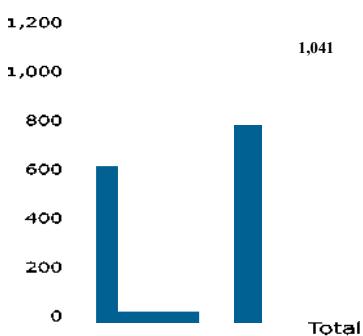
Número de Escolas



Matrículas (em milhares)



Orçamento anual (em milhões de R\$)



Primeiro Grupo 2016

Segundo Grupo 2017

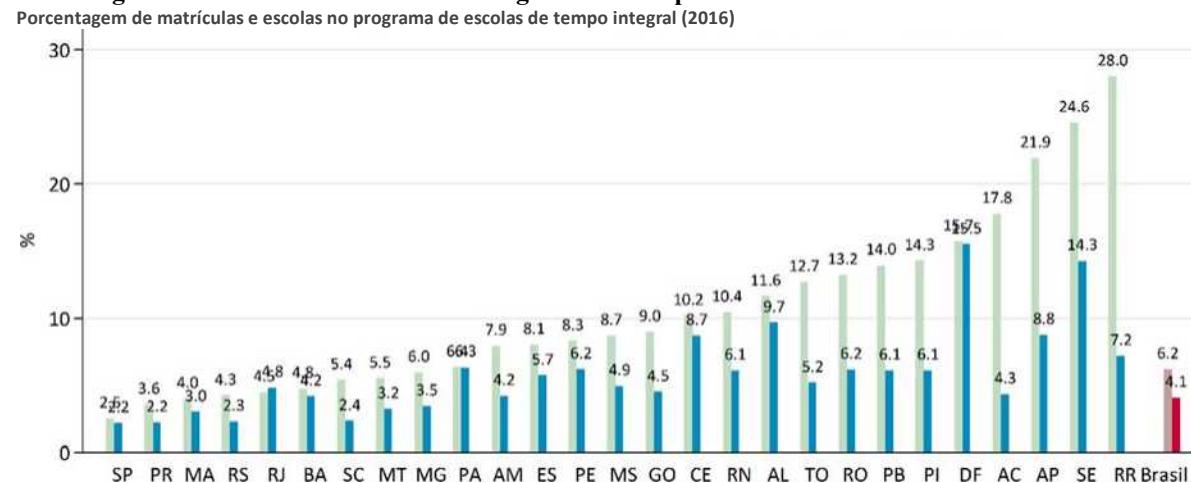
Fonte: Portarias EMTI e Censo Escolar, 2016

13. Elegibilidade e seleção de escolas focalizadas. As escolas elegíveis foram selecionadas com base nas quatro condições abaixo. Características obrigatórias:

- (a) Ter no mínimo 120 matrículas no primeiro ano do Ensino Médio;
- (b) Apresentar alta vulnerabilidade socioeconômica em relação à respectiva rede educacional, considerando um indicador socioeconômico desagregado por escola (medido pelo índice INSE, desenvolvidos pelo INEP);
- (c) Ter pelo menos quatro dos seis itens de infraestrutura;⁴²
- (d) Ter mais de 50 por cento de seus estudantes com carga semanal de trabalho inferior a 2.100 minutos.

14. Além disso, os estados mais vulneráveis (baixa qualidade/altas taxas de evasão escolar) têm uma proporção mais alta de escolas e matrículas, indo de 2,2 por cento e 2,6 por cento em São Paulo a 15,5 por cento no Distrito Federal e 28 por cento em Sergipe, respectivamente (Figura 1.3).

Figura 1.3 Porcentagem de Matrículas e Escolas no Programa EMTI por Estado



⁴² Infraestrutura exigida: (a) biblioteca: 50 m²; (b) salas de aula: mínimo de 40 m²; (c) quadras de esporte: 400 m²; (d) vestiário (feminino e masculino): 16 m² cada; (e) cozinha e (f) espaço para cantina.

% de matrículas
% de matrículas - Brasil

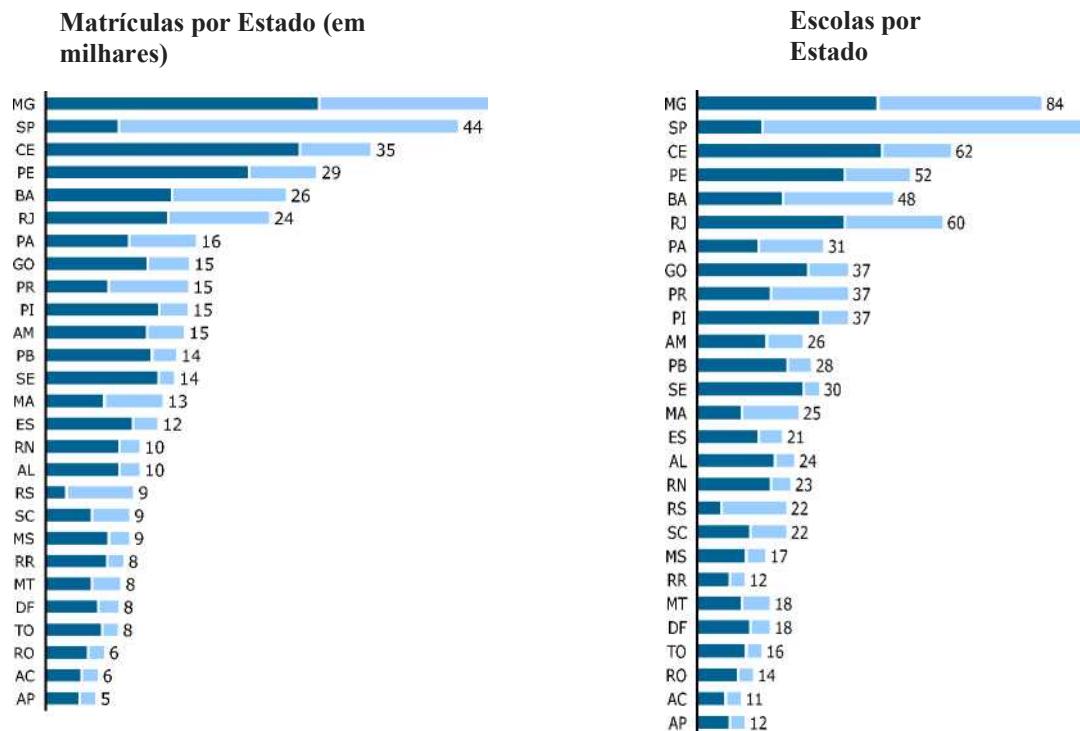
% de escolas
% de escolas - Brasil

Fonte: Portarias EMTI e Censo Escolar, 2016.

15. O processo de seleção abrangeu as seguintes etapas:

- (a) A SEB/MEC enviou a cada SEE uma lista das escolas potencialmente elegíveis, com base nos critérios acima;
- (b) A SEE indicou as escolas elegíveis que pretendia incluir no Programa EMTI, listadas por ordem de prioridade;
- (c) A SEB/MEC avalia as escolas indicadas pela SEE, levando em conta o número de escolas e matrículas pré-estabelecido, a saber:
 - (i) Um mínimo de 75 por cento das escolas deve preencher os critérios de seleção acima;
 - (ii) No caso dos (até) 25 por cento de escolas restantes, cada escola tem de preencher pelo menos uma das quatro condições seguintes: ter mais de 50 por cento de estudantes com carga semanal de trabalho de pelo menos 2.100 minutos; oferecer Ensino Médio com formação profissional e mais dois itinerários; ter menos de 120 matrículas, porém mais de 60 estudantes no primeiro ano do Ensino Médio; adotar modelo de tempo integral em dois turnos, com um total de pelo menos 2.100 minutos semanais em cada turno, sem superposição entre os turnos. Cada escola participante do EMTI deve ter, no primeiro ano de implementação, um mínimo de 60 matrículas em cada ano inteiro e, após três anos de sua inclusão no programa, deve chegar a pelo menos 350 alunos de tempo integral.

Figura 1.4. Matrículas e Número de Escolas por Estado



e: FTS Portarias and School Census. 2016.

Fonte: Portarias EMTI e Censo Escolar 2016.

16. **Plano de Implementação e gastos elegíveis.** Cada SEE deve preparar e apresentar a SEB/MEC um Plano de Implementação, que será submetido a análise e aprovação da SEB/MEC como condição para o recebimento de fundos. O plano é composto de:

- (a) Lista de escolas selecionadas;
- (b) Um plano de ação de trabalho, que inclui os detalhes para um período de três anos com vistas à plena implementação da proposta, e
- (c) Matriz curricular, incluindo plano pedagógico, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

17. O Plano de Implementação deve ser preparado de acordo com critérios e formato detalhados, incluídos em um módulo específico elaborado pelo MEC. O Plano de Implementação é composto das seguintes seções:

- (a) Declaração de que as escolas participantes seguirão a matriz curricular aprovada pela Secretaria Estadual de Educação;
- (b) Apresentar legislação ou documentação de apoio da lei que regulamenta a implementação de EMTI no estado;
- (c) Prova da existência da Unidade de Implementação de EMTI (um Coordenador Geral; Especialista Pedagógico; Especialista em Gestão, e um Especialista em Infraestrutura);
- (d) Demonstração de que há mecanismos objetivos para seleção, M&A, educação continuada e possível substituição dos diretores das escolas participantes, de forma alinhada com a frequência efetiva a escolas de tempo integral;
- (e) Plano de Transformação para cada escola selecionada, com proposta detalhada para sua implementação gradual;
- (f) Prova de que, nas escolas participantes, os estudantes são aceitos em função da proximidade entre a escola pública de origem e o local de residência, sem nenhum outro critério de seleção;
- (g) Dados do diagnóstico inicial realizado nas escolas participantes e um plano para o diagnóstico do histórico escolar dos novos estudantes aceitos, incluindo propostas de ações que visem a melhorar o processo e os resultados de ensino e aprendizagem;
- (h) Proposta de um plano destinado a promover a participação da comunidade nas escolas;
- (i) Elaboração de uma proposta de gestão escolar para as escolas participantes;
- (j) Proposta de um plano visando a que os professores da BNCC trabalhem em tempo integral na escola ao cabo dos três anos de transformação completa em EMTI, e
- (k) Proposta curricular integrada e específica para as escolas participantes.

18. A implementação gradual do Programa EMTI é definida como a transformação de todas as turmas do primeiro ano do Ensino Médio durante o primeiro ano de implementação do Programa, alcançando a plena implementação no final do terceiro ano. Todas as escolas participantes do EMTI devem iniciar o ano escolar com a jornada estendida e a nova matriz curricular implantadas. A proposta curricular integrada e específica das escolas participantes tem de incluir um mínimo de 2.250 minutos semanais, com pelo menos 300 minutos semanais dedicados à língua portuguesa, 300 minutos semanais, à matemática, e 500 minutos semanais destinados às atividades dos itinerários flexíveis. No caso de uma escola do EMTI com dois turnos, a carga horária mínima será de 2.100 minutos semanais por turno, com um mínimo de 300 minutos de língua portuguesa, 300 minutos semanais de matemática e 300 minutos semanais de atividades flexíveis. A proposta curricular das escolas participantes deve conter a parte flexível de acordo com a atual legislação do NEM. As escolas técnicas selecionadas pela SEE que não tiverem outros itinerários preparatórios terão o prazo de dois anos para implantá-los.

19. Os gastos elegíveis podem ser tanto correntes quanto de capital. Os gastos correntes abrangem remuneração e capacitação de profissionais atuantes e gastos com a conservação de ativos existentes e compra de material de consumo. Abaixo, alguns exemplos de gastos

correntes permitidos no Programa:

- (a) Remuneração e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros profissionais da educação;
- (b) Uso e manutenção de bens e serviços vinculados à educação (aluguel de instalações e equipamentos e pagamento de serviços - gás, água, telefone, etc.), e
- (c) Aquisição de material didático escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

20. Os gastos de capital elegíveis são os gastos com a criação de novos espaços ou com a modificação de espaços existentes nas escolas participantes, tais como:

- (a) Ampliação da área já construída, como no caso da construção de novas cisternas ou quadras de esportes;
- (b) Ampliação do espaço para finalidade diferente, como na transformação de uma sala de aula comum em laboratório de química; e
- (c) Grandes reformas na edificação escolar.

21. Os gastos de capital também abrangem a aquisição de ativos permanentes - que, ao contrário dos bens de consumo, têm maior durabilidade - e equipamento e maquinário de laboratório, computadores e notebooks, modems e roteadores para conexão com a Internet, mobiliário de sala de aula, bibliotecas, laboratórios, quadras e livros didáticos.

22. Os recursos só podem ser usados para cobrir os gastos acima mencionados nas escolas selecionadas incluídas no Plano de Implementação aprovado pela SEB/MEC. O montante transferido pela SEE, embora calculado com base no número de escolas/estudantes participantes, não tem de ser gasto proporcionalmente ao número de alunos em cada um desses estabelecimentos. É de responsabilidade da SEE definir seu melhor uso com vistas à prestação de serviços educacionais apropriados, mas só nas escolas participantes. Os recursos destinados às obras civis só podem ser usados de acordo com o que estabelecem as respectivas ações do Plano de Implementação aprovado.

23. Tanto a SEE quanto as escolas participantes serão submetidas a um processo de M&A do Plano De Implementação e de seus resultados. Os critérios para a avaliação dos procedimentos usados pela SEE para a implementação da escola do EMTI no nível da escola são: (a) ter um número mínimo de matrículas em tempo integral, e (b) levar a bom termo a consecução das ações acordadas no Plano de Implementação. O processo de avaliação da SEE será realizado antes de 31 de dezembro de cada ano. O processo de avaliação da SEE no nível da escola será efetuado anualmente. O MEC, através da SEB, pode fazer visitas para verificar a adequação da SEE e das escolas aos critérios do processo de avaliação.

24. A avaliação de resultados será realizada anualmente e avaliará tanto os processos/implementação quanto a consecução dos resultados. Quanto aos resultados, são divididos em dois componentes: (a) componente fluxo, e (b) componente proficiência. A melhora do “componente fluxo”, ou matrícula, será medida pela soma das taxas de evasão e de repetência, tais como informadas no Censo Escolar, com base nas seguintes metas:

- (a) No primeiro ano do Programa, reduzir em 3,5 pontos percentuais.
 - (b) No segundo ano do Programa, reduzir em 3,5 pontos percentuais.
 - (c) A partir do terceiro ano do Programa, alcançar e manter uma taxa de até 5 por cento.
25. **Para escolas novas, as metas para a soma das taxas de evasão e repetência são calculadas da seguinte maneira:**
- (a) No primeiro ano do Programa, alcançar uma taxa de até 15 por cento.
 - (b) No segundo ano do Programa, reduzi-la em 3,5 pontos percentuais.
- A partir do terceiro ano do Programa, alcançar e manter uma taxa de até 5 por cento.

26. **A melhora do “componente proficiência” é medida pelos pontos padronizados do IDEB.** Em termos de metas relativas ao IDEB, o Comitê Estratégico de Monitoramento sugere uma meta de proficiência a ser alcançada pelas escolas participantes e pela SEE. As escolas participantes que não alcançarem os resultados estabelecidos podem ser retiradas do Programa EMTI, e a SEE não pode substituí-las por outras escolas. A SEE em que mais de 50 por cento das escolas não atingirem os resultados pode ser afastada do Programa EMTI por recomendação técnica da SEB/MEC (as verbas restantes podem ser realocadas a outros estados). Ademais, a Portaria estabelece que o MEC pode criar indicadores de desempenho adicionais e pode aplicar as mesmas consequências de avaliação que para os outros indicadores de desempenho.

AT para Fortalecer a Capacidade Institucional e a Cooperação entre MEC e SEE na Implementação da Reforma do Ensino Médio

27. **Devido à complexidade do NEM, o projeto incluirá um Componente AT destinado a fortalecer a capacidade institucional do MEC e das SEE com vistas à implementação cooperativa do NEM.** O objetivo da AT de assegurar a implementação adequada da reforma abrange: (a) elaboração do conteúdo da reforma; (a) cooperação técnica entre o MEC e a SEE; (c) M&A periódicas da implementação e dos resultados da reforma, e (d) otimização dos recursos existentes e estabelecimento de prestação de contas entre o MEC e as SEE na implementação da reforma, assegurando, ao mesmo tempo, padrões adequados de implementação. Para esta finalidade, a AT prestará serviços de consultoria altamente especializados em apoio à reforma para:

- (a) **(b) Fortalecer a capacidade técnica e operacional do MEC com vistas à elaboração e gestão da implementação da reforma;** Considerando o desenvolvimento da BNCC e da abordagem do currículo flexível, o projeto prestará suporte ao MEC para dar orientação geral e definir metas e prioridades para a implementação no nível da escola, com base em experiências internacionais de implantação de reforma. Em particular, o projeto permitirá que o MEC proporcione às SEE:
 - (i) Diretrizes para a implantação sob forma de normas legais, regulamentações e serviços de consultoria;
 - (ii) Uma análise dos possíveis desafios de implementação específicos à SEE, bem como recomendações baseadas nesta análise, e

- (iii) Um sistema para avaliar e adaptar a implantação da reforma e um programa de desenvolvimento de pessoal.

O MEC também será responsável pela interface com o Banco Mundial na implantação do projeto. Para realizar suas atividades, a equipe técnica do MEC contará com o suporte de serviços de consultoria.

(b) **Elaborar um programa de desenvolvimento de pessoal para o MEC e as SEE.** Uma revisão da bibliografia internacional mostra que as reformas educacionais bem sucedidas, que envolvem descentralização de tarefas, devem incluir capacitação tanto para os administradores centrais quanto para os implementadores locais. A capacitação técnica e gerencial será proporcionada não só àqueles a quem se está transferindo responsabilidade, mas também aos responsáveis em nível central que precisam aprender a dar suporte mais eficaz aos implementadores locais. Os objetivos destas atividades são fortalecer a capacidade técnica e o conhecimento pertinente dos atores envolvidos na implantação da reforma do Ensino Médio a respeito de experiências bem-sucedidas e aperfeiçoar as trocas de experiências. O programa de desenvolvimento de pessoal oferecerá:

- (i) Programas de capacitação, e
- (ii) Serviços de consultoria.

O Gabinete da SEB será responsável pela coordenação deste programa.

(c) **(c) Capacitar as SEE para aperfeiçoar o planejamento, a implantação e o monitoramento da reforma.** A capacidade técnica e operacional para implantar a reforma do novo Ensino Médio e seguir os requisitos do Banco Mundial varia muitíssimo entre estados e municípios do Brasil. A SEE precisará identificar seus modelos mais eficazes para realizar a reforma no nível da escola. Os desafios fundamentais que as SEE enfrentarão são:

- (i) A criação de currículos estaduais;
- (ii) A configuração de um sistema escolar, o que inclui alocação de professores e definição de itinerários formativos;
- (iii) A formulação de programas de desenvolvimento profissional de professores para escolas, e
- (iv) A determinação de possíveis parceiros para levar a efeito os novos itinerários formativos.

Além disso, o MEC implantará uma estrutura através da qual o Governo Federal possa prestar AT e suporte ao orçamento e criar um mecanismo de incentivos para que os próprios governos estaduais implantem as reformas necessárias, bem como instrumentos e sistemas de monitoramento de apoio à implementação dos vários elementos da reforma do Ensino Médio. Os estados com baixa capacidade serão priorizados e contarão com maior apoio dessas atividades.

Tabela 1.1.: Consultorias para suporte direto às SEE

Atividade	Objetivos	Unidade Responsável
(i) Desenvolver modelos de currículos flexíveis (BNCC e itinerários formativos flexíveis)	Atender às demandas de estados por referências e exemplos de organizações de currículos que sirvam de base à construção de currículos locais. Esses exemplos e referências devem ter a BNCC como ponto de partida.	COEM/DICEI
(ii) Desenvolver treinamento em elaboração de currículo para os técnicos do MEC e das SEE responsáveis pela implantação da reforma do Ensino Médio	Elaborar o modelo de capacitação (inclusive desenho instrucional, conteúdo específico e metodologia) para que os consultores e técnicos em currículo do MEC e das Secretarias Estaduais preparem os currículos do Ensino Médio. Este modelo deve ser usado como input para os resultados de outros estudos. Este modelo prevê a transferência da metodologia e dos conteúdos para o projeto, com capacitação de pessoas indicadas pelo MEC.	DIFOR

- (d) **Desenvolver instrumentos, modelos e estudos de apoio para o MEC e os Estados na implantação, monitoramento e avaliação da reforma, bem como na introdução das mudanças pertinentes.** Os estudos proporcionarão a base analítica para gerar informações valiosas com vistas ao monitoramento da implantação e da avaliação da reforma e a realização dos ajustes necessários. Os instrumentos e ferramentas darão suporte às Secretarias Estaduais na implantação da reforma e no uso de padrões de qualidade para atingir os grandes objetivos da reforma. Ademais, nesse contexto, é possível contratar perícia internacional para dar suporte ao MEC na garantia da qualidade da reforma (notadamente quanto ao novo currículo). Entre as atividades a serem realizada no quadro da AT do projeto estão as listadas na Tabela 1.2.

Tabela 1.2.: Consultorias de referência para dar suporte às SEE

Atividade	Objetivos	Unidade Responsável
(e) Preparar estudos e ferramentas de apoio à elaboração e gestão da reforma e à avaliação de seus resultados.	Aperfeiçoar o desenho das ações da reforma; Desenvolver avaliação do impacto de grandes programas; Realizar estudos sobre número eficaz de horas-aula; Realizar estudo sobre o número de alunos por professor e alocação mais eficiente de professores; e Fazer estudos para definir melhores soluções para o Ensino Médio noturno.	DIFOR

(f) Desenvolver projetos inovadores de apoio à implementação da reforma;	Testar e avaliar ações inovadoras que possam contribuir para a implantação do NEM.	COEM/DICEI
(c) Desenvolver uma plataforma para fornecer dados, estudos e ferramentas às SEE.	Dar apoio ao monitoramento de atividades de projeto e fornecer informações às SEE.	COEM/DICEI
(d) Realizar estudos sobre igualdade de gênero associada com matrículas e evasão escolar e plano de ação.	Identificar elementos essenciais para diagnosticar desequilíbrios de gênero e reunir melhores práticas para corrigi-los dentro do escopo de ação da reforma do Ensino Médio.	
(e) Proporcionar garantia de qualidade.	Contratar perícia internacional para aconselhar o MEC na revisão de qualidade da reforma curricular.	COEM/DICEI

- (e) **Realizar campanhas de comunicação e trabalho de integração entre os vários órgãos do MEC e das unidades federativas para facilitar a implementação do currículo do novo Ensino Médio.** Experiências internacionais de projetos de reforma educacional em países em desenvolvimento mostram que, lá onde foi insuficiente a atenção dedicada à identificação das reais necessidades ou à mobilização da demanda por mudanças, foi difícil implantar inovações. Usando essas experiências, o MEC elaborará uma série de estratégias visando a garantir a participação dos agentes educacionais no processo de reforma educacional. O plano requer o fortalecimento de uma estratégia de comunicação eficaz como ferramenta fundamental para garantir o apoio do público às inovações na educação e para fortalecer o sistema de comunicação de forma a dispor de um canal de informação permanente dentro do MEC, assim como entre o MEC e as Secretarias Estaduais e o público, e para receber feedback das partes interessadas do setor. As atividades de comunicação, que começaram durante a preparação do projeto, continuarão durante toda sua implantação para informar e mobilizar a participação de pais, professores, estudantes e outras partes interessadas.
- (f) **Fortalecer sua capacidade e a capacidade que as agências implementadoras do estado têm de gerir os efeitos socioambientais do Projeto.** Essas atividades são:
- (i) Elaboração de um Guia de Gestão Socioambiental que reúna, em formato fácil de usar, todas as diretrizes e manuais exigidos pela legislação brasileira para cada um dos seguintes temas:
- Preservação de patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico, cultural ou religioso, segundo a legislação aplicável;
 - Preservação da vegetação de áreas protegidas por lei, segundo a legislação aplicável;
 - Avaliação de impacto ambiental;
 - Uso de produtos químicos tóxicos para o controle de pragas;

- e. Gestão de riscos ambientais, de saúde e de segurança;
 - f. Gestão ambiental de obras e edificações;
 - g. Melhores práticas em projetos de reforma e ampliação de escolas (considerando a sustentabilidade das edificações);
 - h. Avaliação e mitigação de riscos de catástrofes naturais; e
 - i. Os elementos necessários para assegurar a acessibilidade das edificações reformadas e/ou ampliadas.
- (ii) Com base nessas diretrizes e manuais, a elaboração e implementação de um programa de capacitação para as equipes de engenharia, gestão ambiental e saúde e segurança das SEE (que são as agências implementadoras das obras civis) com menor capacidade institucional;
- (iii) Elaboração de procedimentos específicos para avaliar e responder a catástrofes naturais; e
- (iv) Elaboração de um manual para edificações sustentáveis no intuito de incentivar a eficiência energética e o uso racional da água. (Também é possível implantar programas de reciclagem de resíduos sólidos.)
- (g) **Criação de uma UGP para fortalecer a capacidade institucional da SEB e ser responsável pela gestão da Operação.** Esta unidade fortalecerá a capacidade que tem o mutuário de coordenar a operação através da SEB, o que inclui capacitar a SEB nas áreas de salvaguardas, gerir aquisições e executar a GF no contexto da operação, desenvolver sistemas de monitoramento e dar suporte à realização de auditorias técnicas em conformidade com IVDs no Programa. Para este fim, serão contratados cerca de 15 profissionais:
 - (a) Oito peritos técnicos em EMTI e currículo para dar suporte à SEB e aos estados na implantação do NEM;
 - (b) Um especialista em M&A;
 - (c) Quatro profissionais para funções fiduciárias – aquisições e GF;
 - (d) Um especialista em salvaguardas, e
 - (e) Um coordenador de operações.

Este arranjo se baseia na avaliação atual das necessidades da SEB, mas pode variar no transcurso da execução.

28. No contexto da reforma, o MEC reconhece a importância dos estados na implantação da nova reforma do Ensino Médio. O MEC se reserva a função de estabelecer políticas e metas abrangentes para a reforma, mas deve proporcionar suporte técnico e instrumentos às Secretarias Estaduais para que estas possam elevar a qualidade de seus sistemas. Contudo, esta abordagem que consiste em prestar ampla AT às Secretarias Estaduais não

interfere nas decisões dos estados e nem lhes impõe seus instrumentos. Esta abordagem não só é coerente com a Constituição do Brasil como também evita resistência da parte dos governos locais. A reforma e a qualidade dos resultados de ensino e de estudante podem ser afetadas pela pouca capacidade de gestão dos sistemas educacionais; portanto, considerando a desigualdade de capacidade das Secretarias Estaduais, será prestado especial suporte à implementação da reforma aos governos locais.

Anexo 2: Matriz de Marco de Resultados
Marco de Resultados

	Indicadores de ODP e de Resultados Intermediários	IVD	Unidade de Medida	Linha de base (Ano)	2018	2019	2020	2021	2022	Meta Final
Áreas de Resultados 1	Indicador de ODP 1: Número de Estados onde pelo menos 40 por cento das escolas implementaram os Novos Currículos		Número	0 (2017)	0	0	0	10	27	27
	Indicador de ODP 2: Número de Estados onde pelo menos 50 por cento das escolas vulneráveis Implementaram os Novos Currículos		Número	(2017)	0	0	0	10	27	27
	Indicador de RI 1.1: A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Reforma do Ensino Médio foi publicada pelo MEC	1	Texto	Não (2017)	Publicada	Ativo	Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
	Indicador de RI 1.2: Ferramentas Analíticas de Referência para a implementação do NEM estão desenvolvidas e disseminadas às SEE		Texto	Não (2017)	No	Desenvolvidas e disseminadas	—	—	—	Desenvolvidas e disseminadas
	Indicador de RI 1.3: Número de Estados que assinaram formalmente um Termo de Compromisso da Portaria do NEM	2	Número	0 (2017)	20	25	25	25	25	25
	Indicador de RI 1.4: Número de Estados que atingiram 75% das metas operacionais definidas nos seus Planos de Implementação do NEM	3	Número	0 (2017)	0	0	10	15	22	22
	Indicador de RI 1.5: Número de Estados cujos currículos foram adaptados	4	Número	0 (2017)	0	10	15	25	25	25

	Indicadores de ODP e de Resultados Intermediários	IVD	Unidade de Medida	Linha de base (Ano)	2018	2019	2020	2021	2022	Meta Final
	ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual.									
	Indicador de RI 1.6: Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escola nos Novos Currículos do Estado	5	Número	0 (2017)	0	0	7	15	25	25
	Indicador de RI 1.7: Materiais pedagógicos do NEM foram desenvolvidos pelo MEC e disseminados às escolas pelas SEE		Texto	Não (2017)	No	No	Desenvolvidas e disseminadas	—	—	Desenvolvidas e disseminadas
	Indicador de RI 1.8: Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	6	Número	0 (2017)	0	10	20	n.a.	n.a.	20
	Indicador de RI 1.9: Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis	10	Número	0 (2017)	0	20	25	25	25	25
	Indicador de RI 1.10: Número de Estados onde pelo menos 20% dos Pilotos de Implementação do NEM contam com ao menos um itinerário formativos de formação técnica		Número	0 (2017)	0	10	25	—	—	25
	Indicador de RI 1.11: Número de Estados com nível satisfatório em um Índice de Implementação da Reforma Curricular e Capacidade de Monitoramento		Número	0 (2017)	0	0	7	15	25	25
	Indicador de RI 1.12: Número de Estados que formaram as equipes da SEE no novo currículo estadual		Número	0 (2017)	0	10	20	25	25	25

	Indicadores de ODP e de Resultados Intermediários	IVD	Unidade de Medida	Linha de base (Ano)	2018	2019	2020	2021	2022	Meta Final
	Indicador de RI 1.13: Número de Estados que têm sistemas de M&A monitorando a implementação da reforma na consecução de objetivos		Número	0 (2017)	0	0	10	15	22	22
Áreas de Resultados 2	Indicador de ODP 3: Variação porcentual do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de EMTI focalizadas ⁴³		Porcentagem	0 (2017)	-	11	—	18	—	18
	Indicador de RI 3.1: Pontos percentuais de mudança nas taxas de aprovação em escola de tempo integral focalizadas		Pontos percentuais	0 (2017)	3	6	9	12	14	14
	Indicador de RI 3.2: Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	7	Número	0 (2017)	25	25	25	25	27	27
	Indicador de RI 3.3: Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados	8	Texto	Sem EMTI revisado (2017)	Pré-avaliação satisfatoriamente concluída	25 Estados publicam e se comprometem com os Planos de Implementação de EMTI revisados	Uma Avaliação Intermediária é satisfatoriamente concluída e seus resultados, disseminados	-	-	Uma Avaliação Intermediária é satisfatoriamente concluída e seus resultados, disseminados
	Indicador de RI 3.4: Porcentagem de metas operacionais acordadas do EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	9	Pontos percentuais	0 (2017)	45	60	75	75	75	75

⁴³ Mudança percentual no IDEB em relação a 2017, definida por: $\Delta IDEB_t = \frac{IDEB_t - pgg2017}{IDEB_{2017}}$, onde t assume valores iguais a 2017, 2019 e 2021; e $IDEB_t$ é a média ponderada (por matrículas) dos escores IDEB que serão alcançados por essas 1.088 EMTI incluídas no programa.

	Indicadores de ODP e de Resultados Intermediários	IVD	Unidade de Medida	Linha de base (Ano)	2018	2019	2020	2021	2022	Meta Final
Indicadores globais	Indicador de RI 4.1: Número de estados que realizaram 50% das atividades planejadas de promoção da participação das comunidades locais em todas as escolas EMTI.		Número	n.a. (2017)	7	15	20	22	25	25
	Indicador de RI 4.2: Número de SEE com intervenções baseadas na escola destinadas a promover a igualdade de gênero em pelo menos 40 por cento de suas escolas		Número	n.a. (2017)	0	5	10	15	20	20
	Indicador de RI 4.3: Porcentagem de meninas matriculadas em itinerários de ciências naturais e matemática		Porcentagem	n.a. (2017)	—	—	—	45	45	45
	Indicador de RI 4.4: Estados onde a disparidade de gênero média absoluta no número de matrículas em itinerários formativos é inferior a 5%		Número	n.a. (2017)	—	—	—	27	27	27
	Indicador de RI 4.5: Estudantes que se beneficiam de intervenções diretas para reforçar a aprendizagem		Número	n.a. (2017)	260.000	525.000	800.000	1.600.000	2.400.000	2.400.000

*Nota: As células hachuradas referem-se a resultados vinculados a desembolsos, como estabelece a tabela de IVDs.

Descrição de Indicadores

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
Indicador de ODP 1: Número de Estados onde pelo menos 40 por cento das escolas implementaram os Novos Currículos	Implementação dos Novos Currículos significa que Número de Estados onde a escola tem as disciplinas baseadas na BNCC, pelo menos 40 por cento oferece pelo menos 2 itinerários formativos e das escolas ministra pelo menos 5 horas de aulas por dia, todas baseadas no novo currículo aprovado pelo Estado. “Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE.	Bianual	MEC /INEP /SIMEC	BNCC: INEP/MEC desenvolverá um instrumento para capturar o uso dos currículos estaduais adaptados no nível da escola Número de Horas: O INEP já faz uma pesquisa anual nas escolas sobre número de horas por jornada escolar. Itinerários: As SEE atualizam no SIMEC as informações sobre disponibilidade de itinerários, e os resultados são avaliados/validados pelo MEC. O Manual Operacional fornecerá mais detalhes.	MEC
Indicador de ODP 2: Número de Estados onde pelo menos 50 por cento das escolas vulneráveis implementaram os Novos Currículos	Implementação dos Novos Currículos significa que a escola tem as disciplinas baseadas na BNCC, oferece pelo menos 2 itinerários formativos e ministra pelo menos 5 horas de aulas por dia, todas baseadas no novo currículo aprovado pelo Estado. “Vulneráveis” refere-se a escolas situadas nos 40 por cento inferiores da classificação do INSE, calculada a cada ano pelo INEP/MEC. “Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE.	Bianual	MEC /INEP /SIMEC	BNCC: INEP/MEC desenvolverá um instrumento para capturar o uso dos currículos estaduais adaptados no nível da escola Número de Horas: O INEP já faz uma pesquisa anual nas escolas sobre número de horas por jornada escolar. Itinerários: As SEE atualizam no SIMEC as informações sobre disponibilidade de itinerários, e os resultados são avaliados/validados pelo MEC. O Manual Operacional fornecerá mais detalhes.	MEC
Indicador de RI 1.1: A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Reforma do Ensino Médio foi	O MEC publica um documento que regulamenta os prazos, condições e diretrizes gerais para o NEM para apoiar a SEE. Para ser válida, uma Portaria tem de incluir, pelo menos, diretrizes para Plano de Implementação, modelos, metas, informações sobre incentivos globais	Anual	MEC	O MEC publica a Portaria no Diário Oficial da União, DOU.	MEC

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
publicada pelo MEC	do programa, incentivos específicos para a Implementação de Pilotos do NEM, estratégias de implementação focadas em equidade e gênero, termos anticorrupção e antifraude, etc.				
Indicador de RI 1.2: Ferramentas Analíticas de Referência para a implementação do NEM são desenvolvidas e disseminadas às SEE	Ferramentas de Referência (estudos de diagnóstico, base de dados específicas sobre elementos chave da implementação do programa, diretrizes relativas a metodologia para o desenvolvimento de currículo e documentos de orientação geral) são desenvolvidas e disponibilizadas às SEE. Essas ferramentas destinam-se a auxiliar as SEE na elaboração de seus Planos de Implementação e currículos estaduais.	Anual	MEC	As ferramentas são fornecidas através do SIMEC na página “download de arquivos”.	MEC
Indicador de RI 1.3: Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	A SEE envia publicações oficiais de acordos assinados por funcionário público competente confirmando a adesão aos prazos, condições e diretrizes gerais definidas na Portaria do NEM.	Anual	MEC/ SEE	A SEE submetem no SIMEC uma cópia dos acordos assinados, tais como oficialmente publicados em seus respectivos Diários Oficiais.	MEC
Indicador de RI 1.4: Número de Estados que atingiram 75% dos metas processuais incluídos nos seus Planos de Implementação do NEM	Estados apresentam prova da consecução de pelo menos 75% de suas metas processuais de implementação do programa NEM. Estas metas têm de ter sido acordadas entre a SEE e o MEC com base na Portaria do NEM. O MEC examinará o progresso anual e relatará ao Banco Mundial a porcentagem de consecução de cada estado. Esta porcentagem é calculada assim: Número total de metas processuais anuais alcançadas / número total de metas processuais anuais.	Anual	MEC/SEE	Conclusão dos marcos de referência anuais de implementação é atualizada pela SEE no SIMEC e a seguir validada pelo MEC.	MEC
Indicador de RI 1.5: Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente ^{actual}	Com base na Portaria do NEM, nas diretrizes da BNCC e na AT à SEE, cada estado desenvolverá uma Proposta Curricular, validará esta proposta junto à entidade educacional competente e publicará o documento aprovado usando canais oficiais.	Anual	MEC/SEE	As SEEs submetem a publicação de seus currículos para o SIMEC.	MEC

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
Indicador de RI 1.6: Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas na proposta curricular estadual. Uma formação válida: (a) terá um programa baseado na diretriz a ser definida na Portaria, assegurando padrões mínimos de qualidade; (b) focará nas Propostas Curriculares estaduais válidas para o NEM, e (c) terá recebido certificação escrita de qualidade e adequação ao NEM/BNCC emitida pelo MEC.	Número de estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas na proposta curricular estadual. Uma formação válida: (a) terá um programa baseado na diretriz a ser definida na Portaria, assegurando padrões mínimos de qualidade; (b) focará nas Propostas Curriculares estaduais válidas para o NEM, e (c) terá recebido certificação escrita de qualidade e adequação ao NEM/BNCC emitida pelo MEC.	Anual	MEC/SEE	As SEE atualizam o SIMEC com informações gerais sobre formação (datas, locais e número de participantes) e documento(s) oficial(s) que apresenta(m) lista de presença com informações sobre os participantes, pelo menos nome completo, título/cargo, número do RG, escola onde o participante é diretor ou coordenador, código nacional da escola e assinatura. O MEC realiza avaliações dos estados por amostragem para verificar a veracidade das informações fornecidas pela SEE.	MEC
Indicador de RI 1.7: Materiais pedagógicos do NEM foram desenvolvidos pelo MEC e disseminados às escolas pelas SEE	As escolas têm acesso às peças de comunicação e materiais que contêm orientação geral sobre a reforma do Ensino Médio. O MEC apresenta prova da disseminação e recebimento enviada pelas SEE.	Anual	MEC/SEE	Materiais de orientação são fornecidos à SEE através do SIMEC, e a seguir as SEE são responsáveis pela disseminação do conteúdo às escolas. O MEC verifica se as escolas têm acesso a documentos usando os dados FNDE dos questionários do PDDE Interativo.	MEC
Indicador de RI 1.8: Número de Estados com escolas nos Pilotos de Implementação do NEM	Os “Pilotos de Implementação do NEM” são escolas piloto definidas pela SEE que implementam satisfatoriamente pelo menos dois itinerários formativos e seguem as diretrizes da Portaria do NEM revisada. “Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE.	Anual	MEC	A SEE define uma lista de pelo menos 2 escolas piloto no SIMEC seguindo as diretrizes da Portaria e anexa, entre outros documentos, o Projeto Político Pedagógico das escolas. O MEC monitora a implementação a distância através de relatórios enviados pelas SEE – conforme definição da Portaria - e por meio de visitas a uma amostra de escolas onde os pilotos foram implementados. Em todo o país, pelo menos 300 escolas devem ser incluídas nos pilotos.	MEC

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
Indicador de RI 1.9: Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis	<p>Os “Pilotos de Implementação do NEM” são escolas piloto definidas pela SEE que implementam satisfatoriamente pelo menos dois itinerários formativos e seguem as diretrizes da Portaria do NEM revisada.</p> <p>“Vulnerável” refere-se a escolas situadas nos 40 por cento inferiores da classificação do INSE, calculada a cada ano pelo INEP/MEC.</p> <p>“Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE</p>	Anual	MEC	O MEC fornece às SEE, através da Portaria do NEM, estratégias para que estas implementem atividades em escolas com baixo índice socioeconômico, e monitora o número de estados que as adaptam, porém as incorporam, a seus Planos de Implementação.	MEC
Indicador de RI 1.10: Número de Estados onde pelo menos 20% dos Pilotos de Implementação do NEM contam com ao menos um itinerário formativo de formação técnica	<p>Os “Pilotos de Implementação do NEM” são escolas piloto definidas pela SEE que implementam satisfatoriamente pelo menos dois itinerários formativos e seguem as diretrizes da Portaria do NEM revisada.</p> <p>“Itinerário formativo em formação técnica” deve seguir a definição da lei 13.415 que cria o NEM.</p> <p>“Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE.</p>	Anual	MEC/ SEE	Estados onde pelo menos 20% dos Pilotos de Implementação do NEM contam com pelo menos um itinerário formativo de formação técnica	MEC
Indicador de RI 1.11: Número de Estados com nível satisfatório em um Índice de Capacidade de Implementação e Monitoramento da Reforma Curricular	Este índice apresenta informações sobre práticas de gestão do pessoal administrativo sênior através de uma entrevista semiestruturada que trata dos seguintes tópicos: (a) alinhamento de incentivos; (b) capacidade de desenvolver o currículo com base no marco fornecido; (c) capacidade de implementar a reforma, e (d) M&A.	Anual	MEC/ SEE	A metodologia será determinada pelo MEC com suporte do Banco Mundial durante o primeiro ano de implementação e especificada no Manual Operacional.	MEC
Indicador de RI 1.12: Número de Estados que formaram pessoal chave da SEE no novo currículo estadual	Pessoal chave da SEE formado no novo currículo do estado adaptado à BNCC e à lei do NEM (13.415).	Anual	MEC/SEE	A SEE envia ao MEC uma lista de seu pessoal formado no novo currículo do estado.	MEC

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
Indicador de RI 1.13: Número de Estados que têm sistemas de M&A monitorando a implementação da reforma na consecução de objetivos	“Sistemas de M&A monitorando a implementação da reforma” refere-se a marcos de M&A na SEE que permitem a implementação eficaz do NEM.	Anual	MEC/SE E	A SEE envia informações sobre seus sistemas que monitoram a implementação da reforma.	MEC
Indicador de ODP 3: Variação porcentual do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de EMTI focalizadas	<p>O indicador de ODP associado com o programa federal de promoção da expansão das escolas do EMTI é a mudança percentual do IDEB em relação a 2017, definida por</p> $MDEB_t = \frac{IDEB_t - IDEB_{2QY7}}{IDEB_{2QY7}}$ <p>onde t assume valores iguais a 2017, 2019 e 2021; e $IDEB_t$ é a média ponderada dos escores do IDEB que serão alcançados por essas 1.088 escolas do EMTI incluídas no programa.⁴⁴ Para cada uma das escolas, o IDEB é calculado multiplicando a proficiência padronizada em português e matemática, que vai de 0 a 10, pelas taxas de aprovação, que vão de 0 a 1.</p>	Bianual	MEC/SE E	As metas para este indicador foram estabelecidas supondo que as escolas do EMTI diminuirão a soma das taxas de repetência e evasão em 3,5 pontos percentuais por ano ⁴⁵ e que, nos próximos cinco anos, a proficiência permanecerá constante nos níveis de 2017 e adotando como linha de base a estimativa das taxas de aprovação que as escolas alcançarão em 2017. ⁴⁶	MEC
Indicador de RI 3.1: Pontos percentuais de mudança nas taxas de aprovacão	Porcentagem de estudantes matriculados em escolas do EMTI apoiadas pelo Programa que passaram para o ano seguinte ou se formaram.	Anual	MEC/IN EP	Média ponderada das notas de aprovação das escolas EMTI apoiadas pelo Programa	MEC

⁴⁴ A estimativa do número de matrículas no Ensino Médio nessas escolas foi usada como ponderador.

⁴⁵ Significa que as taxas de aprovação devem aumentar em 3,5 pontos percentuais, pois a soma de evasão, repetência e aprovação é 100 por cento. As escolas do EMTI precisam reduzir a soma das taxas de evasão e repetência em 3,5 pontos percentuais no primeiro e no segundo anos do programa. No terceiro ano, a soma desses indicadores não deve ser superior a 5 por cento. Um cenário mais conservador foi usado para determinar as metas para o indicador de ODP, considerando que a redução continuaria em 3,5 pontos percentuais por ano.

⁴⁶ Considera-se que as taxas de aprovação de 2017 são iguais às de 2016 mais o aumento médio deste indicador nos últimos seis anos. Se, em média, as taxas de aprovação diminuíram, o pressuposto foi que a aprovação de 2017 é igual à de 2016.

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
em escolas de tempo integral focalizadas					
Indicador de RI 3.2: Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	Estados revisam seus Planos Originais de Implementação de EMTI com base na Portaria EMTI Revisada. A “Portaria EMTI Revisada” é qualquer Portaria relativa ao programa EMTI publicada após outubro de 2017. O MEC avalia os planos de cada estado e aprova os que estão de acordo com as diretrizes, termos e condições acordadas mais recentes.	Anual	MEC/SEE	Estados com Planos de Implementação de EMTI Revisados com base na Portaria EMTI Revisada.	MEC
Indicador de RI 3.3: Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados.	Este indicador inclui uma pré-avaliação das lições e progresso iniciais no desenvolvimento do modelo EMTI no, com dados preliminares.	Anual	MEC	São executadas avaliações e a Portaria EMTI usa suas constatações para ser atualizada.	MEC
Indicador de RI 3.4: Porcentagem de metas chave acordadas do processo EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	Número de SEE que apresentam prova de consecução de 60% de todas as metas do processo definidas em seus Planos de Implementação de EMTI para cada ano. “Metas do processo” <i>não</i> incluem indicadores de resultado (por exemplo: resultados formativos, taxas de retenção e de conclusão) mas incluem, entre outros, planos de comunicação, plano pedagógico da escola, marco legal, planos financeiros, marcos de infraestrutura e marcos de matrícula. Estas metas têm de ter sido acordadas entre a SEE e o MEC. O MEC examinará o progresso anual e relatará ao Banco Mundial a porcentagem de consecução de cada estado. Esta porcentagem é calculada assim: Número total de objetivos anuais alcançados / número total de objetivos anuais.	Anual	MEC/SEE	O MEC analisa os relatórios enviados pelas SEEs com a situação atual de seus objetivos.	MEC
Indicador de RI 4.1: Número de estados que	Cada estado desenvolveu um plano de participação da comunidade que descreve como as escolas	Anual	SIMEC	As escolas enviarão ao MEC (no SIMEC) seus relatórios sobre sua implementação das	MEC

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
realizaram 50% das atividades planejadas de promoção da participação das comunidades locais em todas as escolas do EMTI	acolherão os pais e a comunidade em geral em suas atividades. A partir desses planos, o MEC identificou quatro tipos de ações de engajamento comunitário, que se espera que as escolas apliquem.			atividades de engajamento comunitário.	
Indicador de RI 4.2: Número de SEE com intervenções baseadas na escola destinadas a promover a igualdade de gênero em pelo menos 40 por cento de suas escolas	SEE com atividades específicas por gênero sendo implementadas em pelo menos 40 por cento das escolas de seu estado	Anual	MEC/INEP	O MEC fornece às SEE, através da Portaria do NEM, estratégias para que estas implementem atividades específicas por gênero, e monitora o número de estados que as adaptam e incorporam a seus Planos de Implementação	MEC
Indicador de RI 4.3: Porcentagem de alunas matriculadas em itinerários formativos em ciências naturais e matemática	Este indicador mede a proporção de alunas do Ensino Médio matriculadas em itinerários formativos em ciências naturais e matemática.	Anual	MEC/INEP	O INEP acrescenta ao censo escolar nacional perguntas relativas à oferta e à matrícula por gênero em itinerários e os resultados são avaliados em cada ano respectivo de verificação. Quociente entre número de alunas matriculadas no Ensino Médio em itinerários formativos em ciências naturais e matemática e todos os estudantes do Ensino Médio matriculados em itinerários formativos em ciências naturais e matemática.	MEC
Indicador de RI 4.4: Estados onde a disparidade de gênero média absoluta no número de matrículas em itinerários formativos é inferior a 5%	Este indicador mede a proporção de estudantes do Ensino Médio por gênero em cada itinerário formativos.	Anual	MEC/INEP	O INEP acrescenta ao censo escolar nacional perguntas relativas à oferta e à matrícula por gênero em itinerários e os resultados são avaliados em cada ano respectivo de verificação. O indicador é construído avaliando-se a diferença absoluta entre	MEC

Nome do Indicador	Descrição	Frequência	Fonte de Dados	Metodologia para coleta de dados	Responsabilidade pela coleta de dados
				o número de matrículas de meninas e de meninos em todos os itinerários formativos e calculando-se a média dessas diferenças absolutas.	
Indicador de RI 4.5: Estudantes que se beneficiam de intervenções diretas para reforçar a aprendizagem	Este indicador mede o número total de estudantes beneficiários da Operação.	Anual	MEC/INEP	Soma de todos os estudantes matriculados em escolas de Ensino Médio que se beneficiam do Programa, segundo dados do censo escolar. EMTI: Número de estudantes matriculados. NEM: Matrícula em escolas de Ensino Médio multiplicadas por um fator de 0,1 em 2019, 0,2 em 2020, 0,3 em 2021 e 0,4 em 2022.	MEC

Anexo 3: Indicadores Vinculados a Desembolso, Arranjos de Desembolso e Protocolos De Verificação

Matriz de Indicadores Vinculados a Desembolso

	<i>Financiamento Total Alocado ao IVD (em milhões de US\$)</i>	<i>Como % do Montante Total do Financiamento</i>	<i>Linha de Base do IVD</i>	<i>Cronograma Indicativo para Consecução do IVD</i>				
				<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
IVD 1: A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Implementação do Novo Ensino Médio foi publicada pelo MEC	15	6,8	Não	Publicada				
IVD 2: Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	12,5	5,7	0	20	25			
IVD 3: Número de Estados que atingiram 75% dos objetivos chave incluídos nos seus Planos de Implementação do NEM	32,9475	15,2	0			10	15	22
IVD 4: Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual	25	11,3	0		10	15	25	
IVD 5: Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas no Novo Currículo do Estado	25	11,3	0			7	15	25
IVD 6: Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	20	9,0	0	—	10	20	—	—

	<i>Financiamento Total Alocado ao IVD (em milhões de US\$)</i>	<i>Como % do Montante Total do Financiamento</i>	<i>Linha de Base do IVD</i>	<i>Cronograma Indicativo para Consecução do IVD</i>				
				<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
IVD 7: Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	15	6,8	0	25	—	—	—	—
IVD 8: Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados.	32,5	14,7	n/a	Uma Pré-avaliação é concluída satisfatoriamente e seus resultados, disseminados	25 Estados publicam e se comprometem com os Planos de Implementação de EMTI revisados	Uma Avaliação Intermediária é concluída satisfatoriamente e seus resultados, disseminados		
IVD 9: Porcentagem de metas chave acordadas do processo EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	30	13,6	0	45	60	75		
IVD 10: Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis	12,5	5,7	0		20	25		
Financiamento Total Alocado:	220,4475	100	0	55	60	59,5	25,5	20,4475

Tabela de Protocolo de Verificação de IVD

#	<i>IVD</i>	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados/ agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
1	A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Implementação do Novo Ensino Médio foi publicada pelo MEC	O MEC publica a Portaria no DOU, o documento que regulamenta os termos, condições e diretrizes gerais para o NEM para apoiar a SEE. Para ser válida, uma Portaria tem de incluir pelo menos (a) Diretrizes para Plano de Implementação, inclusive com requisitos mínimos; (b) Modelo do Plano de Implementação; (c) Programa e metas estaduais; (d) Informações globais do programa sobre incentivos, requisitos e transferências condicionais de fundos; (e) Incentivos específicos para os Pilotos de Implementação do NEM (f) Estratégias de implementação com foco em equidade e gênero; (g) Termos anticorrupção e antifraude; (h) Autorização da SEE para que a Entidade Verificadora de IVDs verifique a conformidade em campo; (i) Diretrizes para o envio de Propostas Curriculares estaduais; (j) Diretrizes para plano de formação de professores, garantindo padrão mínimo de qualidade;	Não	DOU/CO EM/DIC EI	Banco Mundial	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC incluindo • Uma cópia da Portaria publicada no DOU (b) Não objeção do Banco Mundial certificando a conclusão aceitável do Relatório de Verificação acima mencionado

#	IVD	Definição/ Descrição da consecução	Escalabilidade dos Desembolsos	Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado		
				Fonte de dados / agência	Entidade Verificadora	Procedimento
		(k) Diretrizes para a formação de diretores e coordenadores de escolas, inclusive normas de qualidade; (l) Plano de governança; (m) Plano de comunicação, e (n) Cronograma				
2	Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	A SEE envia publicações oficiais de acordos assinados por funcionário público competente confirmando a adesão aos termos, condições e diretrizes gerais definidas na Portaria do NEM. <i>“Adesão”:</i> Publicação da intenção de cumprir as responsabilidades da implantação do NEM, como descritas pela Portaria do NEM, nos respectivos Diários Oficiais estaduais. <i>“Termos de Compromisso”:</i> Acordo Legal por meio do qual os estados se obrigam a cumprir a Portaria. <i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>	Sim US\$0,5 milhão Por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Banco Mundial	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo <ul style="list-style-type: none">• Relatório com 5-27 cópias dos acordos assinados de cada uma das SEE, com prova da publicação nos respectivos Diários Oficiais estaduais (b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima
3	Número de Estados que atingiram 75% dos metas processuais incluídos nos seus Planos de Implementação do NEM	<i>Estados apresentam prova da consecução de pelo menos 75% de suas metas de implementação do programa NEM.</i> <i>Estas metas têm de ter sido acordadas entre a SEE e o MEC com base na Portaria do NEM. O MEC examinará o progresso anual e relatará ao Banco Mundial a porcentagem de consecução de cada estado. Esta porcentagem</i>	Sim US\$1,5 milhão por Estado até a meta para RVD 3 (2020) US\$0,5 milhão por Estado até a	SIMEC/ COEM/D ICEI	Entidade terceira	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD. (c) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo, para cada estado:

--	--	--	--	--	--	--

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		é calculada como: Número total de metas processuais alcançadas / número total de metas processuais anuais. Todo estado para o qual esta porcentagem for pelo menos acima de 75 será elegível para desembolso.	Meta para RVD 4 (2021) US\$0,497613 milhão por Estado até a meta para RVD 5 (2022)			<ul style="list-style-type: none"> ○ Uma cópia do plano de implementação do NEM do estado ○ Um resumo dos objetivos alcançados e não alcançados ○ Prova resumida da consecução dos objetivos “atingidos” <p>(d) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p>
4	Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual	Com base na Portaria do NEM, nas diretrizes da BNCC e na AT à SEE, cada estado desenvolverá uma Proposta Curricular, validará esta proposta junto à entidade educacional competente e publicará o documento aprovado usando canais oficiais. “Adaptada” significa que a proposta curricular segue as diretrizes da BNCC e da Portaria do NEM. “Validada” significa que recebeu a não-objeção ou equivalente da entidade educacional competente. “Publicada” significa que esta nova proposta curricular foi disseminada nos Conselhos Estaduais de Educação ou disponibilizada publicamente (online, por exemplo).	Sim US\$1 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Banco Mundial	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD:</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópias de 5-27 Propostas Curriculares de estados • Uma não objeção do MEC à Proposta Curricular de cada estado (satisfatória); e • Prova da publicação da Proposta Curricular aprovada

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>				<p style="text-align: right;">nos Conselhos Estaduais de Educação</p> <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p>
5	Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas na proposta curricular estadual. Só indivíduos com o título oficial de diretor de escola e coordenador de escola serão elegíveis para a consecução deste IVD. Uma formação válida será o especificado na Portaria do NEM (como definida no IVD 1).	Número de estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas na proposta curricular estadual. Só indivíduos com o título oficial de diretor de escola e coordenador de escola serão elegíveis para a consecução deste IVD. Uma formação válida será o especificado na Portaria do NEM (como definida no IVD 1). <i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>	Sim US\$1 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Entidade terceira	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD:</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo uma lista de todos os participantes da formação, com pelo menos nome completo, títulos/cargo, número do RG, escola em que é diretor ou coordenador, código nacional da escola e assinatura</p> <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p> <p>As SEE atualizam o SIMEC com informações gerais sobre a formação (datas, locais e número de participantes) e documento(s) oficial(s) que apresentam lista de presença com informações sobre os participantes tais como nome completo, número do RG, escola onde o participante está alocado, código nacional da escola, cargo e assinatura. O MEC realiza avaliações por amostragem por estados</p>

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
						para verificar a veracidade das informações fornecidas pela SEE.
6	Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	Os “Pilotos de Implementação do NEM” são escolas piloto definidas pela SEE que seguem satisfatoriamente as diretrizes da Portaria do revisada. O MEC monitora a implementação a distância através de relatórios enviados pela SEE – conforme definição da Portaria - e por meio de visitas a uma amostra de escolas onde os pilotos foram implementados. “Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE. <i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>	Sim US\$1 milhão por Estado até a meta for RVD 2 (2019) US\$0,66 milhão por Estado até a meta para RVD 3 (2020)	SIMEC/ COEM/D ICEI	Entidade terceira	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo <ul style="list-style-type: none">• Uma lista de pelo menos 1.000 escolas piloto do país inteiro e pelo menos 2 escolas piloto por estado que o MEC certifique que podem ser satisfatoriamente consideradas como “Pilotos da Implementação do NEM” de acordo com as diretrizes da Portaria do NEM, e• Uma lista de do Projeto Político Pedagógico das escolas piloto! (b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima
7	Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	Os Estados revisam seus Planos Originais de Implementação de EMTI com base na Portaria EMTI Revisada e apresentam ao SIMEC as informações sobre as escolas que devem ser acrescentadas ao programa. A “Portaria EMTI Revisada” é qualquer Portaria relativa ao programa EMTI publicada após outubro de 2017	Sim US\$0,6 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Banco Mundial	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo

#	<i>IVD</i>	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<p>O MEC avalia os planos de cada estado e aprova os que estão de acordo com as diretrizes acordadas mais recentes, termos e condições. Após a aprovação, o MEC transfere fundos aos estados segundo o número de escolas aprovadas em cada estado.</p> <p>Os “Planos Originais de Implementação de EMTI” são os acordados antes de outubro de 2017.</p> <p>O “Planos Revisados de Implementação de EMTI” são os que diferem dos Planos Originais de Implementação de EMTI, publicados após outubro de 2017, de acordo com a Portaria EMTI Revisada.</p>				<ul style="list-style-type: none"> • Uma cópia do Plano Original de Implementação de EMTI de cada estado; • Uma cópia do Plano Revisado de Implementação de EMTI de cada estado com as modificações em relação ao Plano Original de Implementação de EMTI realçadas ou com marcas de revisão ; e • Uma carta do MEC ao Banco Mundial certificando quais os estados que ajustaram satisfatoriamente seus Planos Revisados de Implementação de EMTI alinhando-os com a Portaria EMTI Revisada. <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p>

8	Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados	<p>Este IVD inclui três ações chave:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uma pré-avaliação do desempenho do Modelo EMTI até então. Para ser considerada “Satisfatória”, a pré-avaliação tem de preencher as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> (a) Ser realizada por uma firma ou entidade com TDR validado pelo Banco Mundial através de uma não objeção (b) Analisar rigorosamente processos, produtos, e, se disponíveis, resultados, (IDEB, 	Não	SIMEC / COEM/ DICEI	Banco Mundial	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD.</p> <p><i>Para a ação 1</i></p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TDR da entidade que está realizando a pré-avaliação e sua
---	---	---	-----	---------------------	---------------	--

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<p>taxas de conclusão, etc.) das intervenções existentes de modelos de EMTI</p> <p>(c) Destacar práticas associadas com resultados especialmente positivos ou negativos</p> <p>(d) Resumir as constatações em recomendações claras e acionáveis (para cada estado)</p> <p>2. Publicação e compromisso oficial dos Planos de Implementação do EMTI Revisados de cada estado levando em conta as conclusões da pré-avaliação:</p> <p>(a) “Comprometer-se” significa a Assinatura do Termo de Compromisso entre o MEC e os Estados.</p> <p>(b) “Publicar” significa que o estado disseminou os novos Planos de Planos de Implementação através de canais oficiais (ou seja, os Conselhos Estaduais de Educação) ou disponibilizou-os publicamente (online, por exemplo).</p> <p>3. Conclusão e disseminação de uma avaliação intermediária do Programa EMTI. Para ser considerada “Satisfatória”, a pré-avaliação tem de preencher as seguintes condições:</p> <p>(a) Ser realizada por uma firma ou entidade com TDR validado pelo Banco Mundial através de uma não objeção</p>			<p>não-objeção específica do Banco Mundial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório abrangente de Pré-avaliação incluindo as condições b., c., e d. da descrição da ação chave <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p> <p><i>Para a ação 2</i></p> <p>(c) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópias dos Termos de Compromisso assinados para os Acordos de Compromisso • Uma carta do MEC com a síntese dos Planos de Implementação Revisados que são considerados satisfatoriamente ajustados <p>(d) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p> <p><i>Para a ação 3</i></p> <p>(e) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TDR da entidade que está realizando a avaliação <i>intermediária</i> 	

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<p>(b) Analisar rigorosamente processos, produtos e resultados das intervenções existentes de modelos de EMTI, incluindo dados de resultados (IDEB, taxas de conclusão, etc.)</p> <p>(c) Incluir de preferência uma avaliação de impacto</p> <p>(d) Ressaltar práticas que geraram resultados especialmente positivos ou negativos</p> <p>(e) Resumir as constatações em recomendações claras e acionáveis [para cada estado]</p>				<p>sua não objeção específica do Banco Mundial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório abrangente de Pré-avaliação incluindo as condições b., c., d. e e. da descrição da ação chave <p>(f) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p>
9	Porcentagem de metas operacionais acordadas EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	<p>Número de SEE que apresenta prova de consecução de 60% de todas as metas operacionais definidas em seus Planos de Implementação do EMTI para cada ano. Estas metas têm de ter sido acordadas entre a SEE e o MEC, como apontado no IVD 7. O MEC revisará o progresso anual e relatará ao Banco Mundial a porcentagem de consecução de cada estado. Esta porcentagem é calculada assim: Número total de metas operacionais anuais alcançados / número total de metas operacionais anuais. Todo estado para o qual esta porcentagem for pelo menos acima de 60 será elegível para desembolso.</p> <p>As “metas operacionais” <i>não</i> incluem indicadores de resultado (por exemplo, resultados de aprendizagem, retenção e taxas de conclusão) mas incluem, entre outras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Comunicação: 	<p>Sim</p> <p>US\$1 milhão por cada porcentagem a partir de uma consecução mínima de 40% ou mais até a meta</p>	SIMEC/ COEM/DICEI	Entidade terceira	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD:</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma cópia do Plano de Implementação de EMTI de cada estado • Um resumo dos objetivos alcançados e não alcançados, e • Prova resumida da consecução dos objetivos “alcançados”.

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<ul style="list-style-type: none"> • Marco legal para a seleção de diretores de escola; • Marco legal para a seleção de estudantes; • Plano Pedagógico da escola; • Marco legal para a definição da equipe oficial de implementação; • Plano Financeiro; • Marcos de infraestrutura; • Marcos de matrícula. <p><i>As metas deste IVD são cumulativas.</i></p>				(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima
10	Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis	<p>Planos de Implementação refere-se aos mesmos que no IVD 3.</p> <p>“Vulneráveis” refere-se a escolas situadas nos 40 por cento inferiores da distribuição do INSE, calculado a cada ano pelo INEP/MEC.</p> <p>“Estratégias específicas” significa qualquer uma das opções do menu abaixo definidas na Portaria do NEM.</p> <p>“Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE.</p> <p><i>As metas deste IVD são cumulativas.</i></p>	Sim US\$0.5 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/DICEI	Entidade terceira	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD.</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo, para cada estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cópia do Plano de Implementação do NEM do estado destacando as estratégias e metas específicas focadas em escolas vulneráveis <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p>

Tabela de Desembolso do Banco

#	IVD	Financiamento do Banco alocado ao IVD	Do qual, Financiamento disponível para resultados Prévios	Prazo para consecução do IVD	Valor mínimo de IVD a ser alcançado para desencadear desembolso de Financiamento do Banco	Valor(es) máximo(s) de IVD previsto(s) para serem alcançados para fins de desembolsos do Banco	Determinação de Montante de Financiamento a ser desembolsado contra valor(es) de IVD alcançado(s) e verificado(s)
1	A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Reforma do Ensino Médio foi publicada pelo MEC	15	100%	Data de fechamento	-	-	Aprovar/repetir
2	Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	12.5	50%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
3	Número de Estados que atingiram 75% das metas processuais incluídas nos seus Planos de Implementação do NEM	32.9475	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
4	Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual	25	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
5	Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas no Novo Currículo do Estado	25	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
6	Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	20	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
7	Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	15	50%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
8	Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados	32.5	0%	Data de fechamento	-	-	Aprovar/repetir

#	<i>IVD</i>	<i>Financiamento do Banco alocado ao IVD</i>	<i>Do qual, Financiamento disponível para resultados Prévios</i>	<i>Prazo para consecução do IVD</i>	<i>Valor mínimo de IVD a ser alcançado para desencadear desembolso de Financiamento do Banco</i>	<i>Valor(es) máximo(s) de IVD previsto(s) para serem alcançados para fins de desembolsos do Banco</i>	<i>Determinação de Montante de Financiamento a ser desembolsado contra valor(es) de IVD alcançado(s) e verificado(s)</i>
9	Porcentagem de metas chave acordadas do processo EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de	30	0%	Data de fechamento	15%	100%	Linear
10	Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em	12.5	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear

Anexo 3: Indicadores Vinculados a Desembolso, Arranjos de Desembolso e Protocolos De Verificação

Matriz de Indicadores Vinculados a Desembolso

	<i>Financiamento Total Alocado ao IVD (em milhões de US\$)</i>	<i>Como % do Montante Total do Financiamento</i>	<i>Linha de Base do IVD</i>	<i>Cronograma Indicativo para Consecução do IVD</i>				
				<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
IVD 1: A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Implementação do Novo Ensino Médio foi publicada pelo MEC	15	6,8	Não	Publicada				
IVD 2: Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	12,5	5,7	0	20	25			
IVD 3: Número de Estados que atingiram 75% dos objetivos chave incluídos nos seus Planos de Implementação do NEM	32,9475	15,2	0			10	15	22
IVD 4: Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual	25	11,3	0		10	15	25	
IVD 5: Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas no Novo Currículo do Estado	25	11,3	0			7	15	25
IVD 6: Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	20	9,0	0	—	10	20	—	—

	<i>Financiamento Total Alocado ao IVD (em milhões de US\$)</i>	<i>Como % do Montante Total do Financiamento</i>	<i>Linha de Base do IVD</i>	<i>Cronograma Indicativo para Consecução do IVD</i>				
				<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
IVD 7: Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	15	6,8	0	25	—	—	—	—
IVD 8: Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados.	32,5	14,7	n/a	Uma Pré-avaliação é concluída satisfatoriamente e seus resultados, disseminados	25 Estados publicam e se comprometem com os Planos de Implementação de EMTI revisados	Uma Avaliação Intermediária é concluída satisfatoriamente e seus resultados, disseminados		
IVD 9: Porcentagem de metas chave acordadas do processo EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	30	13,6	0	45	60	75		
IVD 10: Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis	12,5	5,7	0		20	25		
Financiamento Total Alocado:	220,4475	100	0	55	60	59,5	25,5	20,4475

Tabela de Protocolo de Verificação de IVD

#	<i>IVD</i>	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados/ agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
1	A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Implementação do Novo Ensino Médio foi publicada pelo MEC	O MEC publica a Portaria no DOU, o documento que regulamenta os termos, condições e diretrizes gerais para o NEM para apoiar a SEE. Para ser válida, uma Portaria tem de incluir pelo menos (a) Diretrizes para Plano de Implementação, inclusive com requisitos mínimos; (b) Modelo do Plano de Implementação; (c) Programa e metas estaduais; (d) Informações globais do programa sobre incentivos, requisitos e transferências condicionais de fundos; (e) Incentivos específicos para os Pilotos de Implementação do NEM (f) Estratégias de implementação com foco em equidade e gênero; (g) Termos anticorrupção e antifraude; (h) Autorização da SEE para que a Entidade Verificadora de IVDs verifique a conformidade em campo; (i) Diretrizes para o envio de Propostas Curriculares estaduais; (j) Diretrizes para plano de formação de professores, garantindo padrão mínimo de qualidade;	Não	DOU/CO EM/DIC EI	Banco Mundial	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC incluindo • Uma cópia da Portaria publicada no DOU (b) Não objeção do Banco Mundial certificando a conclusão aceitável do Relatório de Verificação acima mencionado

#	IVD	Definição/ Descrição da consecução	Escalabilidade dos Desembolsos	Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado		
				Fonte de dados / agência	Entidade Verificadora	Procedimento
		(k) Diretrizes para a formação de diretores e coordenadores de escolas, inclusive normas de qualidade; (l) Plano de governança; (m) Plano de comunicação, e (n) Cronograma				
2	Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	A SEE envia publicações oficiais de acordos assinados por funcionário público competente confirmando a adesão aos termos, condições e diretrizes gerais definidas na Portaria do NEM. <i>“Adesão”:</i> Publicação da intenção de cumprir as responsabilidades da implantação do NEM, como descritas pela Portaria do NEM, nos respectivos Diários Oficiais estaduais. <i>“Termos de Compromisso”:</i> Acordo Legal por meio do qual os estados se obrigam a cumprir a Portaria. <i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>	Sim US\$0,5 milhão Por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Banco Mundial	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo <ul style="list-style-type: none">• Relatório com 5-27 cópias dos acordos assinados de cada uma das SEE, com prova da publicação nos respectivos Diários Oficiais estaduais (b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima
3	Número de Estados que atingiram 75% dos metas processuais incluídos nos seus Planos de Implementação do NEM	<i>Estados apresentam prova da consecução de pelo menos 75% de suas metas de implementação do programa NEM.</i> <i>Estas metas têm de ter sido acordadas entre a SEE e o MEC com base na Portaria do NEM. O MEC examinará o progresso anual e relatará ao Banco Mundial a porcentagem de consecução de cada estado. Esta porcentagem</i>	Sim US\$1.5 milhão por Estado até a meta para RVD 3 (2020) US\$0,5 milhão por Estado até a	SIMEC/ COEM/D ICEI	Entidade terceira	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD. (c) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo, para cada estado:

--	--	--	--	--	--	--

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		é calculada como: Número total de metas processuais alcançadas / número total de metas processuais anuais. Todo estado para o qual esta porcentagem for pelo menos acima de 75 será elegível para desembolso.	Meta para RVD 4 (2021) US\$0,497613 milhão por Estado até a meta para RVD 5 (2022)			<ul style="list-style-type: none"> ○ Uma cópia do plano de implementação do NEM do estado ○ Um resumo dos objetivos alcançados e não alcançados ○ Prova resumida da consecução dos objetivos “atingidos” <p>(d) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p>
4	Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual	Com base na Portaria do NEM, nas diretrizes da BNCC e na AT à SEE, cada estado desenvolverá uma Proposta Curricular, validará esta proposta junto à entidade educacional competente e publicará o documento aprovado usando canais oficiais. “Adaptada” significa que a proposta curricular segue as diretrizes da BNCC e da Portaria do NEM. “Validada” significa que recebeu a não-objeção ou equivalente da entidade educacional competente. “Publicada” significa que esta nova proposta curricular foi disseminada nos Conselhos Estaduais de Educação ou disponibilizada publicamente (online, por exemplo).	Sim US\$1 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Banco Mundial	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD:</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópias de 5-27 Propostas Curriculares de estados • Uma não objeção do MEC à Proposta Curricular de cada estado (satisfatória); e • Prova da publicação da Proposta Curricular aprovada

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>				<p style="text-align: right;">nos Conselhos Estaduais de Educação</p> <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p>
5	Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas na proposta curricular estadual. Só indivíduos com o título oficial de diretor de escola e coordenador de escola serão elegíveis para a consecução deste IVD. Uma formação válida será o especificado na Portaria do NEM (como definida no IVD 1).	Número de estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas na proposta curricular estadual. Só indivíduos com o título oficial de diretor de escola e coordenador de escola serão elegíveis para a consecução deste IVD. Uma formação válida será o especificado na Portaria do NEM (como definida no IVD 1).	Sim US\$1 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Entidade terceira	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD:</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo uma lista de todos os participantes da formação, com pelo menos nome completo, títulos/cargo, número do RG, escola em que é diretor ou coordenador, código nacional da escola e assinatura</p> <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p> <p>As SEE atualizam o SIMEC com informações gerais sobre a formação (datas, locais e número de participantes) e documento(s) oficial(s) que apresentam lista de presença com informações sobre os participantes tais como nome completo, número do RG, escola onde o participante está alocado, código nacional da escola, cargo e assinatura. O MEC realiza avaliações por amostragem por estados</p>

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
						para verificar a veracidade das informações fornecidas pela SEE.
6	Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	Os “Pilotos de Implementação do NEM” são escolas piloto definidas pela SEE que seguem satisfatoriamente as diretrizes da Portaria do revisada. O MEC monitora a implementação a distância através de relatórios enviados pela SEE – conforme definição da Portaria - e por meio de visitas a uma amostra de escolas onde os pilotos foram implementados. “Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE. <i>As metas deste IVD são cumulativas.</i>	Sim US\$1 milhão por Estado até a meta for RVD 2 (2019) US\$0,66 milhão por Estado até a meta para RVD 3 (2020)	SIMEC/ COEM/D ICEI	Entidade terceira	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo <ul style="list-style-type: none">• Uma lista de pelo menos 1.000 escolas piloto do país inteiro e pelo menos 2 escolas piloto por estado que o MEC certifique que podem ser satisfatoriamente consideradas como “Pilotos da Implementação do NEM” de acordo com as diretrizes da Portaria do NEM, e• Uma lista de do Projeto Político Pedagógico das escolas piloto! (b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima
7	Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	Os Estados revisam seus Planos Originais de Implementação de EMTI com base na Portaria EMTI Revisada e apresentam ao SIMEC as informações sobre as escolas que devem ser acrescentadas ao programa. A “Portaria EMTI Revisada” é qualquer Portaria relativa ao programa EMTI publicada após outubro de 2017	Sim US\$0,6 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/D ICEI	Banco Mundial	Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD: (a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo

#	<i>IVD</i>	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<p>O MEC avalia os planos de cada estado e aprova os que estão de acordo com as diretrizes acordadas mais recentes, termos e condições. Após a aprovação, o MEC transfere fundos aos estados segundo o número de escolas aprovadas em cada estado.</p> <p>Os “Planos Originais de Implementação de EMTI” são os acordados antes de outubro de 2017.</p> <p>O “Planos Revisados de Implementação de EMTI” são os que diferem dos Planos Originais de Implementação de EMTI, publicados após outubro de 2017, de acordo com a Portaria EMTI Revisada.</p>				<ul style="list-style-type: none"> • Uma cópia do Plano Original de Implementação de EMTI de cada estado; • Uma cópia do Plano Revisado de Implementação de EMTI de cada estado com as modificações em relação ao Plano Original de Implementação de EMTI realçadas ou com marcas de revisão ; e • Uma carta do MEC ao Banco Mundial certificando quais os estados que ajustaram satisfatoriamente seus Planos Revisados de Implementação de EMTI alinhando-os com a Portaria EMTI Revisada. <p>(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima</p>

8	Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados	<p>Este IVD inclui três ações chave:</p> <ol style="list-style-type: none"> Uma pré-avaliação do desempenho do Modelo EMTI até então. Para ser considerada “Satisfatória”, a pré-avaliação tem de preencher as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> (a) Ser realizada por uma firma ou entidade com TDR validado pelo Banco Mundial através de uma não objeção (b) Analisar rigorosamente processos, produtos, e, se disponíveis, resultados, (IDEB, 	Não	SIMEC / COEM/ DICEI	Banco Mundial	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD.</p> <p><i>Para a ação 1</i></p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TDR da entidade que está realizando a pré-avaliação e sua
---	---	--	-----	---------------------	---------------	--

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<p>taxas de conclusão, etc.) das intervenções existentes de modelos de EMTI</p> <p>(c) Destacar práticas associadas com resultados especialmente positivos ou negativos</p> <p>(d) Resumir as constatações em recomendações claras e acionáveis (para cada estado)</p> <p>2. Publicação e compromisso oficial dos Planos de Implementação do EMTI Revisados de cada estado levando em conta as conclusões da pré-avaliação:</p> <p>(a) “Comprometer-se” significa a Assinatura do Termo de Compromisso entre o MEC e os Estados.</p> <p>(b) “Publicar” significa que o estado disseminou os novos Planos de Planos de Implementação através de canais oficiais (ou seja, os Conselhos Estaduais de Educação) ou disponibilizou-os publicamente (online, por exemplo).</p> <p>3. Conclusão e disseminação de uma avaliação intermediária do Programa EMTI. Para ser considerada “Satisfatória”, a pré-avaliação tem de preencher as seguintes condições:</p> <p>(a) Ser realizada por uma firma ou entidade com TDR validado pelo Banco Mundial através de uma não objeção</p>			<p>não-objeção específica do Banco Mundial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório abrangente de Pré-avaliação incluindo as condições b., c., e d. da descrição da ação chave <p>(g) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p> <p><i>Para a ação 2</i></p> <p>(h) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópias dos Termos de Compromisso assinados para os Acordos de Compromisso • Uma carta do MEC com a síntese dos Planos de Implementação Revisados que são considerados satisfatoriamente ajustados <p>(i) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p> <p><i>Para a ação 3</i></p> <p>(j) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TDR da entidade que está realizando a avaliação <i>intermediária</i> 	

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<p>(b) Analisar rigorosamente processos, produtos e resultados das intervenções existentes de modelos de EMTI, incluindo dados de resultados (IDEB, taxas de conclusão, etc.)</p> <p>(c) Incluir de preferência uma avaliação de impacto</p> <p>(d) Ressaltar práticas que geraram resultados especialmente positivos ou negativos</p> <p>(e) Resumir as constatações em recomendações claras e acionáveis [para cada estado]</p>				<p>sua não objeção específica do Banco Mundial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório abrangente de Pré-avaliação incluindo as condições b., c., d. e e. da descrição da ação chave <p>(k) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p>
9	Porcentagem de metas operacionais acordadas EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI	<p>Número de SEE que apresenta prova de consecução de 60% de todas as metas operacionais definidas em seus Planos de Implementação do EMTI para cada ano. Estas metas têm de ter sido acordadas entre a SEE e o MEC, como apontado no IVD 7. O MEC revisará o progresso anual e relatará ao Banco Mundial a porcentagem de consecução de cada estado. Esta porcentagem é calculada assim: Número total de metas operacionais anuais alcançados / número total de metas operacionais anuais. Todo estado para o qual esta porcentagem for pelo menos acima de 60 será elegível para desembolso.</p> <p>As “metas operacionais” <i>não</i> incluem indicadores de resultado (por exemplo, resultados de aprendizagem, retenção e taxas de conclusão) mas incluem, entre outras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Comunicação: 	<p>Sim</p> <p>US\$1 milhão por cada porcentagem a partir de uma consecução mínima de 40% ou mais até a meta</p>	SIMEC/ COEM/DICEI	Entidade terceira	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD:</p> <p>(a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma cópia do Plano de Implementação de EMTI de cada estado • Um resumo dos objetivos alcançados e não alcançados, e • Prova resumida da consecução dos objetivos “alcançados”.

#	IVD	<i>Definição/ Descrição da consecução</i>	<i>Escalabilidade dos Desembolsos</i>	<i>Protocolo para avaliar consecução do IVD e verificação de dados/resultado</i>		
				<i>Fonte de dados / agência</i>	<i>Entidade Verificadora</i>	<i>Procedimento</i>
		<ul style="list-style-type: none"> • Marco legal para a seleção de diretores de escola; • Marco legal para a seleção de estudantes; • Plano Pedagógico da escola; • Marco legal para a definição da equipe oficial de implementação; • Plano Financeiro; • Marcos de infraestrutura; • Marcos de matrícula. <p><i>As metas deste IVD são cumulativas.</i></p>				(b) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima
10	Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em Escolas Vulneráveis	<p>Planos de Implementação refere-se aos mesmos que no IVD 3.</p> <p>“Vulneráveis” refere-se a escolas situadas nos 40 por cento inferiores da distribuição do INSE, calculado a cada ano pelo INEP/MEC.</p> <p>“Estratégias específicas” significa qualquer uma das opções do menu abaixo definidas na Portaria do NEM.</p> <p>“Escola” refere-se a qualquer escola pública sob a responsabilidade da respectiva SEE.</p> <p><i>As metas deste IVD são cumulativas.</i></p>	Sim US\$0.5 milhão por Estado até a meta	SIMEC/ COEM/DICEI	Entidade terceira	<p>Os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução do IVD.</p> <p>(c) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo, para cada estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cópia do Plano de Implementação do NEM do estado destacando as estratégias e metas específicas focadas em escolas vulneráveis <p>(d) Não-objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.</p>

Tabela de Desembolso do Banco

#	IVD	Financiamento do Banco alocado ao IVD	Do qual, Financiamento disponível para resultados Prévios	Prazo para consecução do IVD	Valor mínimo de IVD a ser alcançado para desencadear desembolso de Financiamento do Banco	Valor(es) máximo(s) de IVD previsto(s) para serem alcançados para fins de desembolsos do Banco	Determinação de Montante de Financiamento a ser desembolsado contra valor(es) de IVD alcançado(s) e verificado(s)
1	A Portaria NEM do MEC que regulamenta o apoio à Reforma do Ensino Médio foi publicada pelo MEC	15	100%	Data de fechamento	-	-	Aprovar/repetir
2	Número de Estados que assinaram formalmente o Termo de Compromisso da Portaria do NEM	12.5	50%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
3	Número de Estados que atingiram 75% das metas processuais incluídas nos seus Planos de Implementação do NEM	32.9475	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
4	Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual	25	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
5	Número de Estados que formaram pelo menos 40% dos diretores e coordenadores de escolas no Novo Currículo do Estado	25	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
6	Número de Estados com escolas em Pilotos de Implementação do NEM	20	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
7	Número de Estados cujos Planos de Implementação de EMTI revisados foram aprovados pelo MEC	15	50%	Data de fechamento	20%	100%	Linear
8	Avaliações e ajuste do Programa EMTI foram realizados	32.5	0%	Data de fechamento	-	-	Aprovar/repetir

#	<i>IVD</i>	<i>Financiamento do Banco alocado ao IVD</i>	<i>Do qual, Financiamento disponível para resultados Prévios</i>	<i>Prazo para consecução do IVD</i>	<i>Valor mínimo de IVD a ser alcançado para desencadear desembolso de Financiamento do Banco</i>	<i>Valor(es) máximo(s) de IVD previsto(s) para serem alcançados para fins de desembolsos do Banco</i>	<i>Determinação de Montante de Financiamento a ser desembolsado contra valor(es) de IVD alcançado(s) e verificado(s)</i>
9	Porcentagem de metas chave acordadas do processo EMTI alcançada por Estados tais como incluídas em seus Planos de	30	0%	Data de fechamento	15%	100%	Linear
10	Número de Estados com Planos de Implementação do NEM que incluem estratégias específicas para implementar o NEM em	12.5	0%	Data de fechamento	20%	100%	Linear

Anexo 5: Avaliação dos Sistemas Fiduciários

1. Conclusões

1.1 *Garantia razoável*

1. Com a implementação das medidas de mitigação propostas e ações acordadas para fortalecer o sistema (que se refletem no PAP), a capacidade e o desempenho dos sistemas de Aquisições e GF são adequados para dar garantia razoável de que os fundos do Programa serão usados para os propósitos pretendidos, dando devida atenção aos princípios de economia, eficiência, eficácia, transparência e prestação de contas.

1.2 *Avaliação de Risco*

2. A classificação global do risco fiduciário o considera Substancial. Os riscos fiduciários fundamentais para os resultados de desenvolvimento do Programa, que motivam sua classificação como risco Substancial, são os seguintes: (a) o Programa será implementado em nível descentralizado, o que requer a inclusão de transferências federais no orçamento dos vários estados (e sua aprovação dentro de seus respectivos ciclos orçamentários); isto pode causar atrasos, além dos atrasos no nível das escolas, na apresentação de documentação de apoio adequada, e (b) devido ao grande número de agências implementadoras envolvidas na execução do Programa, particularmente no nível descentralizado, existe o risco de contratação de firmas e/ou indivíduos excluídos ou suspensos pelo Banco Mundial.

3. Com vistas a lidar com os riscos acima, propõem-se as seguintes medidas de fortalecimento de sistemas e capacidade e/ou de mitigação: (a) o MEC contratará consultores para dar suporte no nível estadual, agilizar a execução e garantir adequado uso e documentação dos fundos; e (b) por meio de decreto oficial, será requerido / exigido que todas as agências implementadoras, tanto no nível federal como no estadual (inclusive escolas), cumpram as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial (ACG) para garantir que não seja contratada nenhuma firma ou pessoa que figure na lista de excluídos pelo Banco Mundial. Além disso, o TDR dos auditores externos incluirá o requisito de revisar o gasto do Programa para verificar se há algum desses contratos inelegíveis.

1.3 *Exclusões das Compras*

4. Até agora não foram identificados no Programa possíveis contratos de alto valor.

2. Escopo

5. A operação PforR apoiará a execução do programa de reforma do Ensino Médio do Governo Federal, que está sendo implantado pelo MEC, durante um período de cinco anos (2018-2023). O Programa tem dois pilares principais: (a) a implantação do novo currículo, e (b) a expansão das escolas do EMTI. Os gastos do

Programa abrangem capacitação, bens, obras, bolsas, serviços de consultoria, atividades de construção de capacidade e fortalecimento institucional tanto no nível central (federal) quanto descentralizado (estadual). O orçamento operacional e de investimento do Programa totaliza US\$1,57 bilhões, que incluem o componente AT, dos quais US\$250 milhões (16 por cento) serão financiados pelo Banco Mundial através de dois componentes: O componente PforR (US\$221 milhões) e o componente AT (US\$29 milhões).

6. Para a implementação, o MEC (através de sua SEB) será responsável pela estrutura global do Programa, sua coordenação e monitoramento, bem como pela implementação do componente AT. As outras instituições fundamentais na execução do Programa seriam as 27 SEE, o FNDE (autarquia federal criada pela Lei No. 5.537, de 21 de novembro de 1968, modificada pelo Decreto-Lei no. 872, de 15 de setembro de 1969; é responsável pela execução dos programas de educação pública do Governo Federal) e a Controladoria Geral da União, CGU, com o apoio de seus escritórios locais. Será criada na SEB uma Unidade de Implementação do Projeto para dar suporte às responsabilidades fiduciárias, de salvaguardas e de monitoramento na gestão do Programa. Com base em avaliações de necessidades específicas realizadas durante a preparação e a implantação, a UGP contratará especialistas para reforçar a capacidade do MEC.

7. Em conformidade com a política e as diretrizes do Banco Mundial para o Financiamento de PforR, a equipe fiduciária do Banco Mundial, composta de especialistas em GF e compras públicas, efetuou uma Avaliação Integral dos Sistemas Fiduciários (FSA, sigla em inglês) dos sistemas e entidades fiduciárias de nível federal e estadual envolvidas no Programa. O objetivo global da FSA foi determinar se os sistemas fiduciários do Programa oferecem garantia razoável de que os recursos do financiamento do Programa serão usados com a devida atenção aos princípios de economia, eficiência, eficácia, transparência e prestação de contas. O FSA concentrou-se nas agências implementadoras no nível federal – ou seja, MEC, SEB e FNDE - e em uma amostra das agências de nível estadual – as SEE de Bahia, Ceará, Pernambuco, Distrito Federal e São Paulo.

3. Revisão do Ciclo da Gestão Financeira Pública

3.1 Planejamento e Elaboração de Orçamento

3.1.1 Adequação dos Orçamentos

8. O orçamento do Programa é realista, preparado levando devidamente em conta a política do Governo brasileiro, e implementado de maneira ordenada e previsível. As estimativas orçamentárias do Programa estão incluídas no orçamento do Governo, e existe uma previsão razoável de que os recursos necessários sejam apropriados nos exercícios financeiros quando for preciso. Contudo, em caso de insuficiência de receita, o Governo Federal publica, no início de cada ano, um decreto limitando os montantes autorizados na Lei de Orçamento Anual, LOA, relacionados com gastos discricionários ou não obrigatórios por lei (investimentos e

custeio em geral), limitações que também se aplicariam aos gastos do Programa, resultando em possíveis atrasos na implementação no nível descentralizado.

9. O custo global do Programa foi definido e totaliza US\$1,57 bilhão.

10. Existe um mecanismo robusto para a preparação do orçamento anual. O planejamento e a elaboração do orçamento do Programa são orientados pelo modelo orçamentário brasileiro, definido na Constituição de 1988, que preside à gestão das finanças públicas em todos os níveis de governo. O ciclo orçamentário é composto de três instrumentos principais: (a) o PPA, válido para quatro anos, que visa a definir as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o médio prazo; (b) a LDO, que reflete anualmente as políticas públicas e suas prioridades para o ano seguinte, e (c) a LOA, que estima receitas e define tetos de gastos para o exercício financeiro.

11. Além de seguir a LDO, a LOA também tem de cumprir uma série de leis para assegurar-se de que os recursos não sejam usados para outros fins nem aplicados de modo prejudicial às finanças públicas. As mais importantes destas leis são: (a) Lei Complementar 101, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, que define requisitos essenciais de disciplina macroeconômica e fiscal (por exemplo, respeitar o limite de despesa com pessoal, não gerar gastos sem a correspondente fonte de custeio, e proibir a criação de gastos contínuos sem a contrapartida segura da receita), e (b) a Lei Geral de Orçamentos (Lei 4.320 de 1964), que regulamenta os controles financeiros, a elaboração de orçamento e a prestação de contas nos níveis federal, estadual e municipal.

12. O MEC, através de sua Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), atua como ponto focal da preparação da documentação orçamentária a ser enviada ao Ministério do Planejamento para revisão (projeto de resoluções relativas a PPA, LDO e LOA). Por conseguinte, existe o devido processo entre a agência implementadora e o Ministério do Planejamento para a negociação do orçamento anual.

13. As atividades detalhadas de planejamento e elaboração de orçamento do MEC abrangem o seguinte: (a) planejar e prestar AT a várias unidades setoriais de orçamento (diretrizes estratégicas, parâmetros quantitativos, manuais, capacitação e assistência relativas ao uso do SIAFI; (b) análise e ajuste entre os programas propostos e as prioridades e disponibilidades orçamentárias, e (c) consolidação e preparação da documentação orçamentária final. O pessoal (no nível tanto federal quanto estadual) conhece o ciclo orçamentário e as respectivas regras e normativas. Às vezes, entretanto, falta compreensão adequada das várias e diferentes normativas e prazos aplicáveis aos programas durante a execução do orçamento. Para enfrentar este risco, serão contratados consultores que darão apoio diário no nível descentralizado.

14. A apresentação de receitas e despesas na LOA é coerente com a usada nos PPA e LDO aprovados.

Tanto o PPA quanto a LOA exigem nomes e códigos de identificação exatos para atividades e programas. Os programas também estão vinculados a uma unidade responsável pelo orçamento (Unidade Orçamentária). A LOA define as ações correspondentes (projetos, atividades ou operações especiais), especifica a fonte de financiamento (tesouro nacional ou outro) e lista as principais categorias de gastos econômicos (pessoal, manutenção, investimentos, transferências, serviços de dívida e aplicações financeiras). O Programa pode ser identificado no orçamento do Governo Federal nas seguintes linhas orçamentárias do Programa Federal: 0000 (Bolsas), 0509 (Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica) e 0515 (Dinheiro Direto na Escola).

3.1.2 Planejamento de Compras Públicas

15. O marco legal e regulatório federal é sólido e transparente, bem conhecido tanto pelos responsáveis públicos quanto pelo setor privado. Essas leis e regulamentações têm precedência sobre as de níveis subnacionais. Os estados e municípios podem complementar a legislação federal, mas não contradizê-la, e tampouco podem criar novos métodos de compra. O método padrão de compra pública é a licitação competitiva aberta, tal como definida no Artigo 37 da Constituição, que oferece aos licitantes oportunidades justas de contestar as decisões, inclusive por meio de recurso a uma entidade independente. Todas as oportunidades de compra, independentemente de seu custo estimado, são publicadas na internet e nos diários oficiais. As empresas precisam ter representação local para participar de licitações relativas a contratos com o governo. Isto implica abrir um escritório local ou designar um agente local que atuará como representante local e obterá um CNPJ. Uma vez legalmente constituídas no Brasil, as empresas estrangeiras são tratadas como locais e submetidas às mesmas regras e condições que as nacionais.

16. As disposições do arcabouço legal federal brasileiro que regem fraude e corrupção também são vinculantes para as administrações estaduais e municipais. O Banco Mundial as avalia como adequadas. A Constituição e as Leis Federais de combate à fraude e à corrupção definem várias categorias de conduta imprópria e preveem sanções tais como suspensão de direitos políticos, afastamento de cargo público, congelamento de bens e indenização por dano causado ao erário público para pessoa física e jurídica. A Constituição também estipula que, quando se trata de obter reparação de danos causados ao erário público nacional por funcionários do governo, não há prescrição. A entidade pública que tiver sofrido as perdas ou o Ministério Público também podem processar os responsáveis; na prática, é quase sempre o Ministério Público que inicia a ação. Qualquer pessoa pode entrar com pedido de investigação em caso de suspeita de delito. A Constituição e as Leis Anticorrupção foram complementadas por outras leis federais e estaduais que, entre outros, regulamentam o acesso dos cidadãos à informação e definem um código de ética para funcionários do Estado.

3.1.3 Perfil de Compras Públicas do Programa

17. As compras do Programa abrangem bens, obras, serviços de consultores e serviços de não consultoria (a Lei brasileira considera serviços de consultoria e de não consultoria só como serviços):

- (a) (a) AT e sistemas de TI para a reorganização dos currículos do estado (com base no arcabouço legal da BNCC e do NEM), o que inclui a estruturação e implantação de itinerários formativos flexíveis;
- (b) (b) Capacitação dos responsáveis, técnicos, diretores de escola e coordenadores pedagógicos da SEE, e, por fim, dos professores das escolas em relação aos principais elementos e à implantação do NEM (inclusive práticas pedagógicas voltadas para competências, melhor uso do tempo de aula e competências socioemocionais);
- (c) (c) Estudos e capacitação de professores em serviço para adaptá-los aos requisitos do novo Ensino Médio em termos de disciplinas e conteúdos;
- (d) Estudos e obras civis de pequena escala para a reorganização dos espaços escolares; e
- (e) (e) Serviços de consultoria destinados a aumentar a capacidade do MEC e das SEE nas áreas de planejamento, implementação e monitoramento da reforma.

18. Não se espera que esses serviços de consultoria, bens, obras e serviços de não consultoria tenham impacto adverso significativo sobre o meio ambiente e/ou as pessoas afetadas, conforme definição dada por Política e Diretrizes para o Financiamento de PforR, e os contratos resultantes não superam os tetos do OPRC (atividades de alto risco). Durante a implementação, o Banco Mundial analisará a execução do Programa para assegurar sua conformidade com os requisitos da política para PforR.'

19. As aquisições relativas ao Componente 1 são de responsabilidade do MEC, especificamente da SEB/SAA e do FNDE, que executa os processos de licitação competitiva para o programa, e de uma SEE, no caso de transferências. Suas atividades abrangem preparar e emitir documentos e editais de licitação, responder às perguntas dos licitantes, e revisar os relatórios de avaliação da licitação /propostas.

20. Na SEB, a COEM, do DICEI, será a principal interlocutora para os aspectos técnicos do Programa e também a coordenadora do Programa. Dentro da SEB/DICEI, a COEM continuará a trabalhar com a CGEI na implementação do Programa. As compras centralizadas e as transferências financeiras para estados, escolas e beneficiários de bolsas de estudos continuarão a ser feitas pelo FNDE através de suas unidades específicas.

21. A gestão compartilhada (pelo FNDE e o MEC) das compras, regulamentada pela Resolução CD/FNDE no. 20/2014, transfere ao FNDE a responsabilidade de fazer com que as compras governamentais correspondam

às demandas de programas e projetos educacionais. Devido à orientação contida no Decreto No. 5.450/2005 e na Resolução CD/FNDE No. 20/2014, o FNDE apresenta um grande volume de contratos, especificamente via Pregão Eletrônico. Em 2015, houve 46 sessões eletrônicas, 13 das quais destinavam-se a preparar um Registro de Preços.

22. Em relação ao montante executado em compras públicas sem licitação (inexigibilidade),⁴⁷ aproximadamente 90 por cento foram no contexto da ação 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos. Quanto às outras compras com dispensa de licitação, aproximadamente 54 por cento do valor foram executados na linha orçamentária 2000 e 45 por cento, na linha orçamentária 20RQ.

23. Nos números agregados para 2015 e 2016, o FNDE tinha feito, no momento da avaliação, 56 Pregões Eletrônicos com montante contratado de cerca de R\$2,2 bilhões; com base nos dados disponíveis, a diferença entre os custos estimados e o valor contratado foi de cerca de 27 por cento (R\$800 milhões).

24. De um total de 68 processos, 82 por cento (56) foram adjudicados, ao passo que 18 por cento (12) não foram adjudicados por algum motivo. A lei brasileira é muito restritiva, e é comum que os processos sejam declarados fracassados devido a alguma questão formal ou burocrática.

25. O FNDE é uma das instituições adquirentes do Governo Federal que desfruta de maior reconhecimento e já trabalhou em operação financiadas pelo Banco Mundial. Com base na avaliação e em seu desempenho, o FNDE é considerado como tendo demonstrado capacidade suficiente de exercer suas funções para os fins desta Operação.

26. Em 2015, a SEB/SAA foi responsável por processos de compras públicas por um montante total de cerca de R\$ 140 milhões, dos quais em torno de 31 por cento por método não competitivo (dispensa ou inexigibilidade), 12 por cento por adesão e cerca de 55 por cento por método competitivo.

27. Em comparação com o FNDE, a SEB/SAA é uma agência pequena em termos de compras; os bens e serviços de não consultoria sob a responsabilidade da SEB são mais vinculados a gastos correntes e serviços simples para operações do dia a dia como, por exemplo, material de escritório, capacitação, serviços de manutenção, aluguel de veículos, combustível, etc.

28. É preciso apontar que estas cifras incluem serviços públicos como energia elétrica, água e pagamento de serviços postais, que são custos recorrentes não submetidos a licitação competitiva. Os setores técnicos são

⁴⁷dispensa: existe concorrência e a licitação é possível, mas não obrigatória (Artigos 17 e 24, Lei 8.666);

inexigibilidade: a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de concorrência (Artigo 25, Lei 8.666).

responsáveis por etapas do processo: providenciar dotação orçamentária, prepara TDR ou especificações técnicas e estimativas de custo, oferecer pareceres técnicos durante avaliações de licitação, gerenciar contratos, receber bens, obras e serviços e pagar fornecedores, empreiteiros e consultores.

29. Tanto o FNDE quanto a SEB/SAA capacitam periodicamente seu pessoal, e atualizam constantemente seus sistemas de controle.

Desempenho em Compras

30. O sistema de compras do Governo Federal é uma combinação de processos de compra centralizados e gerenciamento de contratos descentralizado, com o suporte de múltiplos sistemas de informação. A avaliação de capacidade indica que funciona com eficiência. O Banco Mundial não encontrou nenhuma queixa significativa acerca do desempenho do FNDE e da SEB. O Governo Federal está fazendo investimentos robustos em sistemas para controles e licitações.

31. O portal “comprasgovernamentais.gov.br” é uma ferramenta que agrupa todas as informações e sistemas de controle relativos a licitações federais. O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, SIASG, é o sistema que dá suporte às atividades operacionais do Sistema Geral de Serviços, SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal que são autárquicos e fundamentais para as operações de compras governamentais. O sistema abrange: (a) divulgar e realizar licitações; (b) emitir notas de empenho; (c) registrar contratos administrativos; (d) catalogar materiais e serviços, e (e) cadastrar fornecedores.

32. Embora os arranjos do MEC para compras pareçam ser suficientes de maneira geral, existem algumas inadequações que é preciso tratar. A primeira preocupação diz respeito às estimativas de custo para a compra de bens e serviços de não consultoria. Como não existe uma base de dados atualizada, as estimativas para contrato são feitas com base em três orçamentos de possíveis fornecedores, e esta pode não ser a melhor maneira de determinar as estimativas. O “Painel de Compras” em www.paineldecompras.planejamento.gov.br é uma nova ferramenta (introduzida há cerca de seis meses) desenvolvida pelo Ministério do Planejamento. O Painel de Compras é um aplicativo que apresenta, em um único lugar, as principais cifras dos contratos públicos e visa a traçar um panorama do gasto público e do comportamento licitatório da Administração Pública Federal. Foi desenvolvido para conter informações de todos os órgãos que integram o SISG.

33. Além da informação estatística visual de auxílio à tomada de decisões de gestores públicos, o painel, que apresenta dados sobre licenças, contratos, preços e preços praticados, também visa a ser uma ferramenta importante de transparéncia de governo, permitindo que todos criem indicadores e buscas customizados, bem como exportem dados em vários formatos. O painel realizou uma série de ações e melhorias na disponibilidade de informações provenientes dos sistemas estruturados que são mantidos pelo Ministério do Planejamento.

Essas iniciativas procuram ampliar o acesso à informação e, por conseguinte, aperfeiçoar a governança pública.

34. O painel permite que qualquer agência consulte os custos médios envolvidos em cada contrato feito com a Administração Pública Federal, e inclui propostas, preços e preços finais. O painel é uma ferramenta excelente para confirmar e orientar as estimativas de custo, que não mais se baseiam nos três orçamentos ou em tabelas oficiais, e sim em um sistema que permite que os custos sejam filtrados por regiões, datas e agências, entre diversos outros filtros. Um inconveniente do painel neste momento é que ele ainda é novo demais (em operação há apenas seis meses); assim sendo, persiste a questão das estimativas de custo, mas dispondo de uma ferramenta que será capaz de mitigar o impacto dessa questão.

3.2 Execução orçamentária

3.2.1 Gestão do Tesouro Nacional e Fluxo de Fundos

35. O Governo Federal, através da STN do Ministério da Fazenda, usa uma CTU (administrada e controlada pelo BACEN para gerenciar todos os recursos financeiros federais). Os balanços do Tesouro Nacional são calculados e consolidados a cada dia útil. A operação da CTU é rastreada por meio do sistema de informações SIAFI. O SIAFI é o principal instrumento usado para registrar, monitorar e controlar o orçamento e rastrear a execução financeira das despesas e receitas do Governo Federal. O SIAFI pode fornecer informações exatas, abrangentes e compreensíveis que permitam o monitoramento do progresso contra o orçamento. Para fins de pagamentos e recebimentos, o Governo Federal usa o Banco do Brasil S/A como seu agente financeiro (ou qualquer outro banco, conforme autorizado pelo Ministério da Fazenda).

36. Após aprovação do orçamento, os fundos estarão disponíveis para serem usados pelo MEC (através do FNDE), de acordo com os seguintes parâmetros orçamentários mensais estabelecidos. O MEC é responsável pela comparação diária entre os gastos efetivos e o orçamento aprovado (através do SIAFI), assegurando suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o programa.

37. Em nível descentralizado, todos os estados dispõem de Sistemas de Informação de Gestão Financeira informatizados e funcionais (SIGF) que facilitam os fluxos e a gestão de fundos. Os estados seguem um sistema de classificação imposto centralmente para a elaboração de orçamento, contabilidade e prestação de contas que permite o rastreamento dos gastos do Programa. No entanto, existe uma inadequação decorrente da falta de integração dos sistemas de gestão financeira dos níveis centralizado e descentralizado, com atrasos na implementação do orçamento no nível descentralizado, o que se espera que seja mitigado por meio do fortalecimento de capacidade através do Componente AT.

Fluxo de Fundos do Programa

38. O ciclo de processamento inclui o seguinte: Após autorização da SEB/MEC, a STN processa as transferências eletrônicas ao FNDE através do SIAFI; o FNDE, após autorização da SEB/MEC, transferirá fundos a níveis inferiores, como explicado nos parágrafos abaixo, através do SIAFI, e a seguir monitorará as transferências por meio do SIGEF (que é o SIGF do FNDE). Não haverá uma conta bancária separada ou específica na STN para o Programa, e todas as transferências ao FNDE serão feitas através da CTU. Os fundos serão disponibilizados para o FNDE de maneira ordenada e previsível.

39. *O fluxo de fundos em nível descentralizado* para as três linhas orçamentárias separadas será como segue:

- (a) **Bolsas.** As prestações de contas relativas a Bolsas (código orçamentário 00O0) dentro do Programa serão feitas por meio de uma tabela de contas específica, usando o SIGF do FNDE, chamado SIGEF (que é integrado com o SIAFI) e também serão monitoradas através do **SGB (Sistema de Gestão de Bolsas)**. Mensalmente, após confirmação pela SEB dos serviços prestados, o MEC fornece ao FNDE uma lista de nomes de beneficiários elegíveis e montantes das bolsas e autoriza o FNDE a efetuar pagamentos a indivíduos específicos. Os depósitos são feitos diretamente na conta bancária do beneficiário específico, aberta no Banco do Brasil pelo FNDE para receber o pagamento em questão. Toda a documentação de apoio é adequadamente retida e arquivada pelo FNDE.
- (b) **As transferências para as SEE** para subsequentes transferências às escolas seguirão os atuais arranjos de fluxo de fundos do Programa EMTI. Esses gastos serão identificados como subitem do código orçamentário 0509, e a prestação de contas pertinente será feita por meio de uma tabela de contas específica, usando o SIGEF, e também será monitorada através do sistema de gestão de informação SAPE (Sistema de Assistência a Programas e Projetos). Os montantes a serem transferidos às SEE são pré-definidos com base no número de estudantes, e os fundos transferidos à SEE são afetados para investimento e/ou gastos recorrentes. No entanto, a SEE só pode usar os fundos uma vez que estes tenham sido incluídos e aprovados dentro do orçamento próprio do estado respectivo (o que normalmente acarreta um atraso de quatro meses no ciclo de execução do programa). A Portaria No. 727, de 13 de junho de 2017, especifica as normas e regulamentações aplicáveis a esses gastos, mas a natureza dos gastos dependerá do plano anual e das necessidades de cada escola. Segundo as atuais regulamentações do programa EMTI, o MEC (SEB) autoriza anualmente o FNDE a abrir no Banco do Brasil uma conta específica, no nome de cada SEE, na qual as transferências do EMTI são creditadas. Todos os pagamentos devem ser feitos a partir dessa conta, como determina a resolução No. 7/2016 do FNDE. A documentação do uso de fundos/transferências deve ser enviada ao FNDE usando o sistema de monitoramento SiGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), e toda a documentação de apoio é mantida

no nível descentralizado. O tempo necessário para ajustar ou incluir as transferências no orçamento do estado suscita um risco e pode atrasar a implementação. As medidas para a mitigação deste risco abrangem a melhora do sistema de monitoramento do FNDE para assegurar-se de que os fundos sejam incluídos no orçamento em tempo hábil. No entanto, a inclusão desses fundos nos orçamentos do estado não está totalmente dentro do escopo de controle do Governo Federal.

- (c) **As transferências feitas diretamente para as contas das escolas** seguirão os atuais arranjos de fluxo de fundos do PDDE. Esses gastos serão identificados como subitem do código orçamentário 0515, e a prestação de contas pertinente será feita por meio de uma tabela de contas específica, usando o SIGEF, e também será monitorada através do **sistema de gestão da informação do PDDE**. Os montantes a serem transferidos às escolas são pré-determinados com base na fórmula do Censo Escolar, detalhada nas normas e regulamentações específicas aplicáveis ao PDDE. O MEC é responsável por fornecer ao FNDE a lista de escolas elegíveis. Os depósitos são feitos diretamente na conta de cada escola, normalmente aberta pelo FNDE no nome de uma Associação (professores e pais de alunos) no Banco do Brasil para receber o pagamento pertinente. Um relatório consolidado sobre o uso dos fundos por todas as escolas no nível estadual é então enviado ao FNDE pela SEE, e toda a documentação de apoio é mantida pela Associação. Há atrasos constantes na documentação do uso dos fundos, com a correlativa falta de clareza quanto a seu uso adequado. As medidas para a mitigação deste risco abrangem atividades do componente AT destinadas a fortalecer e agilizar a execução e a prestação de contas descentralizadas. Embora o volume de pagamentos previsto seja significativo, os respectivos montantes individuais transferidos às escolas são relativamente baixos, relacionados sobretudo com manutenção administrativa diária e pequenas reparações nas escolas.

40. No componente PforR, os fundos serão desembolsados em dólares estadunidenses para uma conta indicada pelo Mutuário e aceitável para o Banco Mundial com base em IVDs alcançados. Um montante de US\$30 milhões do componente PforR será desembolsado em função dos IVDs que o Mutuário alcançar entre a data da Revisão do Conceito do Programa e a data do Acordo Legal. Com vistas a fornecer ao mutuário recursos que lhe permitam iniciar o Programa ou a facilitar a consecução de IVDs, o Banco Mundial pode concordar em fazer um pagamento adiantado (após a entrada em vigor do Acordo Legal) de até 25 por cento do componente PforR para um ou mais IVDs que ainda não tiverem sido alcançados (“adiantamento”). Quando o(s) IVD(s) para o qual houve desembolso de adiantamento tiver sido alcançado, o montante do adiantamento será deduzido (recuperado) do montante a ser desembolsado no caso desse IVD(s). O montante recuperado pelo Banco Mundial ficará então disponível para outros adiantamentos (“adiantamento rotativo”). O Banco Mundial exige que o mutuário reembolse quaisquer adiantamentos (ou porção de adiantamentos) caso os IVDs não tenham sido alcançados (ou tenham sido apenas parcialmente alcançados) na data do encerramento do Programa.

41. O Banco Mundial pode decidir, sem adiar formalmente a data de encerramento, desembolsar ou aprovar o uso de recursos do empréstimo para pedidos de saque recebidos nos seis meses subsequentes à data de encerramento que forem relativos a IVDs alcançados pelo mutuário antes da data de encerramento. Às vezes, a pedido do mutuário, o Banco Mundial pode decidir estender o período para recebimento desses pedidos de saque.

42. As condições gerais apontam que se, após a data de encerramento, o mutuário não apresentar ao Banco Mundial evidências satisfatórias para o Banco Mundial de que o balanço do empréstimo sacado não supera o montante total dos Gastos do Programa (pagamentos feitos em ou após 13 de julho de 2017 no caso de gastos incorridos na data de encerramento ou antes desta), o mutuário, após notificação do Banco Mundial, reembolsará prontamente ao Banco Mundial esse excedente sacado.

3.2.2 Contabilidade e Relatórios Financeiros

43. O Brasil está tomando as medidas necessárias para implementar de forma plena as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) em todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal - simultaneamente. As primeiras cinco normas começaram a ser aplicadas em 1º de janeiro de 2017, e existe um plano de trabalho (O Plano de Implementação da Portaria 548/2015 da STN) em andamento, que culminará na convergência, em 2021, de 35 IPSAS atualmente em vigor; a seguir, a STN verificará os dados das respectivas entidades da Federação em 2024. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), incorporam os textos pertinentes das IPSAS, com adaptações à realidade brasileira. Embora persistam desafios de implementação, em particular no nível subnacional, observou-se progresso, especialmente durante os três últimos anos, com a criação, por muitos estados/municípios, de grupos de trabalho para coordenar o esforço de preparação, promover a adoção de diretrizes e manuais pertinentes e capacitar o pessoal.

44. As demonstrações financeiras anuais do Governo Federal são preparadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base em informações do SIAFI segundo uma base de competência modificada. As demonstrações financeiras anuais incluem informações orçamentárias, financeiras, balanço geral, execução de receitas e despesas públicas.

45. O SIAFI (e os respectivos SIGFs estaduais) permitem o registro adequado de transações financeiras e a produção de demonstrações financeiras mensais em tempo hábil. Em cada um dos últimos três anos, as demonstrações financeiras anuais do Governo Federal foram preparadas no prazo de 90 dias após o término do exercício financeiro. No entanto, enquanto o IPSAS não for plenamente adotado, o balanço geral do Governo

Federal não capturará 100 por cento de todos os ativos e passivos em um relatório consolidado.

46. O SIGF do FNDE, SIGEF, tem um módulo contábil baseado interações relativas a aprovação de orçamento e classificação contábil. Prepara-se um registro contábil para cada transação financeira. As transações são registradas numa base contábil de competência. O SIGEF pode gerar uma demonstração financeira abrangente bimensal e anual. As demonstrações financeiras anuais do FNDE são produzidas em tempo hábil e amplamente publicadas.

47. O sistema para preparar as demonstrações financeiras anuais para o Programa consistirá na preparação de RFIs não auditados semestrais, sendo que o RFI do semestre final de cada ano servirá como demonstração financeira anual do Programa. Os RFIs serão preparados pelo regime contábil de base de caixa em Reais e em dólares estadunidenses (os montantes devem ser informados usando a taxa de câmbio de venda do encerramento de cada semestre, disponível no site do BACEN (www.bcb.gov.br), e precisarão ser apresentados ao Banco Mundial no prazo de 60 dias após o final de cada semestre. Os IFRs, elaborados e baseados no marco de gastos, serão preparados pela SEB/MEC usando informações capturadas no SIAFI e SIGEF. Eses sistemas podem capturar os gastos do Programa por código/classificação orçamentária, e um gráfico específico de contas (Plano Interno, PI) será preparado para cada programa descentralizado financiado nas linhas orçamentárias. O sistema de Classificação Orçamentária permite o rastreamento dos gastos por unidade administrativa, com classificação econômica, funcional e de programa. A classificação funcional é derivada das diretrizes nacionais emitidas pelo Governo Federal (Portaria No. 42, de 14 de abril de 1999) e é composta de 28 funções primárias e 109 subfunções. Estas são coerentes com as normas internacionais e usadas pelos três níveis da administração pública brasileira.

3.2.3 Processos e Procedimentos de Compras Públicas

48. **Bens e serviços não de consultoria.** Os bens e serviços não de consultoria costumam ser adquiridos por pregão, eletrônico ou presencial. No caso do pregão eletrônico, os licitantes deve ser cadastrados na base de dados de fornecedores do governo. Baseados em limiares de valor, os pregões devem ser anunciados no diário oficial e no portal de compras, ou o anúncio também deve ser publicado em um jornal local; no caso de limiares de valor altos, também têm de ser publicados em um jornal regional ou nacional. Todos os pregões presenciais devem ser anunciados no diário oficial, mas só opcionalmente no portal de compras e em um jornal de “grande circulação”. Na prática, todos os pregões presenciais são publicados no portal de compras (Compras net).

49. **Obras e serviços de engenharia.** O método de compra por licitação competitiva aberta, sem pregão, exigido pela Lei 8.666/93 aplica-se igualmente a todos os processos, independentemente do tamanho ou tipo de item. Na prática, contudo, é usado sobretudo para obras e serviços de consultoria. A modalidade de convite

varia conforme o valor da adjudicação.

50. **Serviços de consultoria.** A regulamentação brasileira para compras públicas não faz distinções entre bens, obras e consultores. As mesmas regras se aplicam a todos, exceto no caso dos pregões, dos quais consultores e obras estão excluídos. Para os consultores, o arcabouço legal prevê critérios de adjudicação baseados em “qualidade e custo” ou “só qualidade”. Segundo esses métodos, os documentos da licitação sempre exigem que a proposta seja parte integrante do pacote de licitação que os licitantes devem entregar em três envelopes lacrados: o primeiro contém os documentos relativos à qualificação legal, financeira, fiscal e técnica; o segundo, a proposta técnica; e o terceiro, a proposta de preço. Os envelopes de qualificação são abertos primeiro. Só os licitantes qualificados passam para a segunda etapa, de avaliação técnica. As propostas técnicas são classificadas com base em critérios objetivos, e só os que atingirem uma nota mínima pré-definida passam para a terceira e última etapa, do preço. O preço do vencedor é negociado levando em conta a oferta do consultor qualificado que tenha proposto o preço mais baixo.

3.2.4 Administração de Contratos

51. Existem diversos controles para assegurar-se de que os bens, obras e serviços entregues cumpram as especificações do edital. O TDR usado como inputs técnicos para os documentos de licitação proporciona um meio de comparação com o que é entregue. Para a aquisições de bens, costuma-se solicitar amostras, que são enviadas aos setores como benchmark para verificação na entrega. Quando os itens não cumprem as condições do edital, os fornecedores são submetidos a penalidades monetárias e podem ser excluídos. No entanto, a maioria dos mecanismos de controle de qualidade gira em torno do processo licitatório. Ferramentas para corrigir o desempenho do fornecedor após a adjudicação limitam-se a penalidades e sanções.

52. As controvérsias relativas ao contrato são ou resolvidas seguindo os procedimentos administrativos descritos na lei de aquisições, ou encaminhados ao judiciário. Os funcionários do governo e o setor privado conhecem bem os mecanismos, que funcionam de maneira previsível. No caso de contratos já em processo de implementação, a primeira medida da empresa é dar entrada em uma petição administrativa. Caso seja insuficiente, pode levar a controvérsia aos tribunais. O artigo 79 da lei de aquisições prevê três motivos para a rescisão de um contrato: (a) unilateralmente pela agência contratante por faltas repetidas ou ausência de entrega, por razões de interesse público ou força maior; (b) por acordo entre as partes, e (iii) por ato ou ordem judicial.

3.2.5 Mecanismos de Queixa

53. No Brasil, o mecanismo de queixas relativas a compras é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93. As queixas de empresas licitantes ou de indivíduos podem ser dirigidas: (a) ao comitê de avaliação da licitação, em cujo caso a decisão é tomada pelo ordenador de despesa; (b) ao Tribunal de Contas da União, TCU, que

pode interromper o processo de aquisição por meio de ordem especial caso encontre fortes indícios de delito, ou (c) aos tribunais. Seja qual for o canal, é raro que um processo de compra seja interrompido, salvo em caso de forte suspeita de fraude.

3.2.6 Riscos vinculados às Compras

54. O sistema de compras oferece garantia razoável de que os princípios fiduciários de transparência, economia, eficiência, eficácia e prestação de contas serão atendidos. Também prevê um mecanismo adequado para assegurar justiça e garantias do direito de recorrer das decisões em processos individuais de licitação.

55. **Transparência.** Todos os processos competitivos de compras públicas são publicados no site federal de compras, que é de livre acesso “www.comprasgovernamentais.gov.br”. O organismo que regulatório das compras no Ministério do Planejamento realiza workshops periódicos com empresas do setor privado para explicar como tornar-se fornecedor do governo. A iniciativa visa a expandir a base de fornecedores e a incentivar a participação de pequenas e médias empresas. O site de compras foi estruturado com o objetivo de reunir tudo o que diz respeito a compras governamentais e, assim, facilitar para as empresas do setor privado o processo de fornecer para o governo. No portal, as empresas podem se cadastrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, SICAF. Uma vez cadastradas no SICAF, o governo pode verificar, no SICAF, se os licitantes estão legal e tecnicamente qualificados, assim agilizando o processo de habilitação. O portal de compras disponibiliza um manual explicando como tornar-se fornecedor do Governo e como cadastrar-se no SICAF.

56. **Economia e eficiência.** O Ministério da Transparência e a CGU anunciaram um estudo sobre a eficiência dos Pregões Eletrônicos realizados pelo Governo Federal.⁴⁸ O estudo analisou 16.188 sessões de disputa em 2016 com o objetivo de medir os custos administrativos resultantes desses processos e compará-los com a economia gerada pelo evento (diferença entre o preço estimado e o preço final). Os resultados mostram que, no atual modelo licitatório, 85 por cento dos órgãos federais estão tendo perda, o que significa que mais de 30 por cento dos processos licitatórios que efetuam têm custos administrativos mais altos do que a redução de preço resultante da disputa. De acordo com os dados analisados, o FNDE e a SEB/SAA são, sob este ponto de vista, mais eficientes em seu procedimento do que outros órgãos do Governo Federal. O número de procedimentos não competitivos ainda é alto; trata-se, contudo, mais de uma questão legal/institucional do que de uma questão específica relacionada com as agências da Operação.

57. **Prestação de contas.** Os processos e procedimentos que dão suporte à implementação de compras governamentais no Brasil atribuem funções e responsabilidades muito claras por todas as etapas do processo.

⁴⁸ <http://www.cgu.gov.br/noticias/2017/07/cgu-divulga-estudo-sobre-eficiencia-dos-pregoes-realizados-pelo->

O Ordenador de Despesa é responsável por autorizar gastos, e desempenhará esta função com base no parecer de equipes especializadas em orçamento e planejamento, aquisições, avaliação de licitações, questões jurídicas e GF. Cada uma dessas equipes especializadas é individualmente responsável por sua contribuição específica. A supervisão desta operação é efetuada por agências de controle, tais como a CGU e o TCU, que usam diferentes sistemas de informação para assegurar a conformidade com a legislação. Por exemplo, o sistema de compras só autorizará um processo licitatório a prosseguir se a apropriação orçamentária necessária tiver sido previamente feita no sistema de informação orçamentária. Só se pode efetuar um pagamento se um contrato tiver sido devidamente adjudicado e registrado no sistema de informações de contrato.

58. **Justiça.** O arcabouço legal das compras públicas no Brasil é maduro, sólido e muito bem conhecido por todas as partes interessadas. Isto é o resultado de uma constante evolução do marco regulatório desde 1993, data da promulgação da lei de compras públicas de referência. Ademais, há quatro maneiras para que licitantes e qualquer cidadão externem queixas durante um processo licitatório: diretamente à agência implementadora, ao TCU, à CGU ou ao judiciário. O uso desses canais é gratuito e o TCU é independente da agência implementadora.

59. **Riscos e medidas de mitigação.** A avaliação identificou os seguintes riscos fundamentais relativos às compras: (a) procedimentos nacionais ineficazes para selecionar consultores altamente qualificados; (b) falta de uma robusta base de dados com preços de bens e serviços; (c) algumas inadequações em gestão de contrato; e (d) qualidade do TDR e das especificações técnicas. As medidas de mitigação são propostas no PAP.

3.3 Controles Internos

3.3.1 Controles Internos

60. O MEC, através da SEB, será responsável pela coordenação global do Programa e pela implementação, com a assistência do FNDE e das SEE. No FNDE, há unidades específicas responsáveis por realizar, gerenciar e monitorar cada uma das diferentes variações do programa (bolsas, transferências às SEE, transferências diretas às escolas) com sistemas específicos de monitoramento para cada uma, seguindo normas e regulamentações detalhadas. No nível estadual, a SEE será responsável por assegurar o cumprimento de regras e normativas do Programa. Assim, existe supervisão (*stewardship*) e controle adequado dos fundos do Programa, com delegação de autoridade bem definida.

61. As três etapas do ciclo de execução orçamentária - empenho, liquidação e pagamento - são refletidas como etapas/pontos de controle separados dentro do SIAFI, o que garante a adequada segregação de deveres. O SIAFI contém uma série de controles, o que limita com eficácia os empenhos e pagamentos à disponibilidade de verbas e às apropriações orçamentárias aprovadas. O primeiro requisito para iniciar qualquer transação de gasto é que o item de despesa tenha a correspondente alocação ou dotação na LOA, tal como aprovada pelo

Congresso. Quotas financeiras são fixadas para cada trimestre e liberadas em parcelas mensais. Para assegurar a adequada autorização, as unidades orçamentárias devem respeitar seus limites financeiros ao processar empenhos. Uma vez a entrega de bens ou serviços formalmente reconhecida pela unidade adquirente, a entidade aprova o pagamento ao fornecedor através da emissão da autorização de pagamento, a Nota de Liquidação. A Nota de Liquidação dá origem à emissão de uma ordem bancária autorizando o pagamento ao fornecedor sob forma de transferências eletrônica a partir da CTU. No FNDE, o Departamento Financeiro monitorará a implementação do Programa através do SIGEF, juntamente com vários outros sistemas de gerenciamento de informação apontados acima. Assim, são eficazes os arranjos para planejamento, gestão e monitoramento de fluxo de caixa.

62. A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) regulamenta o direito de acesso à informação pública. A Lei prevê procedimentos para o processamento de solicitação de informação, o que abrange obrigações relativas a divulgação, e estabelece o dever de fornecer dados em formato aberto. A lei também prevê sanções para quem negar acesso à informação e determina exceções que normalmente cumprem normas internacionais de liberdade de informação. O amplo uso da internet no Brasil também facilita o acesso público às informações relativas à gestão de recursos públicos em um nível muito detalhado. As informações publicamente disponíveis no portal da transparéncia ([site-http://transparencia.cgu.gov.br](http://transparencia.cgu.gov.br)) incluem documentação orçamentária anual (PPA, LDO e LOA); relatórios de execução orçamentária do ano; situação e adjudicação de contratos por licitação; relatórios bimestrais e trimestrais obrigatórios de LRF; e relatórios sobre a implementação de programas específicos.

63. Os códigos de ética, tanto federal quanto municipal, são um conjunto de regras que dizem respeito à conduta de servidores públicos e incluem penalidades a serem aplicadas em caso de não conformidade com essas normas. Os códigos informam os princípios e deveres dos servidores públicos em termos de decoro, dignidade, eficácia e honra, bem como outras qualidades dos servidores públicos, suas obrigações em relação ao bem-estar da população, e também as proibições e punições decorrentes de irregularidades no cumprimento de suas funções que recordam os princípios fundamentais da administração pública. Ambos têm uma Comissão de Ética responsável por julgar casos de ética no serviço público. O Código de Ética dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal foi aprovado pelo Decreto No. 1.171 de 22 de junho de 1994. Sua aplicação ocorre no nível administrativo.

64. Durante os últimos anos, foram feitos crescentes esforços para aperfeiçoar a função de ouvidor em todos os níveis de Governo, com maior participação da sociedade civil. A CGU (e suas contrapartes estaduais, chamadas CGEs) e o FNDE contam com sistemas adequados e extensos de queixas capazes de registrar e rastrear as queixas dos cidadãos.

65. Como o SIAFI (federal) não está interconectado com os SIGF (estaduais), o FNDE precisará cumprir a importante função de assegurar-se de que é adequada a gestão dos fundos transferidos e a serem

implementados no nível estadual. Além disso, é preciso oferecer capacitação no nível descentralizado para melhor demonstrar o uso dos fundos do Programa e sua documentação, necessidade exacerbada pela crescente escassez de pessoal no FNDE nos últimos anos, com impacto direto / aumento do atraso na revisão e acompanhamento de comprovantes de gastos/atividades. As medidas de mitigação abrangem a capacitação do pessoal no nível do estado sobre a implantação do Programa e o uso de fundos, e a inclusão no componente AT de atividades destinadas a ajudar o FNDE a expandir sua capacidade.

3.3.2 Auditoria Interna

66. A função de auditoria interna do Programa será desempenhada pelo departamento de auditoria interna do FNDE, que foi criado pelo Decreto No. 7.691 / 2012 e consiste das seguintes unidades:

(a) Coordenação de Auditoria, que realiza auditorias internas do FNDE; (b) Coordenação de Monitoramento de Programa, que revisa programas envolvendo entidades descentralizadas que recebem verba do FNDE; e (c) Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Ações de Controle, que coordena as atividades de planejamento e avaliação, gerencia demandas externas de outros organismos de controle e divulga as ações realizadas pelo FNDE.

67. As atividades de auditoria interna do FNDE são orientadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna, que visa a cumprir as Instruções Normativas 07/2006-CGU e 01/2007-SFC/CGU. As entidades e programas a serem assistidos são selecionados com base em índices de implementação, problemas que estão enfrentando, solicitações recebidas de outros organismos de supervisão e sentenças proferidas pelo TCU.

68. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna é pautado pelas mesmas Instruções Normativas. Serve de base à criação progressiva de indicadores para monitorar e avaliar as rotinas de trabalho realizadas, e visa a aumentar a transparência relativa das ações e resultados da função de auditoria interna, disponibilizando a todas as partes interessadas as informações acerca das atividades de auditoria interna desenvolvidas e as ações programadas, mas ainda não concluídas.

69. Além disso, a CGU, no nível federal, e as CGEs, no nível estadual, são responsáveis por avaliar a execução dos orçamentos da União/dos estados, supervisionando a implementação de programas do Governo e auditando a gestão de recursos públicos federais/estaduais. Toda exceção mínima detectada durante as auditorias internas é anotada em relatórios e comunicada ao TCU, no nível federal, ou ao TCE, no nível subnacional. Os últimos relatórios de auditoria da CGU (2014) a respeito do FNDE expressaram o parecer não modificado de que o FNDE apresenta conformidade, e, em sua maioria, as inadequações do controle interno que foram identificadas estão sendo corrigidas pelo FNDE.

70. Todos os relatórios de auditoria interna estão disponíveis para consulta pública no site do FNDE. Os

relatórios de auditoria mais recentes foram revisados e, na maioria dos casos, o FNDE tomou medidas corretivas. A CGU também reconheceu o forte desempenho do departamento de auditoria interna. Por conseguinte, a função de auditoria interna para o Programa tem capacidade adequada.

3.3.3 Governança e Arranjos Anticorrupção do Programa

71. A Lei Anticorrupção do Brasil (Lei Federal 12.846) define a responsabilidade civil e administrativa de pessoas jurídicas em relação a atos de corrupção. A Lei implementa a Convenção Anti-Suborno da OCDE, fortalece a aplicação de medidas anticorrupção e está amplamente alinhada com legislação similar de outras jurisdições – como a *Foreign Corrupt Practices Act* dos EUA e a *Bribery Act* do Reino Unido - sendo, em alguns aspectos, até mais estrita. A lei do Brasil representa um passo significativo, pois pela primeira vez expõe empresas – não apenas indivíduos – à responsabilização penal e a multas.

72. Embora melhore o ambiente anticorrupção, a lei acima não inclui algumas das cláusulas ACG. De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial para operações PforR, o Mutuário precisa garantir que “nenhum contrato do Programa será adjudicado a qualquer pessoa ou entidade excluída ou suspensa pelo Banco Mundial, e essas pessoas ou entidades não poderão participar de nenhum outro modo do Programa durante o período de exclusão ou suspensão”. O Mutuário implementará seu compromisso de cumprir este requisito acima mencionado por meio da inclusão de cláusulas pertinentes nas várias Portarias que regem o Programa. Especificamente: (a) para a expansão do componente do EMTI, (linha orçamentária 0509), a seguinte cláusula será incluída na Portaria No. 727, de 13 de junho de 2017: “Através dos Termos de Compromisso, e conforme o modelo de Termo de Compromisso incluído como Anexo I à Portaria No. 727, de 13 de junho de 2017, a SEE se assegurará de que suas respectivas atividades no Programa EMTI (Programa de Fomento ao Ensino Médio de Tempo Integral) são realizadas de acordo com as “Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Financiamento de Programa para Resultados”, datadas de 1º de fevereiro de 2012 e revisadas em 10 de julho de 2015, e (b) para o componente implantação do novo currículo, (linhas orçamentárias 00O0, 0509 e 0515), será inserida na futura Portaria uma cláusula declarando o seguinte: “A [SEE ou Escola, como for aplicável] concorda em assegurar-se de que as atividades do Programa de Reforma Curricular sejam realizadas de acordo com as “Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Financiamento de Programa para Resultados”.

73. (b) Devido ao grande número de agências implementadoras envolvidas na execução do Programa, particularmente em relação à Área de Resultados 1,⁴⁹ há o risco de adjudicação de contratos a firmas e/ou indivíduos excluídos ou suspensos pelo Banco Mundial. Para mitigar este risco, o TDR dos auditores externos

⁴⁹ Para as atividades da Área de Resultados 2, em que se concentra o grosso da execução orçamentária do Programa, as 27 SEE são as únicas agências implementadoras.

incluirá o requisito de revisar o gasto do Programa para verificar se há algum desses contratos inelegíveis.

74. As denúncias de fraude e corrupção aumentaram nos últimos anos, principalmente através de telefonemas à polícia federal e/ou diretamente ao ouvidor da instituição. Para dar a conhecer a existência de mecanismos do programa para lidar com alegações de fraude e corrupção, o MEC (SEB) e o FNDE devem acordar com as SEE as medidas adequadas a serem introduzidas pela SEE e as escolas, inclusive a inserção de um link para seus sites. A SEB/MEC informará imediatamente o Banco Mundial sobre qualquer alegação de fraude e corrupção por meio de troca de carta, e será preparado a cada semestre (junto com os RFIs) um relatório contendo todos os casos alegados e a situação atualizada das respectivas medidas que foram tomadas.

75. Embora o arcabouço legal brasileiro relativo a compras públicas seja bem desenvolvido, os órgãos públicos que supervisionam a execução de contratos públicos não necessariamente reagem a casos de corrupção com a necessária prontidão e agilidade. Frequentemente, as fraudes contratualas só são identificadas depois de acontecidas e uma vez feito o pagamento. A forma mais comum de infração é o uso por empreiteiros de materiais e técnicas abaixo do padrão ou, pior ainda, a entrega de projetos inacabados. Mesmo após a identificação e investigação, que nesses casos já é um processo demorado em si, a ineficiência do sistema judiciário pode impossibilitar a obtenção de reparações ou a punição dos culpados. Uma exceção é o uso de soluções negociadas ou delação premiada. Tanto a agência federal encarregada de investigar e processar crimes econômicos, o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), quanto o Ministério Público podem usar a delação premiada para impor conformidade e obter restituição.

76. A Operação Lava Jato⁵⁰ é um marco no combate à fraude e à corrupção no Brasil. Espera-se que as consequências da operação levem a um novo paradigma para todo o arcabouço legal em termos de políticas e ações concretas de combate à fraude e à corrupção.

3.4 Auditoria

3.4.1 Auditoria do Programa

77. Para os fins do Programa, a auditoria externa será conduzida pela CGU devido a seu mandato de auditar projetos que recebem financiamento externo no nível federal, tirando partido de sua presença no nível descentralizado, através de suas repartições regionais. A CGU é o atual auditor de demonstrações financeiras

⁵⁰ A Operação Lava-Jato é a maior investigação sobre corrupção e lavagem de dinheiro já efetuada no Brasil. Estima-se que o volume de recursos desviados do erário público nacional seja da ordem de bilhões de Reais. A isto é preciso acrescentar a expressão econômica e política dos suspeitos de participar deste esquema de corrupção. Como ainda se encontra em fase de execução, é provável que esta operação apresente resultados ainda mais significativos contra a corrupção no país.

correntes para todos os projetos federais que estão sendo financiados pelo Banco Mundial. A CGU tem capacidade para entregar uma auditoria de qualidade em tempo hábil.

78. A CGU seguirá o TDR acordado, aceitável para o Banco Mundial, e efetuará a auditoria de acordo com as Normais Internacionais de Auditoria (do Conselho Internacional de Normas de Auditoria e Asseguração da Federação Internacional de Contadores) ou com normas nacionais de auditoria se, como determinar o Banco Mundial, estas não se afastarem significativamente das normas internacionais.

79. As demonstrações financeiras auditadas do Programa (isto é, o RFI do último semestre dos exercícios financeiros) também serão preparadas de acordo com normas de contabilidade aceitáveis para o Banco Mundial (ou seja, IPSAS publicadas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público da Federação Internacional de Contadores ou normas nacionais de contabilidade quando, como determinar o Banco Mundial, estas não se afastarem significativamente das normas internacionais).

80. Os auditores terão de emitir um parecer sobre as demonstrações financeiras anuais da Operação e produzir uma carta de gestão em que serão identificados quaisquer pontos fracos do controle interno com vistas a contribuir para o fortalecimento do ambiente de controle. O relatório do auditor será apresentado ao Banco Mundial em até nove meses após o fim do exercício financeiro. O Banco Mundial revisará o relatório de auditoria e determinará periodicamente se as recomendações da auditoria foram satisfatoriamente implementadas. O Banco Mundial também exige que o Mutuário divulgue as demonstrações financeiras auditadas do Programa de um modo aceitável para o Banco Mundial; após recebimento formal pelo Banco Mundial dessa demonstração do Mutuário, o Banco Mundial também as disponibilizará para o público de acordo com a Política de Acesso à Informação do Banco Mundial.

3.5 Compras governamentais e Capacidade de GF

3.5.1 O pessoal Deve Ser Adequado Tanto em Número quanto em Experiência

81. O MEC (SEB/SAA) tem uma equipe de pessoal fiduciário (GF e aquisições) e é responsável pelo monitoramento da implementação dos aspectos fiduciários integrados do Programa no FNDE, nas SEE e em nível inferior. O pessoal é profissional, experiente e conhecedor das políticas e procedimentos governamentais, mas não tem experiência anterior na execução de projetos do Banco Mundial. No nível do FNDE e das SEE, há escassez de pessoal, especialmente para a revisão da documentação de apoio para as transferências. O MEC (SEB/SAA) contratará consultores para trabalhar no nível descentralizado e dar apoio à implementação.

4. Melhorias nos Sistemas e na Capacidade decorrentes do Programa

Tabela 5.1.: Resumo das Melhorias nos Sistemas e na Capacidade decorrentes do Programa

Risco	Ação de mitigação	Cronograma	Tipo de Ação
Atrasos na implementação no nível descentralizado.	O MEC contratará consultores para trabalhar no nível estadual capacitando através do componente AT para agilizar a execução e garantir os adequados uso e documentação dos fundos.	Antes da descentralização de fundos.	PAP
Risco de que contratos sejam adjudicados a firmas e/ou indivíduos excluídos ou suspensos pelo Banco Mundial.	Será requerido / exigido que todas as agências implementadoras, tanto no nível federal como no estadual (inclusive escolas), cumpram as ACG do Banco Mundial para garantir que não seja contratada nenhuma firma ou pessoa que figure na lista de excluídos pelo Banco Mundial. Além disso, o TDR dos auditórios externos incluirá	Antes e durante a implementação	Condições e Cláusulas Legais
	o requisito de revisar o gasto do Programa para verificar se há algum desses contratos inelegíveis		
Gerenciamento de contrato	Membros da equipe com responsabilidade pelo controle formal da execução dos contratos controlarão e monitorarão o progresso dos contratos, bem como suas referências de desenvolvimento, tais como prazos, reajustes (quando aplicáveis), etc.	Durante implementação	PAP
Qualidade do TDR e das Especificações Técnicas	Obter parecer de especialista a respeito das definições do TDR e das Especificações Técnicas. Não objeções técnicas aos documentos técnicos serão emitidas pelo Banco Mundial.	Antes e durante a implementação	PAP

Procedimentos nacionais ineficazes para selecionar consultores altamente	Consultores de alta qualidade serão selecionados seguindo os procedimentos do Banco para o componente AT.	Durante implementação	a PAP
Estimativas de custo fracas e imprecisas	Procurar elaborar orçamentos com base em dados que refletem o mercado, e não apenas em tabelas oficiais geradas por várias esferas de governo.	Antes e durante a implementação	a PAP

5. Arranjos Fiduciários para o Componente Assistência Técnica

82. Os arranjos fiduciários para o componente AT serão baseados nos mesmos procedimentos e sistemas de planejamento e elaboração de orçamento, contabilidade, controles internos, fluxo de fundos, relatórios financeiros e auditoria anteriormente ressaltados para o componente PforR. O desembolso de fundos para AT será processado de acordo com os procedimentos do Banco Mundial estipulados no Acordo Legal e na Carta de Desembolso e Informação Financeira. Durante a implementação do Projeto, os seguintes métodos de desembolso poderão ser usados no componente AT: Reembolso e Adiantamentos. O fluxo de fundos para o método principal de desembolso, Adiantamentos, será como segue:

- (a) Os fundos serão transferidos para uma conta bancária específica separada (Conta Designada) para o Projeto administrada pelo FNDE. Essa conta será aberta em um banco comercial (Banco do Brasil S/A) aceitável para o Banco Mundial. Essa conta será denominada em dólares estadunidenses (US\$).
- (b) Os pagamento e faturas serão registrados no sistema de contabilidade SIGEF uma vez incorridos, recebidos e pagos, e os registros serão reconciliados no final de cada mês.

83. Os adiantamentos serão depositados em uma Conta Designada até um teto fixo de US\$3.000.000. A solicitação mínima de um saque de reembolso será por um montante equivalente a US\$500.000. A documentação do uso de pedidos de adiantamento e reembolso será através de Demonstração de Despesa, especificada na Carta de Desembolso e Informação Financeira. O MEC será responsável pela preparação e envio de pedidos de saque ao Banco Mundial. O Projeto também terá um prazo de quatro meses para documentar os gastos incorridos antes da data de encerramento. A frequência da apresentação dos gastos elegíveis pagos a partir da Conta Designada é de pelo menos uma vez a cada três meses.

84. A seguinte programação, específica do componente AT, precisará ser incluída nos RFIs globais semianuais (preparados em Reais):

- (a) RFI 1: Fontes e Usos de fundos por Categoria (período até a data, ano até a data, projeto até a data) mostrando montantes previstos no orçamento versus gastos reais (ou seja, gastos documentados),

incluindo uma análise de variância;

- (a) RFI 2: Fontes e Usos de fundos por Componente (período até a data, ano até a data, projeto até a data) mostrando montantes previstos no orçamento versus gastos reais (ou seja, gastos documentados), incluindo uma análise de variância; e
- (c) RFI 3: Reconciliação bancária da Conta Designada e previsão de gastos para os próximos seis meses.

85. As condições gerais exigem que o mutuário conserve todos os registros (contratos, pedidos, notas fiscais, faturas, recibos e outros documentos) que evidenciem gastos elegíveis e permita que o representante do Banco Mundial examine esses registros. Também exigem que os registros sejam conservados por pelo menos um ano após a data do recebimento pelo Banco Mundial da demonstração financeira auditada final exigida pelo Acordo Legal ou dois anos após a data de encerramento, a que for posterior. Os mutuários são responsáveis por garantir que, para além do período exigido pelo Acordo Legal, os documentos sejam retidos em conformidade com as regulamentações de seu governo.

86. As atividades de compras para AT serão realizadas por uma Comissão Especial de Licitação na SAA sob a coordenação e monitoramento gerais da UGP e da Secretaria Executiva. As responsabilidades da UGP incluirão, entre outras, planejar, implementar e monitorar compras, garantir a qualidade dos documentos de licitação e participar de avaliações de licitação. O Banco Mundial revisará e supervisionará toda a estrutura organizacional para a implementação do projeto, assim como a interação entre o pessoal do projeto responsável pelos aspectos técnicos e o CEL, as competências do pessoal, a qualidade e adequação dos sistemas de apoio e de controle, e a aplicação apropriada das regras e diretrizes do Banco.

87. As compras do componente AT (serviços de consultoria, serviços de não consultoria, bens e obras) seguirão os Regulamentos de Aquisições para Mutuários de IPF do Banco Mundial, datados de julho de 2016, e as disposições estipuladas no Acordo Legal.

88. Os bens adquiridos em AT incluirão, entre outros, pacotes de software, serviços de comunicação, materiais educativos, veículos, equipamento de tecnologia da informação e outras ferramenta necessárias para implantar um controle integrado de sistema de cliente.

89. Os serviços de não consultoria em AT incluirão, entre outros, fortalecimento de capacidade como suporte às agências implementadoras e beneficiárias; serviços relacionados com monitoramento, prestação de contas e avaliação; eventos de várias naturezas, o que inclui capacitação, workshops e seminários; serviços de logística, tais como hotel, catering e viagens; serviços de impressão, materiais para videoconferência, folhetos, revistas, intranet e vídeos; campanhas e eventos de comunicação e educação, etc.

90. Os bens e serviços de não consultoria podem ser adquiridos pelo método conhecido como Pregão Eletrônico, como dispõe a Lei Brasileira No. 10.520, datada de 17 de julho de 2002, desde que: (a) os documentos sejam aceitáveis para o Banco Mundial; (b) os documentos incluam cláusulas anticorrupção, e (c) o processo seja executado em um sistema de compras eletrônicas previamente aprovado pelo Banco Mundial.

91. Os serviços de consultoria do Projeto incluirão AT e serviços consultivos de várias naturezas e para diferentes fins, entre os quais diagnóstico e avaliações de impacto, serviços relacionados com desenvolvimento de software e sistemas, etc. Os contratos com custo estimado equivalente a US\$500.000 ou mais serão anunciados internacionalmente. As listas de consultores pré-selecionados para serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$1.500.000 por contrato podem ser compostas apenas de consultores nacionais. Durante a preparação do Projeto, foi acordado que os custos operacionais incluirão gastos de pessoal, materiais de consumo e gastos diversos.

92. Os custos operacionais a serem financiados pelo projeto serão destinados a compras feitas, quando/se aplicável, usando os procedimentos administrativos da agência implementadora e devem ser descritos no Plano de Compras.

93. O mutuário elaborou um Plano de Compras para os primeiros 18 meses de implementação do Projeto que constitui a base para os processos de compras públicas. Esse plano deve ser acordado entre o mutuário e a equipe do Banco Mundial antes da reunião de decisão. O Plano de Compras será atualizado em acordo com o Banco Mundial anualmente ou conforme a necessidade para refletir as necessidades atuais da implementação do Projeto e as melhorias em capacidade institucional.

6. Suporte à Implementação

94. O suporte proposto à implementação fiduciária inclui o seguinte:

1. Revisar o progresso da implementação, com foco na consecução de resultados do programa e na implementação do Plano de Ação;
2. Monitorar o desempenho de sistemas fiduciários e relatórios de auditoria, o que inclui a implementação do PAP e a aplicação das ACG do PforR;
3. Monitorar o processo de prestação de contas em relação às demonstrações financeiras do PforR e dar assistência ao cliente conforme a necessidade;
4. Monitorar modificações nos riscos fiduciários do programa e, conforme a pertinência, a conformidade com as disposições fiduciárias das condições e cláusulas legais;

5. Revisar a implementação do Programa com a equipe setorial para avaliar a tempestividade e a adequação da apropriação dos fundos do Programa;
6. Ajudar os mutuários por meio de GF institucional e capacitação em compras; e
7. Avaliar e monitorar continuamente o desempenho dos sistemas de GF e de compras do Programa e oferecer sugestões para aperfeiçoá-los.

Anexo 6: Resumo da Avaliação dos Sistemas Socioambientais

1. Para o gerenciamento socioambiental, as operações PforR adotam uma abordagem de gerenciamento de risco na qual o Banco Mundial avalia – no nível do Programa – a capacidade institucional e organizacional do mutuário que lhe permita alcançar os objetivos contra os possíveis impactos socioambientais que podem ser associados com o Programa. A metodologia desta avaliação considera seis princípios orientadores para a análise dos sistemas de gerenciamento socioambiental, que tratam de questões relacionadas com a capacidade de procedimentos e processos de gerenciamento socioambiental: (a) promover a sustentabilidade ambiental; (b) evitar, minimizar e mitigar impactos adversos decorrentes do Programa sobre habitats naturais e recursos culturais físicos; (c) proteger a segurança e a saúde da comunidade e dos trabalhadores contra os riscos potenciais associados com: (i) construção e/ou operação de instalações ou outras práticas operacionais realizadas ou promovidas no contexto do Programa; (ii) exposição a produtos químicos tóxicos, resíduos perigosos e outros materiais perigosos, e (iii) reconstrução ou reabilitação de infraestruturas localizadas em áreas expostas a perigos naturais; (d) evitar ou minimizar deslocamento de pessoas em decorrência de processos de aquisição de terras ou perda de acesso a recursos naturais; (e) levar devidamente em conta a adequação cultural e o acesso equitativo aos benefícios do Programa, prestando particular atenção aos direitos e interesses de povos indígenas e às necessidades ou preocupações de grupos vulneráveis, e (f) evitar exacerbar conflitos sociais, especialmente em estados frágeis, áreas pós-conflito ou áreas que são objeto de disputas territoriais.

Possíveis Efeitos Socioambientais do Programa

2. Os benefícios e riscos socioambientais do Programa foram analisados para suas duas áreas de resultados e seus respectivos indicadores de desembolso, bem como para os seis princípios orientadores da avaliação. O Programa pode gerar benefícios significativos, considerando o novo currículo e a melhora das condições físicas e estruturais das escolas.

3. No que diz respeito à promoção da sustentabilidade socioambiental, o Programa terá impactos ambientais pequenos e insignificantes. Em relação a impactos sobre habitats naturais, recursos culturais físicos,

e saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade (segundo e terceiro princípios orientadores), o efeito do Programa será limitado e insignificante. Prevê-se que o impacto ambiental global do Programa seja positivo, pois este promoverá melhor qualidade ambiental nas escolas, com ambiente de aprendizagem mais seguro e melhores condições de saúde.

4. Não se esperam impactos adversos relacionados com processos de aquisição de terras e reassentamento involuntário. O Programa visa a reduzir desigualdades nas oportunidades educacionais ao propiciar a grupos sociais vulneráveis acesso ao Ensino Médio de mais alta qualidade. O NEM não modifica as diretrizes curriculares nacionais de modalidades especiais de educação e, portanto, não prejudica os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais ou jovens de áreas rurais. Por fim, a proposta do NEM despertou acalorado debate e oposição de algumas partes interessadas, mas uma estratégia sólida está sendo adotada para tratar deste risco e minimizar seus possíveis impactos adversos. Esta estratégia abrange três elementos centrais: (a) fortalecimento dos processos de consulta com partes interessadas para deliberar a respeito da BNCC e de propostas curriculares de estados, municípios e escolas; (b) a intensificação da participação de comunidades escolares em situações cotidianas e na gestão das escolas de Ensino Médio, e (c) a operacionalização de um sistema eficaz de reparação de queixas (pedidos de informação, sugestões, queixas, etc.) para a comunidade da escola de Ensino Médio. O risco de exacerbação de conflitos sociais é considerado baixo.

5. A Tabela 6.1 apresenta um resumo da avaliação da probabilidade, magnitude e reversibilidade dos impactos associados com o Programa e do seu grau de risco, de acordo com a abordagem PforR.

Tabela 6.1. Matriz de Probabilidade, Magnitude e Reversibilidade de Impactos e seu Grau de Risco por Princípio Orientador

Princípio Orientador	Impactos					
	Probabilidade/ Natureza	Escala	Incidência	Reversibilidade	Duração	Temporalidade
1. Procedimentos e processos de gerenciamento socioambiental	Baixa/Adversa	Baixa/Adversa	Local	Reversível	Temporário	Baixa
2. Procedimentos e processos para o gerenciamento dos impactos sobre habitats naturais e recursos culturais físicos	Local	Local	Direta	Reversível	Temporário	Baixa
3. Procedimentos e processos para o gerenciamento dos impactos sobre a saúde e a segurança dos trabalhadores e comunidades	Direta	Direta	Reversível	Imediatamente	Imediatamente	Baixa
	Reversível	Temporário	Temporário	Imediatamente	Imediatamente	Baixa
	Temporário	Temporário	Temporário	Imediatamente	Imediatamente	Baixa
	Imediatamente	Imediatamente	Imediatamente	Imediatamente	Imediatamente	Moderado
						Moderado

			4. Aquisição de terra e perda de acesso a recursos naturais
	Baixa/ Adversa	Substancial/ Positiva	Baixa Adversa
Local	Nacional	Local	
Direta	Direta	Direta	
Reversível	Irreversível	Reversível	
Temporário	Permanente	Temporário	
Imediatamente	Médio prazo	Imediatamente	
Moderado	Significativa	Baixa	
Baixa	Alta	Baixa	
Baixa	Baixa	Baixa	

Descrição dos critérios de análise:

- Probabilidade/Natureza - Afirma a probabilidade e a natureza dos impactos relacionados com o princípio orientador em questão, classificando a probabilidade em quatro níveis (baixa, moderada, substancial e alta), e a natureza em dois (positiva e adversa).
- Escala - Afirma o escopo geográfico dos impactos que o Programa pode causar, classificando-os como locais, estaduais, regionais e nacionais.
- Incidência - Avalia se o impacto é direto ou indireto.
- Reversibilidade – Determina se o impacto é reversível ou irreversível.
- Duração - Avalia se o impacto é temporário, cíclico ou permanente.
-

- Temporalidade - Avalia se o impacto ocorre imediatamente após as ações do Programa, no médio ou no longo prazo.
- Significância – Leva em conta probabilidade, escala, incidência, reversibilidade e temporalidade dos impactos, classificando-a como negligenciável, moderada ou significativa.
- Magnitude – Leva em conta a significância e a duração dos impactos; classificada como baixa, média e alta.
- Grau de Risco – Considera a magnitude e a natureza positiva ou negativa dos impactos, classificando os riscos do Programa em relação ao princípio orientador, considerando-o baixo, moderado, substancial ou alto.

Marco Regulatório e Institucional para o Gerenciamento dos Aspectos Ambientais

6. O Governo Brasileiro tem leis ambientais e normas para a construção civil avançadas (inclusive para assegurar a acessibilidade global), o que reflete uma forte cultura política de proteção ambiental. As práticas federais e estaduais incluem no desenho do Programa, como padrão, a avaliação de impacto ambiental inicial no caso dos tipos de obras civis planejadas no PforR. A legislação do país inclui diretrizes federais e estaduais robustas e abrangentes de para a avaliação de impacto ambiental, ferramentas analíticas e medidas que têm de ser cumpridas para obter o licenciamento ambiental necessário à implantação e operação de instalações públicas. O funcionamento de escolas públicas também requer o cumprimento de medidas de segurança e

normas de acessibilidade robustas. Em relação a questões ambientais, o principal desafio previsto é a grande variação entre estados no que tange à capacidade institucional com que as agências ambientais contam para aplicar a legislação de proteção ambiental - isto se deve a diferenças em termos de pessoal, recursos orçamentários e compromisso político. No entanto, os riscos globais e impactos adversos potenciais são considerados menores.

7. A análise do sistema de gerenciamento ambiental, de saúde e de segurança mostrou que não há diferenças significativas entre as normas a serem usadas no Programa e os Princípios Fundamentais de PforR 1, 2, e 3. A legislação ambiental brasileira é uma das mais abrangentes do mundo. O Brasil tem uma série de diretrizes específicas para avaliar impactos ambientais, licenciamento de atividades potencial poluidoras e normas ambientais obrigatórias no país inteiro. O arcabouço legal e regulatório brasileiro é amplo e complexo, e os temas definidos nos princípios básicos de políticas do Banco Mundial são contemplados por vários tipos de instrumento. Diversas questões ambientais são regidas, de forma complementar, pelas legislações estadual e municipal. No Brasil, o marco regulatório da proteção de habitats naturais é bem desenvolvido, mas o monitoramento e a capacidade de aplicação desses instrumentos normativos varia muitíssimo entre estados e municípios. No sistema jurídico brasileiro, a proteção do patrimônio histórico e cultural se baseia em leis específicas, tais como o Decreto-Lei No. 25, de 30 de novembro de 1937, e até na própria Constituição Federal e em tratados internacionais. O Brasil tem uma série de políticas, instrumentos e regulamentações relacionadas com gerenciamento ambiental, de saúde e segurança. A segurança do trabalho, tanto na fase de execução das obras quanto durante o funcionamento das escolas, é regida por vários dispositivos legais do Ministério do Trabalho. Os produtos fitossanitários (agroquímicos, defensivos agrícolas ou pesticidas) são regidos pela Lei No. 7.802/1989 no que diz respeito a pesquisa, experimentação, produção, embalagem, etiquetagem, transporte, armazenamento, comercialização, publicidade, uso, importação, exportação, destino final dos resíduos e embalagens, registro de produtos, classificação, controle e fiscalização. A legislação também define medidas para prevenir catástrofes naturais e proteger a população. O FNDE será o encarregado de efetuar os sub-empréstimos e o monitoramento do uso de recursos para o Programa EMTI (Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral). A capacidade institucional do FNDE é alta. Contudo, a execução das obras será feita por 27 SEE, com diferentes capacidades institucionais.

8. O Programa proposto pelo MEC foi objeto de amplo e profundo processo de consulta com partes interessadas chave e com a sociedade civil como um todo. O setor educacional dispõe de mecanismos bem desenvolvidos para a participação da sociedade civil em tomadas de decisão relativas a políticas, em gestão escolar democrática e em controle social; esses mecanismos funcionam de baixo para cima, do nível local (escola) para o federal. Também existem legislação robusta e eficiente e mecanismos amplamente conhecidos de reparação de queixas, que serão fortalecidos pelo Programa. As modificações de políticas que o Programa introduz com a BNCC não interferem com o marco regulatório anterior que rege as modalidades especiais de educação escolar — tais como as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena e

quilombola —, que garante a consulta prévia, livre e esclarecida a povos indígenas e outros grupos vulneráveis em todos os assuntos relacionados com políticas educacionais que lhes digam respeito, bem como sua participação contínua na gestão de escolas e o pleno respeito à diversidade cultural e social. O Programa proposto pelo MEC enfrentou oposição inicial de algumas partes interessadas chave - organizações representativas de estudantes, professores e acadêmicos. Esta oposição diminuiu significativamente após amplo diálogo com o MEC e as SEE em todo o país. Essa oposição talvez ressurja ocasionalmente, mas pode ser mitigada, em grande medida, pela estratégia de implementação planejada pela Portaria do NEM, que envolverá consultas com as comunidades escolares (estudantes, pais, professores, diretores, etc.), bem como transparência a respeito acerca das atividades e resultados do programa, e a disponibilidade de mecanismos de reparação de queixas. A principal lacuna entre a legislação socioambiental brasileira e as Políticas Operacionais de Salvaguarda do Banco Mundial diz respeito a como lidar com impactos adversos de aquisição de terras conducente a reassentamento involuntário. No entanto, não se prevê a necessidade de aquisição de terras para as obras civis destinadas a adaptar as redes escolares a um sistema de EMTI. Portanto, os riscos associados à aquisição de terra e reassentamento involuntário são considerados baixos.

Marco Normativo e Institucional para a Gestão de Aspectos Sociais

9. A gestão democrática é um elemento básico da normativa legal e política do sistema educacional brasileiro. A Constituição Federal de 1988 definiu "gestão democrática" como um dos Princípios Fundamentais do ensino público (artigo 206, seção VI). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394 / 1996) dispõe (Artigo 3, seção VIII, e Artigo 14) que a educação será administrada com base nos princípios de gestão democrática, e que os sistemas de ensino (federal, estadual e municipal) definirão as normas da gestão democrática do ensino público de acordo com suas particularidades e os princípios de participação

10. (i) dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da, e (ii) das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. A Base Nacional Curricular Comum para a Educação Básica reitera que a gestão democrática é obrigatória no ensino público, que implica decisões coletivas e pressupõe a participação da comunidade escolar na gestão da escola e requer que, no seu exercício, a escola se empenhe em constituir um espaço de diferenças e pluralidade.

11. Os mecanismos de controle e participação social são igualmente fundamentais na organização da educação brasileira, e há diversas instâncias de participação e controle social. A **Lei Educação e Orientação** define a existência de um Conselho Nacional de Educação

- CNE como parte da estrutura organizacional da educação nacional (Artigo 9, § 1) e conselhos escolares ou equivalentes (Artigo 14, Subseção II). Este conselho tem funções normativas e de supervisão, bem como atividade permanente. Em todos os estados e no Distrito Federal, os Conselhos Estaduais de Educação também são constituídos e têm atribuições similares às do conselho nacional e governabilidade no nível estadual. Cerca de 85% dos municípios do país trabalham com Conselhos Municipais de Educação. Outra instância importante

de controle e participação social é o Fórum Nacional de Educação - - FNE, criado pelo Ministério da Educação, Portaria nº 1.407/2010. É um fórum permanente composto de 50 entidades representativas da sociedade civil e do governo. Suas atribuições são vinculadas à organização da Conferência Nacional de Educação e ao monitoramento dos planos nacionais decenais de educação. No contexto da escola, a participação e o controle social ocorrem através da formação de conselhos escolares. Os conselhos escolares são um princípio e uma condição da gestão democrática do ensino público na educação básica no Brasil.

12. O sistema educacional brasileiro abrange diversos canais muito ativos de participação da sociedade civil. O Conselho Nacional de Educação é composto das Câmaras da Educação Básica e da Educação Superior, cada uma formada por doze conselheiros, que são escolhidos e nomeados pelo Presidente da República, observando a necessidade de representar todas as regiões do país e diferentes tipos de educação. No nível federal, o Fórum Nacional de Educação Fórum também é um espaço para o diálogo entre a sociedade civil e o Estado Brasileiro, devido à deliberação da Conferência Nacional de Educação 2010. No contexto da escola, promove-se a participação das comunidades escolar e local na escola e é obrigatória a formação de conselhos escolares. A elaboração da BNCC seguiu um processo amplamente participativo, com canais de consulta online - que coletaram acima de 12 milhões de comentários e sugestões - e 27 seminários estaduais que reuniram mais de nove mil pessoas.

13. Há centenas de escritórios de Ouvidores de agências federais e agências integradas em um sistema (e-OUV) gerenciado pela Ouvidoria Geral da União. O sistema e-OUV é uma plataforma eletrônica integrada que está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, para receber manifestações de cidadãos e encaminhá-las às agências competentes para resolução. O prazo para resposta é de vinte dias, prorrogável por mais dez dias quando justificado. As Ouvidorias publicam periodicamente relatórios nas páginas das instituições a que pertencem. Os mecanismos de transparência, participação cidadã e reparação de queixas serão reforçados pelo Ministério da Educação com um canal exclusivo para a Reforma do Ensino Médio.

14. O Brasil não tem legislação nacional específica relativa a questões de reassentamento involuntário. A aquisição de terra através do exercício do poder de domínio eminentíssimo do Estado continua a ser regida por dois instrumentos principais: Decreto-Lei Federal 3.365/1941 sobre a expropriação para fins de interesse público e a Lei Federal 4.132 / 1962. Avaliações anteriores ressaltam as lacunas entre a legislação brasileira e a política de reassentamento involuntário do Banco Mundial (OP / BP 4.12). Não há estratégia específica para lidar com a aquisição de terras que possa ser necessária para melhorar a infraestrutura de escolas que participarão do Programa EMTI. Contudo, não estão previstas aquisições de terra no Programa.

15. A legislação e a política educacional brasileiras dão especial atenção aos grupos vulneráveis - pobres, portadores de deficiência, mulheres, idosos ou grupos étnicos e minorias marginalizadas. O Plano Nacional de

Educação 2014-2024 (Lei 13.005/2014) enfatiza o respeito à diversidade regional, estadual e local, assim como a necessidade de um acordo federativo para definir diretrizes pedagógicas para o ensino fundamental. O respeito à diversidade cultural e social e a atenção a grupos vulneráveis e minorias étnicas também fazem parte da BNCC atualmente em discussão. Foram adotados procedimentos especiais voltados para investimentos no intuito de assegurar o respeito aos princípios de inclusão social e redução das desigualdades em oportunidades educacionais no Programa EMTI.

16. A educação escolar indígena se baseia no direito dos povos indígenas a uma educação escolar diferenciada, que ocorre através da organização de territórios etno-educacionais. A educação escolar indígena é definida como modalidade específica do sistema educacional nacional, que foi consolida por meio da criação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, de caráter obrigatório. Seus objetivos são, entre outros: (i) assegurar-se de que os princípios de especificidade, bilinguismo e multilinguismo, organização comunitária e interculturalidade sejam subjacentes aos projetos educacionais de comunidades indígenas, valorizando seus idiomas e conhecimentos tradicionais; (ii) assegurar-se de que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em conta as práticas socioculturais e econômicas das respectivas comunidades, bem como suas formas de produção de conhecimento, seu próprios processos de ensino e aprendizagem e projetos corporativos; (iii) fortalecer o sistema de colaboração entre os sistemas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, elaborando diretrizes para a organização da Educação Escolar Indígena na Educação Básica dentro dos territórios etno-educacionais; (iv) regulamentar as disposições da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil, através do Decreto Legislativo No. 143/2003, relativo à educação e à mídia, bem como a mecanismos visando à consulta livre, prévia e esclarecida, e (v) assegurar-se de que seja garantido às comunidades indígenas o direito à educação escolar diferenciada com qualidade social e relevância pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial, respeitando a lógica, o conhecimento e as perspectivas dos próprios povos indígenas.

17. O Brasil tem legislação abrangente e avançada em relação a acessibilidade e inclusão social de portadores de deficiência. Esta legislação abrange dois instrumentos legais principais: Lei 10.098/2000 e Lei 13.146/2015. A primeira destas leis define as normas gerais e os critérios essenciais para a promoção da acessibilidade de portadores de deficiência por meio da eliminação de obstáculos e barreiras de espaços públicos, instalações urbanas, meios de transporte e comunicação. A segunda lei amplia a primeira e relaciona questões de acessibilidade com os direitos humanos de portadores de deficiência.

Desempenho Operacional e Avaliação de Capacidade Institucional para o Gerenciamento de Impactos Socioambientais

18. A ESSA identifica o arcabouço legal e político brasileiro para o setor educacional como um de seus pontos mais fortes. Ressalta também o amplo processo de consulta prévia e esclarecida que presidiu à

preparação da BNCC e o sólido mecanismo destinado a focar os investimentos do Programa EMTI em comunidades com os mais altos níveis de vulnerabilidade socioeconômica. A capacidade institucional do FNDE (responsável por fazer sub-empréstimos e por monitorar o uso de recursos deste Programa) também é alta. Existe em funcionamento um sistema robusto para ter acesso à informação e fazer queixas, que ainda será reforçado pelo MEC. O Programa não interfere com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial (que incluía as relativas à educação escolar indígena).

19. O ponto fraco mais importante do gerenciamento dos impactos socioambientais do Programa é a grande heterogeneidade das agências implementadoras em termos de sua capacidade institucional de aplicar um marco normativo que é vasto, detalhado e de grande complexidade. A baixa capacidade institucional de algumas unidades da federação pode comprometer a avaliação dos impactos socioambientais e, por conseguinte, a adoção das medidas necessárias para prevenir, minimizar, mitigar e compensar esses impactos.

20. O Programa pode ser um instrumento importante para o aumento da capacidade de gestão socioambiental, de saúde e de segurança das SEE, assim como para a adoção de avaliação de risco natural e procedimentos de mitigação nas escolas. Para este fim, a avaliação propõe que sejam adotadas as medidas resumidas em seu Plano de Ação.

Consulta e Divulgação a Partes Interessadas.

21. A elaboração do ESSA baseou-se na análise de opiniões prévia e publicamente emitidas pelas partes interessadas. Como resultado dessas consultas, foram incorporadas ao Plano de Gestão Socioambiental do Programa atividades relacionadas aos seguintes âmbitos: (a) assegurar a continuidade das consultas sobre a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, e (b) fortalecer os mecanismos de transparência, comunicação e reparação de queixas.

22. Também foram realizadas reuniões temáticas sobre aspectos socioambientais com agências governamentais pertinentes. Estas incluíram consultas com as Secretarias Estaduais de Educação de Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Paraná, Roraima, Rondônia, Santa Catarina e Distrito Federal. Estas informações confirmaram a grande heterogeneidade já esperada entre as diferentes unidades da Federação quanto à sua capacidade institucional de gerenciar impactos e riscos socioambientais. Isto levou, portanto, à inclusão das seguintes atividades no Plano de Ação: (a) elaboração de um Guia para o Gerenciamento Socioambiental, e (b) fortalecimento institucional das Entidades Implementadoras por meio de um programa de formação das equipes de gestão nas áreas de engenharia, meio ambiente e saúde, bem como das Secretarias Estaduais de Educação com menos capacidade

institucional. A consulta também incluiu reuniões com representantes da Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e do FNDE que resultaram na confirmação da necessidade de incluir as seguintes atividades no Plano de Ação: (a) aumentar a capacidade da Unidade de Gestão de Projeto de oferecer assistência técnica aos estados e ao Distrito Federal para a implementação de requisitos socioambientais, de saúde e de segurança, e (b) adotar procedimentos específicos para avaliar riscos e lidar com eles.

23. Como suporte à elaboração da Avaliação, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC convocou uma reunião com trinta entidades representativas das partes interessadas. Especificamente, o convite à reunião frisou o seu objetivo de tratar de questões fundamentais para melhorar os resultados da Avaliação e das medidas que esta propõe com vistas a aperfeiçoar o Sistema de Gerenciamento Socioambiental do Programa. O convite para essa reunião também foi divulgado através do site <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=55951>. Foi disponibilizada uma versão preliminar da avaliação, e o convite indicava que comentários, críticas e sugestões também podiam ser enviados ao endereço de e-mail cgei@mec.gov.br. Dois dias antes da data da reunião, foram enviadas mensagens de confirmação da reunião a todos os convidados. Apesar de todos estes esforços, não houve participação na reunião.

24. Os convites tornaram a ser feitos e uma segunda reunião foi realizada no dia seguinte, contando com a presença e a participação de representantes da Diretoria de Programas Educacionais e Ambientais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), do Serviço Social da Indústria (SESI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Os participantes concordaram com os principais pontos apresentados na Avaliação e propuseram que fosse feito o mapeamento da rede disponível de instituições capazes de proporcionar os itinerários de aprendizagem e o alinhamento entre a oferta de itinerários de aprendizagem e a demanda dos mercados de trabalho locais. Foram informados de que o Programa inclui as seguintes atividades de assistência técnica: (i) um estudo sobre parcerias potenciais para oferecer itinerários de aprendizagem; (ii) mapeamento da oferta de formação técnica disponível em cada estado, e (iii) suporte ao desenvolvimento de um currículo técnico alinhado com a demanda do mercado de trabalho.

Tabela 6.2. Plano de Ação Proposto para Melhorar o Desempenho Socioambiental

Ação	Responsável	Período	Método de Verificação
1. Aperfeiçoamento do Arranjo Institucional do Programa: - Revisão de regras complementares para a transferência de recursos financeiros (Resolução MEC/FNDE 07/2016), inclusive aspectos socioambientais, de saúde e segurança da condicionalidade do Programa; - Implementação de uma unidade no Programa com a missão específica de proporcionar assistência técnica aos estados e ao Distrito Federal com vistas à implementação de requisitos socioambientais, de saúde e segurança. Definição da estrutura, das responsabilidades institucionais e do orçamento da unidade.	MEC/SEB/ FNDE	Vigência do Programa	Arranjo institucional do Programa aperfeiçoado para incluir explicitamente os Princípios Fundamentais do financiamento PforR
2. Elaboração de um Guia de Gestão Socioambiental e aplicação do formulário de verificação, o que inclui a formulação de Diretrizes e Manuais para cada um dos temas listados abaixo: a) Preservação do patrimônio com valor arqueológico, paleontológico, histórico, cultural ou religioso, segundo a legislação aplicável; b) Preservação da vegetação de áreas protegidas por lei, segundo a legislação aplicável; c) Avaliação de impacto ambiental; d) Uso de produtos químicos tóxicos para o controle de pragas; e) Gestão de riscos ambientais, de saúde e de segurança; f) Gestão ambiental de obras e edificações; g) Melhores práticas em projetos de reforma e ampliação de escolas (considerando a sustentabilidade das edificações); h) Avaliação e mitigação de riscos de catástrofes naturais; i) Os elementos necessários para assegurar a acessibilidade das edificações escolares reformadas e/ou ampliadas.	MEC/SEB/ FNDE	Primeiro ano de implementação do Programa	Guia de Gestão Socioambiental revisado e liberado pelo Banco Diretrizes e Manuais aprovados pelo Banco e distribuídos às agências implementadoras

3. Implementação de Procedimentos de Análise Ambiental com a aplicação do Formulário de Análise	SEB/FNDE	Vigência do Programa	Aprovação do projeto de formulário de análise a ser usado pelo Programa e formulários preenchidos
4. Fortalecimento Institucional das Agências Implementadoras: Programa de formação para equipes de engenharia, gestão ambiental e de saúde e segurança das secretarias estaduais de educação com baixa capacidade	SEB/FNDE	Primeiro ano de implementação do Programa	Programa de formação definido e implantado
5. Implementação do Sistema de Monitoramento de questões Socioambientais, o que inclui o sistema para monitoramento e avaliação da participação de comunidades escolares na reforma do Ensino Médio	SEB/FNDE/ SEE	Primeiro ano de implementação do Programa	Sistema de Monitoramento implantado. Relatórios de Monitoramento Regular emitidos

6. Incentivos à Certificação Ambiental de edificações sustentáveis	SEB/FNDE	Primeiro ano de implementação do Programa	Disseminação do Manual para edificações sustentáveis.
7. Adoção de procedimentos específicos para avaliar e responder a catástrofes naturais	SEB/FNDE/ SEE	Durante a implementação do Programa	Relatórios de monitoramento
8. Operacionalização do mecanismo dedicado de reparação de queixas	SEB/SEE	Primeiro ano de implementação do Programa	Relatórios do mecanismos de reparação de queixas
9. Inventário fundiário das escolas participantes do Programa PFEMTI e elaboração de um plano de mitigação de impactos adversos relacionados à aquisição de terra nos casos de identificação de assentamento irregular.	SEE/SEB	Primeiro ano de implementação do Programa	Inventário fundiário concluído
10. Estudo relacionados com oferta de itinerários de aprendizagem	SEB	Primeiro ano de implementação do Programa	Estudo realizado
11. Focar investimentos em comunidades escolares socialmente vulneráveis. As Secretarias Estaduais de Educação devem ser incentivadas a considerar o conjunto de fatores socioeconômicos e culturais que determinam a evasão escolar - renda, raça, identidade étnica, gênero, taxas de vitimização juvenil, gestação precoce entre jovens, etc. – ao elaborar os Planos de Implementação do PFEMTI.	SEB/SEE	Primeiro ano de implementação do Programa	Planos Estaduais para a Implementação do Programa PFEMTI
12. Incorporar questões de gênero e igualdade racial. Diagnóstico dos fatores determinantes das desigualdades de gênero em educação, que são particularmente acentuadas entre jovens	SEB	Terceiro ano de implementação do Programa	Diagnóstico elaborado
13. Realizar consultas apropriadas com todas as partes interessadas na BNCC para as escolas de Ensino Médio	MEC	Primeiro ano de implementação do Programa	Consulta realizada

Anexo 7: Classificação Padronizada de Riscos da Operação (SORT, sigla em inglês)

BRASIL: Apoio à Operação de Reforma do Ensino Médio *Apreciação*

Classificação Padronizada de Riscos da Operação (SORT)	
Categoria de Risco	Classificação (A, S, M, B)
1. Político e Governança	Alto
2. Macroeconômico	Substancial
3. Estratégias e Políticas Setoriais	Substancial
4. Estrutura Técnica de Projeto ou Programa	Alto
5. Capacidade Institucional de Implementação e Sustentabilidade	Alto
6. Fiduciário	Substancial
7. Socioambiental	Moderado
8. Partes interessadas	Substancial
9. Outros	
GLOBAL	Substancial

1. O risco global é “Substancial”. Os riscos Político e de Governança, de Capacidade Institucional de Implementação e Sustentabilidade, e de Estrutura Técnica de Projeto ou Programa são avaliados como Altos, devido principalmente à complexidade para o Governo Federal da promoção de vastas reformas curriculares e de frequência escolar em múltiplos estados em uma área (Ensino Médio) que é de responsabilidade dos estados, cujos níveis de capacidade são variáveis. Além disso, o Programa requer coordenação adicional entre os governos federal e estaduais na aplicação de um marco de prestação de contas baseada em resultados. Somam-se a isto os elevados riscos políticos associados aos atrasos na execução decorrentes de transições de governo que ocorrerão em janeiro de 2019 após as eleições para presidente e governadores de outubro de 2018. Para mitigar estes riscos, a operação inclui disposições relativas a campanhas significativas de comunicação, diálogo contínuo entre o MEC e as SEEs, por um lado, e os professores e outras partes interessadas essenciais, por outro lado, envolvimento da comunidade e capacitação, bem como à estruturação de acordos de compromisso baseados em resultados entre os governos federal e estaduais, incluindo incentivos financeiros para a consecução dos resultados pretendidos.

2. O risco de Estrutura Técnica de Projeto ou Programa é considerado Alto. Por um lado, será a primeira operação PforR no setor educacional, o que requer coordenação adequada entre os governos federal e estaduais em um ambiente complexo em termos de implantação, consecução de resultados e prestação de contas. Por outro lado, um desafio fundamental para a execução da reforma continua sendo a publicação pelo MEC de uma Portaria do NEM que regulamente as atividades existentes na Área de Resultados 1 de forma abrangente e baseada em resultados. Esses riscos são mitigados pelo fato de o Governo do Brasil assumir e se comprometer fortemente com o Programa, e pelo desenho global do Programa (que inclui um IVD específico), o que traz incentivos adequados para a participação dos estados e instrumentos fortes e abrangentes de suporte à sua capacidade de implementação.

3. O risco de Capacidade Institucional de Implementação e Sustentabilidade é Alto devido à falta de capacidade de gestão e execução, principalmente no nível estadual, mas também com algumas necessidades específicas de AT no nível federal, decorrentes da ampla gama de atividades complexas de estudos e planejamento, gestão e M&A a serem realizadas. Para mitigar estes riscos, a operação inclui um importante componente de AT destinada a fortalecer a capacidade institucional do MEC e das SEE para assegurar a implantação adequada da reforma, incluindo: (a) cooperação técnica entre o MEC e as SEE; (b) monitoramento e avaliação periódicos da implantação e dos resultados da reforma; e (c) otimização dos recursos existentes e estabelecimento de prestação de contas entre o MEC e as SEE. Para este fim, a AT prestará serviços de consultoria altamente especializados.

4. O risco macroeconômico é classificado como Substancial devido a possíveis cortes nas transferências federais no contexto da crise fiscal. Este risco é paliado pelo fato de as estimativas orçamentárias do Programa estarem incluídas no orçamento anual do Governo, e existe uma expectativa razoável de que os recursos requeridos sejam apropriados nos exercícios financeiros quando necessários. A maioria dos IVDs é escalável, o que também facilitará os ajustes da execução do Programa, se necessário.

5. O risco fiduciário integrado é “Substancial”, decorrente sobretudo do fato de o desenho do Programa envolver descentralização de fundos, de possíveis atrasos do FNDE no ajuste de seu sistema de gestão da informação para monitorar o programa e gerar Relatórios Financeiros Intermediários (RFI) no prazo, assim como de possíveis atrasos, em nível descentralizado, na execução dos fundos do Programa. Além disso, é possível que sejam assinados contratos com firmas e/ou indivíduos excluídos ou suspensos pelo Banco Mundial. Com vistas a lidar com os riscos acima, propõem-se as seguintes medidas de fortalecimento de sistemas e capacidade, e de mitigação: (a) o MEC contratará consultores para dar suporte aos estados, agilizar a execução e garantir os adequados uso e documentação dos fundos; e (b) por meio de decreto oficial, será exigido de todas as agências de implementação, tanto em nível federal como estadual, inclusive

as escolas, que cumpram as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial (ACG) para garantir que não seja contratada nenhuma firma ou pessoa que figure na lista de excluídos pelo Banco Mundial. Além disso, o TDR dos auditores externos incluirá a análise do gasto do Programa para verificar se há algum desses contratos inelegíveis.

6. Os riscos vinculados a Estratégia e Políticas Setoriais e Partes Interessadas são Substanciais. Globalmente, existe razoável consenso político e entre as partes interessadas em relação à reforma do Ensino Médio, e não tem havido oposição política significativa. Contudo, ainda restam possíveis riscos baseados nos seguintes fatores: (a) a mudança de Governo do próximo ano pode levar a modificações ou atrasos (como mencionado anteriormente); e (b) oposição de sindicatos de professores devido à resistência a possíveis realocações e **remanejamentos**. Estes riscos são mitigados pela sólida base legal da reforma e pelos incentivos incluídos para garantir o compromisso no nível dos estados. Quanto aos professores, a oposição de seus sindicatos à reforma, **que foi** forte quando a nova lei estava sendo debatida no Congresso, abrandou-se ultimamente devido ao amplo apoio global da população (a última pesquisa indica que 72% da população apoiam a reforma). Além disso, o diálogo mais abrangente e sólido que o MEC promoveu com partes interessadas chave dissipou a maior parte da oposição remanescente, e hoje o debate **está focado** na melhor estratégia para a execução da reforma. O MEC planejou dar continuidade à sua estratégia em 2018 por meio de estratégia de implantação do NEM que incluirá consultas com as comunidades escolares (alunos, pais, professores, diretores, etc.), fortalecimento das campanhas de comunicação, consulta e, de forma importante, **nova formação** para professores no intuito de adaptá-los às **atuais** necessidades em termos pedagógicos e de conteúdo e assim minimizar os riscos de atrasos na implantação.

7. **Os riscos socioambientais são Moderados.** Os principais riscos e impactos referem-se a dois princípios centrais e é preciso trabalhar mais para resolver questões relacionadas com a complexidade dos arranjos institucionais envolvidos no gerenciamento dos riscos socioambientais. Os princípios críticos centrais são: (a) levar devidamente em conta a adequação cultural dos benefícios do programa e o acesso equitativo a estes, e (b) evitar exacerbar o conflito social, dedicando especial atenção a aspectos relacionados com o engajamento dos cidadãos e a participação das partes interessadas no Programa.

Anexo 8: Plano de Ação do Programa

Descrição da Ação	IVD	Condição/Clausula	Prazo	Parte Responsável	Medida da Conclusão**
Publicação de uma Portaria do NEM que regulamenta o apoio à Reforma do Ensino Médio	x	x	Não mais de 30 dias após a entrada em vigor do empréstimo	SEB	Portaria está publicada
Número de Estados que assinaram Termo de Compromisso da Portaria do NEM	x	□	Não mais de 12 meses após a entrada em vigor do empréstimo	SEB, estados	Instrumentos de adesão preenchidos e em vigor
Desenvolver modelos de currículos flexíveis (BNCC e itinerários flexíveis)	□	□	Não mais de 18 meses após a entrada em vigor do	SEB/COEM	Currículos e itinerários flexíveis desenvolvidos
Fortalecer a capacidade institucional do MEC com vistas à elaboração e gestão da implantação da reforma	□	□	Durante a implementação do Programa	SEB/COEM	Reforma implantada na maioria dos estados (20)
Formar a equipe técnica do MEC e da SEE responsável pela elaboração e implementação da reforma	□	□	Não mais de 12 meses após a entrada em vigor do empréstimo	SEB/COEM	Equipe formada

Criação da Comissão Especial de Licitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Por negociações	SEB/CPAG	Documento legal que cria o Comitê, incluindo nomes, papéis e funções do pessoal chave
TDR para funções técnicas, fiduciárias e de salvaguarda para a UGP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Por negociações	SEB/COEM CPAG	TDR verificado pelo Banco Mundial
Criação da UGP com equipe chave - conforme definição do Manual Operacional do Programa (POM, sigla em inglês) - designado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Não mais de 90 dias após a entrada em vigor do empréstimo	SEB/COEM CPAG	Equipe chave designada e plenamente operacional
Formação das equipes da SEB e da UGP em aquisições, GF e desembolso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não mais de 30 dias após a criação da UGP	Banco Mundial	Equipes formadas
Preparação do POM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não mais de 12	SEB	POM pronto
TDR para estudos e consultorias a serem selecionados durante os primeiros oito meses de implementação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Por assinatura	SEB	TDR verificado pelo Banco Mundial
Necessidade de observar as ACG do Banco Mundial em um documento legal/vinculante	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Por negociações	SEB	Instrumento legal publicado
Definição de uma estratégia de comunicação, consulta e negociação com partes interessadas chave (professor e sindicatos) para mitigar os riscos de criar ou exacerbar conflitos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não mais de 03 meses após a entrada em vigor do empréstimo	SEB/PMU	Estratégia desenvolvida e implantada

Descrição da Ação	IVD	Condição/Clausula	Prazo	Parte Responsável	Medida da Conclusão**
Preparação de TDR para auditoria financeira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não mais de quatro meses após o fim do ano calendário	SEB	TDR verificado pelo Banco Mundial
Elaboração de um Plano de Equidade de Gênero, baseado em diagnóstico aprofundado, levando em conta as experiências nacionais e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não mais de 04 meses após a entrada em vigor do empréstimo		Plano de Gênero desenvolvido
Apoio a atividades (diretrizes, conscientização, suporte técnico) destinadas a implementar o Plano de Equidade de Gênero e boas práticas de Gênero	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Durante a implementação do Programa	SEB/CPAG	Atividades implementadas conforme indicado no Plano de Compras a ser aprovado anualmente pelo Banco Mundial
Procurar elaborar orçamentos com base em dados que refletem o mercado, e não apenas em tabelas oficiais geradas por várias esferas de Governo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Antes e durante a implementação	SEB	Diferença entre custos estimado e preços contratados
Melhorar a gestão de contratos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Durante a implementação do Programa	SEB	Pessoal formado e sistemas operacionais de controle
Contratar consultores para trabalhar no nível estadual que darão formação através do componente AT para agilizar a implementação e garantir os adequados uso e documentação dos fundos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Antes da descentralização de fundos	SEB	Consultores contratados, formados e plenamente operacionais
Revisão de regras complementares para a transferência de recursos financeiros (Resolução MEC/FNDE 07/2016), o que inclui aspectos socioambientais, de saúde e segurança da	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Entrada em vigor do Programa	MEC	Instrumento Regulatório atualizado
Implementação no Programa de uma unidade com a missão específica de proporcionar assistência técnica aos estados e ao Distrito Federal com vistas à implementação de requisitos socioambientais, de saúde e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Primeiro ano de implementação do Programa	MEC	Unidade criada
Fortalecimento Institucional de Agências Implementadoras: Programa de formação para equipes de engenharia, gestão ambiental e de saúde e segurança das SEE com baixa capacidade institucional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Primeiro ano de implementação do Programa	MEC	Programa de formação definido e implantado
Operacionalização do mecanismo dedicado de reparação de queixas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Primeiro ano de implementação do Programa	MEC	Relatórios do mecanismo de reparação de queixas

Descrição da Ação	IVD	Condição / cláusula	Prazo	Parte Responsável	Medida da Conclusão **
<p>Elaboração de um Marco de Gestão Socioambiental e aplicação do formulário de verificação, o que inclui a formulação de diretrizes e manuais para cada tema da lista abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico, cultural ou religioso, segundo a legislação aplicável; (b) Preservação da vegetação de áreas protegidas por lei, segundo a legislação aplicável; (c) Avaliação de impacto ambiental; (d) Uso de produtos químicos tóxicos para o controle de pragas; (e) Gestão de riscos ambientais, de saúde e de segurança; (f) Gestão ambiental de obras e edificações; (g) Melhores práticas em projetos de reforma e ampliação de escolas (considerando a sustentabilidade das edificações); (h) Avaliação e mitigação de riscos de catástrofes naturais; (i) Os elementos necessários para assegurar a acessibilidade das edificações escolares reformadas e/ou ampliadas 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Primeiro ano de implementação do Programa	MEC	Marco de Gerenciamento Socioambiental implantado e diretrizes e manuais distribuídos às agências implementadoras

Nota: CPAG = Coordenação de Planejamento e Apoio à Gestão.

17|

Anexo 9: Plano de Suporte à Implementação

1. O Plano de Suporte à Implementação baseia-se no perfil de risco do Programa (Substancial), nas lições aprendidas com a implantação de projetos educacionais anteriores com o Governo Federal e com outras operações envolvendo uma abordagem baseada em resultados e um componente AT substancial. Tira partido também da experiência de execução de projetos educacionais em diferentes estados do Brasil.

2. O Plano de Suporte à Implementação leva em conta a atual estrutura da SEB e sua COEM para implantar um novo modelo de ensino médio no país inteiro, o que implica trabalhar e dar assistência a 26 SEE e à do Distrito Federal. Além dos desafios técnicos e da capacidade variável dos estados, a SEB - Coordenadora e principal unidade implementadora do Projeto - não tem experiência na execução de projetos financiados pelo Banco Mundial e não tem pessoal suficiente para esse empreendimento. Este fato é particularmente relevante para o Componente 2, estimado em US\$29 milhões, a ser executado em seis anos. Também é importante observar que 2018 é um ano eleitoral no Brasil, no qual tanto o governo federal quanto os estaduais mudarão.

3. As revisões bianuais formais de implementação do Banco Mundial abrangerão aspectos técnicos e não técnicos do apoio, inclusive GF, aquisições, arranjos de implementação e salvaguardas para o Componente 2 da Operação. A equipe do Banco Mundial prestará particular atenção ao avanço nos resultados esperados e na capacidade de M&A, bem como à maneira como o Governo está executando os estudos e avaliações acordados, e como estes estão sendo disseminados e estão informando as atividades e decisões da SEB.

4. Dado o número de atividades a serem realizadas no Componente 2, prevê-se que um esforço considerável seja dedicado à revisão e fornecimento de inputs ao TDR para a seleção de serviços de consultoria, especialmente durante os primeiros dois anos e meio de implementação do Programa, quando é provável que o suporte técnico da equipe do Banco Mundial seja mais necessário, inclusive devido às mudanças de governo. A assistência minuciosa da equipe de aquisições do Banco Mundial também será necessária para orientar e formar os recém-chegados à UGP e à Comissão Especial de Licitação. Cada missão de revisão da implementação produzirá um *aide mémoire* conjunto que será discutido em uma reunião de encerramento (*wrap-up*) a ser presidida pela Secretaria do SEB. Esse *aide mémoire* visa a traçar um panorama geral da execução do Programa e a acordar as medidas de correção e mitigação para os gargalos identificados.

5. O Plano de Suporte à Implementação será revisado anualmente para garantir que continue atendendo às necessidades de suporte à implantação do Programa. Na altura da metade do período do Programa, a “revisão intermediária” será efetuada com vistas a introduzir eventuais mudanças no suporte, inclusive requisitos que precisem de restruturação cuja necessidade será evidenciada pela experiência de implementação. A equipe do Banco Mundial trabalhará com a UGP e com responsáveis designados para esclarecer os requisitos necessários à realização de qualquer mudança. Entende-se que mudanças no Programa que requeiram alterações no Acordo de Empréstimo só poderão ser feitas mediante solicitação formal do Governo signatário do Acordo Legal.

6. Seis meses antes da data de encerramento da Operação, o Governo começará a preparar o seu Relatório de Resultados e Conclusão da Implementação (ICR, sigla em inglês). O autor do ICR da parte do Banco Mundial participará da revisão final da implementação e coletará as informações necessárias à preparação do seu ICR.

Foco Principal do Suporte à Implementação

Tempo	Foco	Competências Necessárias	Recursos Estimados	Função do parceiro
Primeiros 12 meses	Técnico, implementação e fiduciário	Especialistas em educação; especialistas em M&A; economista; especialistas operacionais,	—	—
12-48 Meses	Técnico, implementação e fiduciário	Especialista em educação; especialistas em M&A; economista; especialistas operacionais,	—	—
Outros	Técnico, implementação e fiduciário	Especialistas em educação; especialistas em M&A; economista; especialistas operacionais,	—	—

Mix de Requisitos de Competências da Equipe para o Suporte à Implementação

Competências Necessárias	Número de Semanas do Staff (por Ano)	Número de Viagens (por Ano)
Líder da Equipe	10	2
Co-Líder da Equipe	10	2
Especialista em ETI	6	2
Especialista em Currículos	6	2
Economista	6	2
Outras áreas especializadas da educação	4-6	—
Especialista em M&A	4	2
Responsável Operacional	4	—
Especialista em Aquisições	4-6	2
Especialista em GF	4-6	2
Analista de Desembolso	4-6	—
Especialista em Salvaguardas Socioambientais	4-6	2
Assistente	8	—